

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	89
Secretaria de Estado de Educação.....	95
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	100
Sec. de Estado de Justiça.....	105
105Defensoria Pública	108
Secretaria de Estado de Finanças.....	108
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	114
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	116
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	119
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	124
Prefeituras Municipais do Interior	124
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

Governadoria

DECRETO N. 22.632, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 8.516.127,07 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 8.516.127,07 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			200.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.674.092,31
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	323.106,31
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	1.350.986,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.821.825,84
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	1.821.825,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			8.330,43
17.032.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0110	8.330,43
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.811.878,49
21.001.03.421.1242.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039	0100	4.811.878,49
TOTAL				R\$ 8.516.127,07

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			200.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.674.092,31
11.025.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449092	0100	1.674.092,31
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.821.825,84
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0240	1.821.825,84
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			8.330,43
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339092	0110	8.330,43
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			4.811.878,49
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	3.367.674,86
		449051	1100	1.444.203,63
TOTAL				R\$ 8.516.127,07



DECRETO N. 22.633, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 16.569.717,42 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação

para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 16.569.717,42 (dezesesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

Código	Especificação	Despesa	REDUZ	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				161.500,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0243		161.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				4.908.046,88
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339147	0100		32.954,57
11.025.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	449092	0100		1.674.092,31
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0239		3.201.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				145.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100		145.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				9.180.322,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118		8.825.322,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112		355.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				150.000,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	448051	0100		100.000,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	0100		50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				227.000,00
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0110		227.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				394.866,66
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	339032	0100		40.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	449051	0100		130.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100		104.866,66
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	449052	0100		50.000,00
19.001.20.608.2037.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	339093	0100		70.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				750.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	469071	0100		750.000,00



	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			471.422,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	471.422,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			181.559,88
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	20.000,00
		339030	0100	18.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	0100	63.559,88
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 16.569.717,42

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			161.500,00
11.023.04.451.2051.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339039	0243	161.500,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			4.908.046,88
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.417.725,59
		334041	0100	50.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	239.321,29
		339030	0239	3.201.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			145.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	145.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.180.322,00
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	332041	0118	8.825.322,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0112	355.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			150.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	20.000,00
		334041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			227.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0110	177.000,00
		334041	0110	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			394.866,66
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
		449052	0100	104.866,66
		444042	0100	190.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			750.000,00
19.025.20.122.2024.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			471.422,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	471.422,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			181.559,88
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	118.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	63.559,88
TOTAL				R\$ 16.569.717,42

DECRETO N. 22.634, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Define a largura da faixa de domínio do Anel Viário do município de Ji-Paraná, que compreende o segmento Km 337,50 - Km 351,09 referente à BR 364/RO, com extensão de 13,59 Km.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e considerando que a área do Anel Viário do município de Ji-Paraná está sob o domínio estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que a largura da faixa de domínio do Anel Viário do município de Ji-Paraná, que compreende o segmento Km 337,50 - Km 351,09 referente à BR 364/RO, com extensão de 13,59 Km, será de 50 m (cinquenta metros), sendo 25 m (vinte e cinco metros) para cada lado, a partir do eixo da pista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.635, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Altera membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 5º, § 2º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, aprovado pelo Decreto nº 10.865, de 5 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.280, de 21 de setembro de 2017, que "Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.

a) JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, membro e PHILIPPE DIONÍSIO MENDONÇA, suplente; e

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.636, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia construída em imóvel de propriedade do município de Cacaulândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT autorizada a dar baixa nos arquivos administrativos em edificação pertencente ao Estado de Rondônia construída em imóvel de propriedade do município de Cacaulândia, localizado no Lote nº 23, Quadra 01, Setor 01, na Rua João Boava, nº 1424, Bairro Centro, com área de 575,21 m² (quinhentos e setenta e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados), conforme Certidão Negativa de Imóvel Urbano.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis será de responsabilidade do município de Cacaulândia e o mesmo ficará destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser a qualquer título alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 22.637, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e ainda, a Ata Extraordinária nº 002, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2018), de 23 de fevereiro de 2018, publicada no BRPM nº 025, de 1º de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, a TEN CEL PM BIOQ RE 06047-6 ROSILENE CAVALCANTE PESSOA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DECRETO N. 22.638, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada abaixo relacionados para desenvolverem suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal Wilson Souto, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para o Órgão de destino, no período de 5 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2020:

I - ADEMAR SIMÕES - 3º SGT PM RR RE 05724-7;

II - CARLOS DOS SANTOS MELO - 3º SGT PM RR RE 05092-6;

III - LUIZ BARBOSA - 3º SGT PM RR RE 05434-8;

IV - PEDRO PANTA CORDEIRO - SD PM RR RE 06461-6; e

V - SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 05450-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.639, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o teor do Ofício nº 1987/2017-PRES/GABPRES, de 14 de dezembro de 2017, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, constante do Processo SEI nº 0021.045326/2018-55,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de janeiro de 2018, a cedência do SD PM RE 100092784 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º. Fica o SD PM RE 100092784 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o SD PM RE 100092784 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, no Complexo de Correição, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-I-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.640, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o constante do Processo SEI nº 0021.058632/2018-51,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	TC PM	100061717	JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO	DP
02	1º SGT PM	100074415	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	AJUDÂNCIA-GERAL
03	2º SGT PM	100045878	JOSIEL CABRAL DA SILVA	AJUDÂNCIA-GERAL
04	2º SGT PM	100048131	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP-I
05	2º SGT PM	100050108	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	5º BPM
06	2º SGT PM	100052429	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	1º BPM
07	3º SGT PM	100069410	JOÃO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA	AJUDÂNCIA-GERAL
08	3º SGT PM	100062591	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	AJUDÂNCIA-GERAL
09	3º SGT PM	100064707	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	AJUDÂNCIA-GERAL
10	3º SGT PM	100065012	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	AJUDÂNCIA-GERAL
11	3º SGT PM	100063595	HOZANÉLIA SILVA DE AZEVEDO	AJUDÂNCIA-GERAL
12	3º SGT PM	100064276	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	AJUDÂNCIA-GERAL
13	CB PM	100067890	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM
14	CB PM	100071047	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	AJUDÂNCIA-GERAL

15	CB PM	100071982	GLEIDSON DA COSTA AGRA	AJUDÂNCIA-GERAL
16	CB PM	100085597	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	AJUDÂNCIA-GERAL
17	CB PM	100085395	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	AJUDÂNCIA-GERAL
18	CB PM	100089133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
19	SD PM	100082628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CIA. GUARDA
20	SD PM	100087173	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	AJUDÂNCIA-GERAL
21	SD PM	100092485	JEFFREY CORREA FERNANDES	CIA. GUARDA
22	SD PM	100092652	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	BPA
23	SD PM	100092835	TIAGO NOGUEIRA LEITE	1º BPM

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SEBASTIÃO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, PEDRO BRITO ANDRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, TIAGO SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDILAINE D'AVILA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2018, RAFAEL HENRIQUE ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



Decreto de 01 de março de 2018.

No Decreto de 31 de janeiro de 2018, publicado no diário oficial nº 00022 de 2 de fevereiro de 2018, que dispensou a contar de 3 de janeiro de 2018, EDIVALDO JOSE DIAS, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Janeiro de 2018	a contar de 1 de Dezembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2018, HARUE MENDOZA IKENOHUSHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2018, TIAGO OLIVEIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2018, RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2018, NELZA RIBEIRO GALVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, 3SGT PM RE 100049977 JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2018, TIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2018, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2018, LUANA RAMOS GONZALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2018, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024156, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2018, NADINE GIULLIA LENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2017, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2017, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, HERCILIA FONSECA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, HERCILIA FONSECA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2017, MARTHA BALDUINO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de fevereiro de 2018, publicado no diário oficial nº 00023 de 5 de fevereiro de 2018, que nomeou a contar de 15 de janeiro de 2018, WALTER PAULA DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Onde se Lê	Leia-se
WALTER PAULA DE SALES	WALTER PAULA DE SALES NETO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de fevereiro de 2018, publicado no diário oficial nº 00037 de 27 de fevereiro de 2018, que exonerou a partir de 28 de fevereiro de 2018, ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 28 de Fevereiro de 2018	a partir de 1 de Março de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 27 de fevereiro de 2018, publicado no diário oficial nº 00037 de 27 de fevereiro de 2018, que nomeou a partir de 28 de fevereiro de 2018, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 28 de Fevereiro de 2018	a partir de 1 de Março de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Tornar sem efeito de 01 de março de 2018.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Nº 33876 (0883909), de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DOE Nº 34 de 22/02/2018, conforme solicitação (0966436), onde autorizou a viagem do servidor **ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO**, CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 05 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018 de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0953464 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 16 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018, com o objetivo de Transferir o Adolescente V.E.S.B. em cumprimento à Decisão Judicial da 2ª Vara Cível de Vilhena/RO para a cidade de Campo Grande/MS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CARLA ANDREOLA** DIRETORA GERAL
- **GENECI RODRIGUES COELHO** SOCIOEDUCADOR
- **RONALDO SOUZA SANTOS** SOCIOEDUCADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0956418 de **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador, **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Coordenador Técnico, Lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 04 de março de 2018 a 06 de março de 2018, com o objetivo de conhecer as Instituições de Saúde do Governo de Goiânia, que possuem a Modalidade de Gestão Compartilhada entre o Poder Público e Entidades Qualificadas com Organização Social, afim de obter informações quanto a Implementação, Implantação e Execução dos Servidores de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0950536 de **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, Assistente Social/Assessora Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 21 de março de 2018 a 24 de março de 2018, a fim de participar da Câmara Técnica de Direito Sanitário - CTDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0682148 de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BALNEÁRIO CAMBÓRIÚ/SC, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018, a fim de Realizar Visita na Empresa HELPER Tecnologia em Segurança S/A, com objetivo de conhecer o Projeto de Sistema de Tecnologia Inovadora que utiliza para promover o bem estar das pessoas, contribuindo para a Gestão da Segurança Pública e otimizando os seus investimentos, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0956807 de **SILVANIA GREGÓRIO CARLOS**, Professora Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de março de 2018 a 08 de março de 2018, a fim de participar do 5º Módulo do Programa de Formação em Planejamento para a Implementação de Políticas Públicas e Desenvolvimento do Ensino Médio, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0956872 de **MAYRA MAGALHAES**, Assessor Especial III, lotado(a) na GOVERNADORIA, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 05 de março de 2018 a 07 de março de 2018, a fim de Participar da Programação de Conselheiros e Equipe Técnica para Desenvolvimento de Habilidades e Competência no Consórcio Público, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR



Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0955378 de **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Diretor Executivo, lotado(a) no Gabinete do Vice Governador - GABVICE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 de março de 2018 a 03 de março de 2018, a fim de acompanhar o Exmo Sr. Vice Governador do Estado de Rondônia Daniel Pereira, na função de Ajudante de Ordens, onde o Vice-Governador realizará Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0954497 de **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de março de 2018 a 16 de março de 2018, a fim de participar da Reunião Geral dos CRF'S/CFF e Solenidade de Outorga da Comenda do Mérito Farmacológico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0334/2018/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às folhas 21 a 23, do processo n. 01-2201.05558-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 1989, o servidor ESTÁCIO LUIZ FIALHO FERRER, do cargo de Médico, matrícula n. 50.932-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 22 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando o Parecer n. 179/PCDS/PGE/2018, constante no processo n. 01-1601.08320-0000/2017,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ AZUMA, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300027212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 22 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4773/ASTEC/PGE/SEGEF, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1712.03064-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de abril de 2017, a servidora CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300094158, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PGE

Extrato

Porto Velho, 01 de março de 2018.

EXTRATO Nº 771

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ- RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.



PROCESSO: 01.1801.00993-0000/2016

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 772

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.00620-0000/2015

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 773

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ- RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representante: JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.00814-0000/2016

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- JESUALDO PIRES FERREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 774

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representante: ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.00317-0000/2017

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 775

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO GUAJARÁ-MIRIM - RO

CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09

Representante: CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.04717-0000/2014

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 776

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE- RO

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

Representante: HELIO DA SILVA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.00272-0000/2017

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- HELIO DA SILVA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 777

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.03082-0000/2016

VIGÊNCIA: tempo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 778

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.



PROCESSO: 01.1801.02385-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 779**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU-RO
CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representante: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.02130-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 780**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA - RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.03080-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.11.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal.

EXTRATO Nº 781**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.00791-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 782**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representante: JOSE WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impactos ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela resolução nº 09 do Conselho estadual de Política Ambiental- CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.02929-0000/2017
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- JOSE WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 783**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98
Representante: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.03200-0000/2017
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 784**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA- RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.03082-0000/2017
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 785**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO CANDEIAS DE JAMARI - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60
Representante: LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.



PROCESSO: 01.1801.04475-0000/2013
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 786

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.01348-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 787

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM
CONVENIENTE: MUNICÍPIO CACOAL - RO
CNPJ/MF Nº 04.092.728/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeito Municipal.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a promoção, pelo município, do licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Resolução nº 09 do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, publicada do Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2017.

PROCESSO: 01.1801.01349-0000/2016
VIGÊNCIA: tempo indeterminado
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017

ASSINAM:

- VILSON DE SALLES MACHADO – Secretário do Estado / SEDAM
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal.

EXTRATO Nº 788

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ/MF nº 05.914.254/0001-39
Representante: IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica estabelece condições de cooperação mútua, na qual a SEDUC se utiliza do Credenciamento da CAERD para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia e que atendam as necessidades da SEDUC, identificadas pela Assessoria Técnica de Infraestrutura de Obras - INFRAOBRAS, através da sua Coordenação de Engenharia.

PROCESSO: 01.1601.06817-0000/2017
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.02.2018

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário do Estado / SEDUC
- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da CAERD

EXTRATO Nº 789

1º TACNV Nº 082/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00216-0000/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 790

6º TACNV Nº 088/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 29.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00177-0000/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2017

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 791

4º TACNV Nº 094/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
REPRESENTANTE: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 28.07.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00193-0000/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2017

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SUDER
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 792

6º TACNV Nº 097/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUDER
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PARECIS - RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10.10.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.



PROCESSO: 01-1901.00179-0000/2013

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2017

ASSINAM:

- BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA – Superintendente/SUDER
- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 793

2º TACNV Nº 001/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: AMA – PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF Nº 04.198.211/0001-31

Representante: NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA - Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na AMA de Porto Velho-RO, de acordo com o art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 01-1601.07443-0000/2015

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto
- NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA – Presidente da Entidade

EXTRATO Nº 794

2º TACNV Nº 002/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: APAE – JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02

Representado (a): PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de JI-PARANÁ-RO.

PROCESSO: 01-1601.06383-0000/2015

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA - Presidente/APAE

EXTRATO Nº 795

3º TACNV Nº 017/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.05.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2301.00344-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2017

ASSINAM:

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal
- HÉRIKA LIMA FONTENELE – Secretária de Estado/ SEAS

EXTRATO Nº 796

3º TACNV Nº 022/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-90

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 13.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.01048-0000/2015

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 797

3º TACNV Nº 031/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.16144-0000/2015

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 798

3º TACNV Nº 036/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 1 ano, a contar de 02.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.01114-0000/2015

VIGÊNCIA: 01 ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito

EXTRATO Nº 799

4º TACNV Nº 036/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito

OBJETO: Fica incluída como obrigação da SEAGRI na CLÁUSULA SEXTA do Convênio nº 036/PGE-2016, a cedência de um motorista para o transporte do calcário. Fica ainda incluído como obrigação da prefeitura de Nova Mamoré na CLÁUSULA as despesas com pagamento de diárias do motorista cedido pela SEAGRI, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.01114-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Prefeito



EXTRATO N° 800

3° TACNV N° 041/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF N° 84.744.944/0001-90

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 25.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00538-0000/2016

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito

EXTRATO N° 801

2° TACNV N° 047/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79

Representado (a) VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 213/214).

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.05047-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 802

3° TACNV N° 047/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79

Representado (a) VAGNO GONÇALVES BARROS - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 213/214).

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.05047-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 803

2° TACNV N° 048/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do

convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.07975-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

EXTRATO N° 804

3° TACNV N° 048/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.07975-0000/2015

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

EXTRATO N° 805

4° TACNV N° 048/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42

Representante: HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.07975-0000/2015

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- HELMA SANTANA AMORIM – Prefeita

EXTRATO N° 806

1° TACNV N° 071/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;



PROCESSO: 01-1712.05718-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito

EXTRATO Nº 807

3º TACNV Nº 076/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.05412-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- HÉLIO DA SILVA – Prefeito

EXTRATO Nº 808

1º TACNV Nº 080/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.05896-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito

EXTRATO Nº 809

3º TACNV Nº 082/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

Representante: GISLAINE CLEMENTE- Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.06253-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- GISLAINE CLEMENTE- Prefeita

EXTRATO Nº 810

4º TACNV Nº 082/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

Representante: GISLAINE CLEMENTE- Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.06253-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

- GISLAINE CLEMENTE- Prefeita

EXTRATO Nº 811

1º TACNV Nº 091/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado (a) THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 180 dias, dando continuidade aos termos iniciais do Convênio na EMEF MÁRIO QUINTANA, localizada no Município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 01-1601.07432-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 812

1º TACNV Nº 093/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado (a): THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Ficaprorrogadoa vigênciado Convênio por mais 180 dias, dando continuidade aos termos iniciais do Convênio de aquisição e instalação de ar condicionado, equipamentos e parque infantil, localizada no município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 01-1601.10730-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 813

2º TACNV Nº 097/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado (a): JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio na liberação de recurso para a construção de salas de aula na E.M.E.I.E.F Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, no Município de Pimenta Bueno – RO.

PROCESSO: 01-1601.08357-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – Prefeita Municipal



EXTRATO Nº 814

3º TACNV Nº 097/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita

OBJETO: Fica ampliado as metas do convênio nos termos do plano de trabalho às folhas 267/270, dando continuidade aos termos iniciais do convênio na liberação de recurso para construção de salas de aula na E.M.E.I.E.F Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, no Município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO: 01.1601.08357-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2018

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita

EXTRATO Nº 815

1º TACNV Nº 106/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE-RO
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representante: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os participantes por mais de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela prefeitura quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2301.00263-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2017

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado / SEAS
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito

EXTRATO Nº 816

2º TACNV Nº 107/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO
CNPJ/MF Nº 00.669.197/0001-07
Representante: LUIZ GOMES FURTADO – Prefeito

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os participantes por mais 360 dias, a contar de 14.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00589-0000/2016
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- LUIZ GOMES FURTADO – Prefeito

EXTRATO Nº 817

1º TACNV Nº 113/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90
Representante: ANILDO ALBERTON – Prefeito

OBJETO: O Convênio passa a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, revogando-se o disposto na cláusula segunda e em seu parágrafo único, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos pro ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00591-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.12.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Prefeito

EXTRATO Nº 818

2º TACNV Nº 113/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90
Representante: ANILDO ALBERTON – Prefeito

OBJETO: O Convênio passa a ter vigência até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00591-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- ANILDO ALBERTON – Prefeito

EXTRATO Nº 819

3º TACNV Nº 118/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representante: JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01-1712.06468-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2017

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE - Prefeita

EXTRATO Nº 820

3º TACNV Nº 130/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a): SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/09/2017, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de CABIXI-RO.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de manutenção que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 466/470.

PROCESSO: 01-1601.10987-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.09.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 821

4º TACNV Nº 130/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a): SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/10/2017, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de CABIXI-RO.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a



ação de manutenção que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 477/481.

PROCESSO: 01-1601.10987-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário/SEDUC
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 822**3° TACNV N° 152/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte dos alunos da rede pública estadual no Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 496/501.

PROCESSO: 01-1601.11295-0000/2016
VIGÊNCIA: 15 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.07.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 823**2° TACNV N° 153/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES – Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte dos alunos da rede pública estadual no Município de PORTO VELHO-RO.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo Plano de Trabalho de fls. 920/925.

PROCESSO: 01-1601.12993-0000/2016
VIGÊNCIA: 15 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- MARCOS AURÉLIO MARQUES – Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N° 824**3° TACNV N° 167/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representante: OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até 30.10.2017, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 579/583.

PROCESSO: 01-1601.13659-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 825**4° TACNV N° 167/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representante: OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até 30.12.2017, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 588/592.

PROCESSO: 01-1601.13659-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.12.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 826**5° TACNV N° 167/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representante: OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 615/619, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

DO VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) - P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41- Fonte de Recursos – 0118.

PROCESSO: 01-1601.13659-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.11.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- OLIVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 827**6° TACNV N° 167/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98
Representante: VALÉRIA APARECIDA AMRCELINO GARCIA – Prefeita em exercício

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até 30.01.2018, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção de veículos que passará a ser executado nos termos do novo Plano de Trabalho de fls. 669/673.

PROCESSO: 01-1601.13659-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.01.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA – Prefeita em exercício

EXTRATO N° 828**2° TACNV N° 180/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CNPJ/MF N° 84.736.727/0001-21
Representante: MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS – Diretora

OBJETO: Fica ampliado a meta do convênio referente a construção da quadra



poliesportiva que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 308/311.

PROCESSO: 01-1601.07434-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário /SEDUC
- MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS – Diretora da Entidade

EXTRATO N° 829

1° TACNV N° 183/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: APAE – ARIQUEMES/RO
CNPJ/MF N° 04.900.106/0001-00
Representado (a): WANESKA SALVÁTICO - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2017, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Ariquemes-RO, de acordo com o art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 01-1601.09746-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.12.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- WANESKA SALVÁTICO – Presidente/ APAE

EXTRATO N° 830

2° TACNV N° 183/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: APAE – ARIQUEMES/RO
CNPJ/MF N° 04.900.106/0001-00
Representado (a): WANESKA SALVÁTICO - Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Ariquemes-RO, de acordo com o art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 01-1601.09746-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- WANESKA SALVÁTICO – Presidente/ APAE

EXTRATO N° 831

2° TACNV N° 186/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF N° 036.671.778/0001-28
Representante: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo Plano de Trabalho de fls. 832/839.

PROCESSO: 01-1601.12350-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário /SEDUC
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 832

4° TACNV N° 186/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF N° 036.671.778/0001-28
Representante: SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 949/951, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

DO VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41- Fonte de Recursos – 0118.

PROCESSO: 01-1601.12350-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.12.2017

ASSINAM:
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário /SEDUC
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 833

5° TACNV N° 186/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF N° 036.671.778/0001-28
Representante: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio até o dia 31/03/2018, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de CHUPINGUAIA-RO.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente à ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 1008B/1011, devidamente aprovado pelo Ordenamento de Despesas.

DA DESPESA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - programação orçamentária: P/A 2213 - Elemento de Despesa: 33.43.41 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.12350-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.03.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:
- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 834

1° TACNV N° 187/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF N° 63.762.058/00001-92
Representante: EDIR ALQUIERI– Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/10/2017, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a manutenção de veículos que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 554/557.

PROCESSO: 01-1601.17315-0000/2016
VIGÊNCIA: 30.10.2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- EDIR ALQUIERI– Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 835

2º TACNV Nº 187/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/00001-92
Representante: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a manutenção de veículos que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 575/579.

PROCESSO: 01-1601.17315-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 836

2º TACNV Nº 189/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE
PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 14.602.395/0001-07
- Representante: VALDIR RODRIGUES DA SILVA - Presidente

OBJETO: Ficam ampliadas as metas em R\$ 86.358,89 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) afim de que seja construído um barrão para garagem de veículos conforme o projeto e o Plano de Trabalho fls. 451/456.

PROCESSO: 01.1601.10177-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- VALDIR RODRIGUES DA SILVA – Presidente

EXTRATO Nº 837

1º TACNV Nº 190/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os participantes por mais 365 dias, a contar de 04.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00647-0000/2016

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 838

2º TACNV Nº 190/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

OBJETO: O plano de trabalho a ser utilizado no convênio, passando a ser anexado ao seu termo, é o constante nas fls. 230-233, devendo todas as menções ao plano de trabalho anterior ser adequadas ao novo plano de trabalho.

PROCESSO: 01-1901.00647-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2017

ASSINAM:

- MARY TEREZINHA BRAGANHOL – Secretária Adjunta/SEAGRI
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 839

1º TACNV Nº 196/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA
CNPJ/MF Nº 02.531.922/0001-50
Representante: FRANCISCO RODRIGUES LOPES - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio celebrado com o Conselho Escolar da EEEFM João Bento da Costa.

PROCESSO: 01.1601.16172-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- FRANCISCO RODRIGUES LOPES – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 840

1º TACNV Nº 197/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARIANA
CNPJ/MF Nº 01.773.709/0001-92
Representante: ARINO JOSÉ DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio para mais 30 (trinta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, bem como que seja ampliado o objeto do convênio nos termos do plano de trabalho de fls. 255/257, na E.E.E.F.M. Mariana, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01.1601.14735-0000/2016

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS – Diretora do Conselho

EXTRATO Nº 841

1º TACNV Nº 198/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSE OTINO DE FREITAS
CNPJ/MF Nº 01.862.012/0001-98
Representante: ELIETE NASCIMENTO LOPES - Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio para mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, na Escola Estadual Jose Otino de Freitas, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01.1601.11866-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- ELIETE NASCIMENTO LOPES – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 842

1º TACNV Nº 201/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BELA VISTA
CNPJ/MF Nº 01.671.345/0001-30
Representante: ILSON ALVES DE MORAIS - Diretor do Conselho

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio para mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, na Escola Estadual Bela Vista, no município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 01.1601.14734-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/SEDUC
- ILSON ALVES DE MORAIS – Diretor do Conselho



EXTRATO Nº 843

2º TACNV Nº 204/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO
CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07
Representante: LUIZ GOMES FURTADO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, continuando pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01.1712.11594-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- LUIZ GOMES FURTADO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 844

3º TACNV Nº 204/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO
CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07
Representante: LUIZ GOMES FURTADO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, continuando pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos;

PROCESSO: 01.1712.11594-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- LUIZ GOMES FURTADO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 845

1º TACNV Nº 205/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. 21 de ABRIL
CNPJ/MF Nº 34.476.143/0001-96
Representante: CARLA SUZETE BARBA CHAVES– Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio para liberação de recursos que serão utilizados para a construção de um auditório na E.E.E.F. 21 de Abril, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.12923-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- CARLA SUZETE BARBA CHAVES– Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 846

1º TACNV Nº 207/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. SÃO LUIZ
CNPJ/MF Nº 00.710.766/0001-60
Representante: CLARINDA DE ARAUJO GOMES – Diretora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, bem como seja

ampliado o objeto do convênio nos termos do plano de trabalho de fls. 250/252, na E.E.E.F.M. São Luiz, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.13514-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- CLARINDA DE ARAUJO GOMES – Diretora

EXTRATO Nº 847

1º TACNV Nº 209/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M FLORA CALHEIROS CONTRIN
CNPJ/MF Nº 01.942.901/0001-65
Representante: FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA – Diretor

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio para liberação de recursos que serão utilizados para a construção de 03 (três) salas de aulas para melhorar o ambiente de ensino dos alunos da E.E.E.F.M Flora Calheiros Contrin, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.16358-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.08.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA – Diretor do Conselho

EXTRATO Nº 848

1º TACNV Nº 210/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: APAE - BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73
Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Buritis-RO, de acordo com o art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 01.1601.09751-0000/2016
VIGÊNCIA: 31.12.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2017

ASSINAM:
- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto/ SEDUC
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente da APAE

EXTRATO Nº 849

1º TACNV Nº 214/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-49
- Representante: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.11336-0000-2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.12.2017

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal



EXTRATO Nº 850

1º TACNV Nº 218/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

Representante: NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na Cláusula 2.1, fica prorrogado o prazo para prestação de contas da aquisição, por mais 90 dias, sem prejuízo da prestação de contas final estabelecida no termo.

PROCESSO: 01-1901.00999-0000/2016

PRAZO: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 851

1º TACNV Nº 225/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 16.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.01333-0000/2016

VIGÊNCIA: 365 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 852

1º TACNV Nº 237/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CNPJ/MF Nº 00.722.137/0001-50

Representante: VALNIDE SILVA MEIRELHES – Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio para liberação de recursos que serão utilizados para a construção de 01 (um) auditório na E.E.E.F.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves e comunidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.11344-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- VALNIDE SILVA MEIRELHES – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 853

1º TACNV Nº 238/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSOR DANIEL NERI

CNPJ/MF Nº 84.727.619/0001-92

Representante: MÁBIO GARCIA DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias,

dando continuidade aos termos iniciais do convênio, na Escola Estadual Daniel Neri, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.12919-0000/2016

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC

- MÁBIO GARCIA DOS SANTOS – Presidente do Conselho

EXTRATO Nº 854

2º TACNV Nº 240/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA -RO
CNPJ/MF Nº 84.723-030/0001-16

Representado(a): EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio por mais 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência do Termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 574/577.

POCESSO: 01-1601.18992-0000/2016

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 855

1º TACNV Nº 246/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ/MF Nº 04.092.728/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, a contar do término do termo anterior.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a aquisição de ar condicionados que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 281/284.

PROCESSO: 01-1601.18599-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário /SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 856

2º TACNV Nº 246/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.728/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio, a contar do término no termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.18599-0000/2016

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2017

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário do Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal



EXTRATO N° 857

2° TACNV N° 250/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO
CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON - Prefeita Municipal

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 60.540,48 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) ao convênio de transporte escolar no município de Vilhena-RO, conforme Plano de Trabalho (fls. 802/806), com a seguinte programação orçamentária para o ano de 2017: Projeto Atividade: 2213; Fonte de Recursos: 0100; Natureza da Despesa: 33.40.41.

Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 802/806.

PROCESSO: 01-1601.17444-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.08.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON - Prefeita Municipal

EXTRATO N° 858

1° TACNV N° 260/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

Encerrado o prazo para execução, o a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos pro ela recebidos.

PROCESSO: 01-1712.11340-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.09.2017

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 859

1° TACNV N° 266/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 10.08.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.01329-0000/2016
VIGÊNCIA: 365 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.08.2017

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 860

2° TACNV N° 271/PGE-2016.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ/MF N° 63.762.074/0001-85

Representante: WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de liberação de recurso que serão aplicados na aquisição de centrais de ar condicionados para atender a rede municipal de ensino, no município de MINISTRO ANDREAZZA-RO.

Fica alterado a ampliação de metas do plano de trabalho referente a ação de aquisição de ar condicionado, que passará a ser executado nos termos no novo plano de trabalho de fls. 268/271.

PROCESSO: 01.1601.09020-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2017

ASSINAM:

- MARCO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado adjunto
- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 861

1° TACNV N° 277/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ/MF N° 00.988.847/0001-26

Representante: JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio na E.E.E.F.M Teodoro De Assunção, localizada no município de Candeias do Jamari-RO.

PROCESSO: 01-1601.21743-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA - Presidente

EXTRATO N° 862

1° TACNV N° 278/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. TEODORO DE ASSUNÇÃO
CNPJ/MF N° 00.988.847/0001-26

Representante: JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, dando continuidade aos termos iniciais do convênio na E.E.E.F.M Teodoro De Assunção, localizada no município de Candeias do Jamari-RO.

PROCESSO: 01-1601.21743-0000/2016
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/SEDUC
- JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA – Presidente do Conselho

EXTRATO N° 863

1° TACNV N° 311/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88

Representante: PEDRO MARCELO F. PERFEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07.11.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pelo município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.



PROCESSO: 01-1301.00143-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.11.2017

ASSINAM:
- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário/SEPOG
- PEDRO MARCELO F. PERFEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 864**1° TACNV N° 327/PGE-2016**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: Na cláusula 1.1, substitui-se “01 grade aradora de 16 discos” por “01 grade aradora de 14 discos” e suprime-se a indicação do número do tombamento referente aquela grade aradora de 16 discos.

PROCESSO: 01-1901.00715-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.10.2017

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 865**1° TACNV N° 036/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO
CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.02.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

A eficácia da presente prorrogação fica condicionada à instauração, pelo município conveniente, de procedimento apuratório da responsabilidade da contratada, cuja cópia deverá integrar a prestação de Contas do presente convênio. Eventuais valores decorrentes da aplicação de multa deverão ser revertidos à conta do convênio.

PROCESSO: 01-2301.00483-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2018

ASSINAM:
- EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado/ SEAS

EXTRATO N° 866**1° TACNV N° 072/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07
Representante: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 07.02.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela Prefeitura quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2301.00605-0000/2016
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado /SEAS
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 867**1° TACNV N° 132/PGE-2017**

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44
Representado (a): CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção de veículos que passará a ser executado nos termos do novo Plano de Trabalho de fls. 386/390.

DO VALOR: R\$ 23.776,44 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); P/A: 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41- Fonte de Recursos – 0100.

PROCESSO: 01-1601.06912-0000/2017
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2017

ASSINAM:
- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário/SEDUC
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

SEDI

Portaria n° 15/2018/SUDER-GAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - INCLUIR para compor a Portaria n° 05/2018/SUDER-GAF DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, destinada a Certificação de Notas Fiscais e Recebimento de Materiais de consumo e prestação de serviços para atender a necessidade desta SEDI/FIDER, o servidor abaixo relacionado.

HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES
Matricula – 300132012

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SEDI

Portaria n° 14/2018/SUDER-GAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o acompanhamento e a organização da 7ª Rondônia Rural Show no município de Ji-Paraná conforme Resolução n°.007/2018/SUDER/CONDER, DOE N°37 Publicado em 27/02/2018, Processo n° **0041.022040/2018-63**.

GEANNE BARROS DA SILVA Matrícula – 300121779

ALISANGELA LIMA FERREIRA Matrícula 300122859

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA Matrícula 300014818

JOÃO VIDAL SARABIA
Matrícula 300134691

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Matricula 300077906

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SEDI



Termo de Homologação

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 e subsequentes da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com referência à Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações, bem como para o cumprimento ao disposto no artigo 33 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, **homologa** a adjudicação do Chamamento Público nº 012/2017/CCP/SUPEL/RO cujo objetivo é a seleção de projetos para celebração de Termo de Fomento, para concessão de apoio da Administração Estadual na aquisição de equipamentos para compor Entrepósitos de Ovos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a atividade de avicultura na agricultura familiar do município de Cacoal/RO, nestes termos:

Classificação	Organização da Social Civil:	Pontuação	Valor
1º	AARIFO - ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA		
65,5 (ATA SEAGRI - UTE 0803863)			R\$ 303.000,00 reais
2º	APR3 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA		
3	54,5 (ATA SEAGRI - UTE 0803863)		R\$ 303.000,00 reais

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

BASILIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA
Superintendente - SEDI

Portaria nº 13/2018/SUDER-ASTEC

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI

Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás Novas, - Av. Farquar nº 2986, 1º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, Rondônia.

PORTARIA CONJUNTA nº001/SEDI/FIDER/EMATER - 2018

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA

A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA- SEDI e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.231 de 28 de Dezembro de 2017, LOA 2018- que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria nº 001/GPG/SEPOG de 03/01/2018, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada;

I – OBJETO;

CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AQUÍCOLA DO ESTADO REALIZANDO AÇÕES QUE CONTRIBUIRÃO PARA A VIABILIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO PRODUZIDO EM RONDÔNIA.

II – VIGÊNCIA;

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

11013-Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

IV - PARA/EXECUTANTE;

190025-Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER

V – CREDITO;

PA: 23.694.2051.2716
 Elemento de Despesa:

ELEMENTOS DE DESPESA	CÓDIGO
AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	449052
AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	339030
SERVIÇOS	339039
DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	339036
PASSAGENS PARA COLABORADORES EVENTUAIS	339033

Fonte: 0240 - Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Valor: R\$ 724.605,30 (Setessentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos)

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de marco de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018

Basílio Leandro de Oliveira
 CONCEDENTE

Albertina Marangoni Bottega
 EXECUTANTE

HOMOLOGAÇÃOProcesso nº: **01.1106.00115-0000/2017**

Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÃ

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/PGE/2017.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 01.1106.00115-0000/2017, em favor da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÃ, referente á prestação de contas do Termo de Convênio nº 022/PGE/2017, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer **nº.218/GPC/CGE-2017**, para devida Homologação.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
 Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Fomento nº 022/PGE/2017, em favor da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÃ. Processo nº: 01.1106.00115-0000/2017, devidamente comprovada para homologação conforme o parecer **nº. nº.218/GPC/CGE-2017**,

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
 COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 89/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SANDRA DA SILVA NUNES, Assessor SEPOG II, matrícula 300115415, referente ao exercício de 2018, que estava transferido através da Portaria 050/2017/SEPOG-GARH de 06 de Dezembro de 2017. Ficando o restante de 10(dez) dias para ser usufruído no período de 12 a 21/03/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO ANFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 87/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ARIÉLIA VIEIRA DOS SANTOS, Gerente de Captação de Recurso, matrícula 300111660, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo restante para 09 a 23/02/2018, conforme Portaria 37/2017/SEPOG-GARH, publicada no DOE nº 228 de 06.12.2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 06 a 20/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Portaria nº 86/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAMILA MAKELINE DA SILVA, Assessora de Políticas Públicas, matrícula 300121073, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/03/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11/06 a 25/06/2018 e o restante para 02/08 a 16/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG.

Ordem de paralisação nº 0959961
Porto Velho (RO), 08 de fevereiro de 2018.

PROCESSO Nº. 01.2601.00102-0000/2015

CONTRATO Nº.: 001-PGE/2017

CONTRATADA: RAIAR – Construtora e Incorporadora – LTDA.

O Senhor George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições determina a **PARALISAÇÃO** da Construção da Companhia de Operações Especiais – COE, pelo motivo a seguir.

Decide paralisar pelo apontamento da SEMUR - Prefeitura Municipal de Porto Velho, afim de não causar maior transtorno a população bem como não causar dano a empresa contratada e bem como não causar dano ao erário. E após sanada os apontamentos, dar –se continuidade a intervenção supracitada.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recebi em/...../.....
Contratada / Representante Legal

Ordem de Serviço**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018/PIDISE/SEPOG.**

PROCESSO Nº.: 01.1301.00075-0000/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAERD**

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE MACHADINHO D'OESTE.**

CONTRATADA: **RAPIDA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**PRAZO DE EXECUÇÃO: **07 (SETE) dias corridos**

VALOR: R\$ 9.593,53 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, a realização do presente serviço, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 007/PGE-2017: **SERVIÇO Anexo VIII, Deslocamento de Porto Velho a Machadinho D'Oeste, conforme memória em anexo.**

Serviço B-422: Elaboração de estudos envolvendo sondagem, com apresentação de capacidade de suporte dos materiais geológicos, inclusive com memorial descritivo do local destinado a obra de construção do galpão do viveiro de mudas de Machadinho D'Oeste, contendo furos de acordo com a área e a norma.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Coordenador Geral PIDISE

**SEGE**

Portaria nº 1262/2018/SEGE-CGA Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 20/2018/SEGE-2CSPAD de 27 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 034/PAD/SESAU/2017, como DEFENSORA DATIVA da servidora GERALDO MENEZES MENDES, Enfermeiro, Matrícula nº. 300094049, lotado na SESAU/Cacão/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

Portaria nº 1314/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 185/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.052089/2018-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) ALANO MIRANDA PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 300069346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2018 a 30.12.2018.

Porto Velho - RO, 1 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1312/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 111/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.056566/2018-18;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) SIDCLEY DA SILVA NEVES, Assessor Técnico, matrícula 300136516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de 1.1.2018 a 30.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2018 a 30.6.2018.

Porto Velho - RO, 1 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1197/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 69/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.018572/2018-26;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) JOÃO PAULO CUADAL SOARES, Médico, matrícula 300105002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de 1.1.2018 a 30.1.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.7.2018 a 30.7.2018.

Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1289/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 115/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.057045/2018-88;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) MARIA INEZ DO NASCIMENTO PEREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300044130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de 1.1.2018 a 30.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.6.2018 a 30.6.2018.

Porto Velho - RO, 1 de março de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1313/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 10/2018/SEGE-CEPEM, que consta no autos do processo n. 0031.058463/2018-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) MAIZA CARDOSO DE MELO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300005406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.5.2018 a 30.5.2018.

Porto Velho - RO, 17/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1266/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o constante (0883612), que consta no autos do processo n. 0020.030609/2017-21;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria n.597/2018/SEGE-NDVS/05/02/2018, publicado no DOE n.24 de 06.02.2018, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) JOEL DE OLIVEIRA, Procurador, matrícula n. 300011795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Onde se lê: 1º período do exercício de 2018.

Leia-se: 1º período do exercício de 2017;

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1291/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0583219), que consta no autos do processo n.0035.051513/2018-19;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado, matrícula 300102955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativa à 11.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1296/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0918773, Informação n. 327/ASTEC/PGE/SEGE-NDVS/RO 0958118, que consta nos autos do processo n. 0035.051513/2018-19;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Coordenador de Produção EAD, matrícula 300139869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente aos 20 (vinte) dias do período de 11.1.2017 a 30.1.2017, do exercício de 2016.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1285/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0382715), que consta no autos do processo n.0042.055225/2017-63;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS VALE DA SILVA, Diretor Executivo, matrícula 300109928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, relativa à 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1288/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 0382715, Informação n. 192/ASTEC/PGE/SEGE-NDVS/RO 0819309, que consta nos autos do processo n.0042.055225/2017-63;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS VALE DA SILVA, Diretor Executivo, matrícula 300109928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente aos 30 (trinta) dias do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, do exercício de 2017.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1309/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.203/2018/SEGE-NDVS-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.001790/2018-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS, Digitador, matrícula 300034059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1306/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.187/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.042304/2017-62;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, Procurador do Estado, matrícula 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 2.1.2018 a 31.1.2018, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para fruição no período de 12.1.2018 a 31.1.2018.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1310/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.172/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.071056/2017-67;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) RENATO CONDELI, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.10.2018 a 30.10.2018, referente ao exercício 1º (primeiro) período de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.10.2018 a 20.10.2018.

Porto Velho - RO, 01/03/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1195/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 101/2018/SESAU-CRH, Parecer n. 182/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0036.002245/2018-00,

Considerando que o requerente foi convocado para realização do Curso de Formação de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 15.1.2018 a 6.2.2018, ao servidor GILVAN DA SILVA REIBEIRO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300126492, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 044/GCP/SEGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados do Concurso Público SEFIN/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 62 (sessenta e duas) vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil Permanente do Governo do Estado de Rondônia, previstos na Lei n. 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 4.927, de 22 de fevereiro de 2002 c. c. a Lei n. 2.060, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.224, de 15 de abril de 2009 e na Lei Estadual n. 3.178, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.297, de setembro de 2013, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 044/GCP/SEGEP/RO/2018.

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO SEFIN/RO EM REFERÊNCIA AO EDITAL N. 242/GCP/SEGEP/2017.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
839011016	Lucas Moreira Guanabara	11/10/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	145	145	Aprovado	1º
839014732	Marcos Antonio Barbieri	06/05/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	140	140	Aprovado	2º
839007957	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	28/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	138	138	Aprovado	3º
839019742	Ronaldo Galvao Ribeiro	08/01/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	135	135	Aprovado	4º
839017470	Adenilson Wagner Kreitlow	20/07/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	134	134	Aprovado	5º
839003757	Renan De Paula Neves	27/03/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	134	134	Aprovado	6º
839009655	Renato Jose Valente Pereira	05/12/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	133	133	Aprovado	7º
839012474	Mayara Almeida Marinho Lima	07/05/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	133	133	Aprovado	8º
839016315	Geovane Bandeira Santos	12/01/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	133	133	Aprovado	9º

839012501	Richely Romero Rodrigues	22/03/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	132	132	Aprovado	10º
839001112	Arthur Cruz Goulart	12/09/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	131	131	Aprovado	11º
839010969	Wilson Tavares Júnior	04/08/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	130	130	Aprovado	12º
839009425	Robert Fred Gomes Azevedo	24/11/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	130	130	Aprovado	13º
839011199	Cristiano Luna Paiva	21/03/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	129	129	Aprovado	14º
839000049	Camila De Oliveira Vilaça	15/04/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	129	129	Aprovado	15º
839001108	Felippe Moraes Soares	17/12/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	128	128	Aprovado	16º
839019084	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	03/03/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	128	128	Aprovado	17º
839002226	João José Austríaco Moraes	23/01/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	128	128	Aprovado	18º
839014770	Nadja Pereira Sapia	17/10/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	128	128	Aprovado	19º
839001911	Diego Rodrigues Almeida	05/05/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	20º
839019688	Estevão Felipe Pedroso Conroy	16/11/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	21º
839011348	Maicon Weippert De Oliveira	10/09/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	22º
839010967	Remo Vieira Dos Santos	06/08/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	23º
839007076	João Alberto Bernal	10/01/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	24º
839002442	Givanildo Leandro De Souza	12/04/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	25º
839013362	Wagner Assunção Tavares Filho	21/04/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	127	127	Aprovado	26º
839000048	Roberto Cesar Webster	15/10/1968	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	126	126	Aprovado	27º
839013776	Bruno Correa De Araujo Amorim	12/01/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	126	126	Aprovado	28º
839002088	Heleno Meira Da Silva	26/10/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	29º
839008208	Breiner Júnio Moraes	09/08/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	30º
839012966	Rachel Francisca Oliveira E Borges	08/02/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	31º
839016358	Cerque Pereira Junior	21/04/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	32º
839003416	Douglas Carreiro Da Hora	27/06/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	33º
839000259	Carine Vogel Dutra Telles	22/05/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	125	125	Aprovado	34º
839015930	Victor Bastos Veras	03/03/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	124	124	Aprovado	35º
839007789	Luciley Gomes De Souza	28/04/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	124	124	Aprovado	36º
839015227	Fabricio Sidor De Souza Rodrigues	26/01/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	124	124	Aprovado	37º
839003704	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	16/04/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	123	123	Aprovado	38º
839007176	Emerson De Freitas Da Silva	28/01/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	123	123	Aprovado	39º
839005466	Monica Turrini Dias	12/09/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	123	123	Aprovado	40º
839010081	Cássio Fernandes Negreiro	12/08/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	123	123	Aprovado	41º
839011922	Lucas Cúrcio Vieira	24/01/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	123	123	Aprovado	42º
839009820	Leonardo Almeida Leite	06/12/1976	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	43º
839000761	Raquel Alves De Carvalho Vítório	17/01/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	44º
839011123	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	27/03/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	45º
839001130	Fernando Stuchi Reis De Oliveira	05/05/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	46º
839001928	Fernando Santiago Lima Verde Filho	22/04/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	47º
839002919	Tales Mota De Freitas	26/06/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	122	122	Aprovado	48º
839006081	Núbia Maria Santos Souza	30/11/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	121	121	Aprovado	49º
839007203	Alessa Klingelfus De Carvalho	30/08/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	121	121	Aprovado	50º
839012397	Diogo Yost Mendes De Assis	23/12/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	121	121	Aprovado	51º
839004283	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	17/06/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	121	121	Aprovado	52º
839001439	Levi Brito Costa	22/12/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	121	121	Aprovado	53º
839015910	Renata De Souza E Sá	14/08/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	54º
839015817	Victor Hideo Nita	14/07/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	55º
839011235	Luis Marcelo Vieira Melo	30/06/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	56º
839006047	Carlos Bruno Sampaio De Melo	10/10/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	120	120	Aprovado	57º
839012459	Gustavo Cutrim Moreira De Castro	18/05/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	58º
839012154	Flavio Rodrigo Da Silva Lima	07/06/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	59º
839008187	Bruno Balthazar Fonseca	19/07/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	60º
839010313	Matheus Duarte Valente Vieira	29/08/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	61º
839016518	Thécio Antônio Silveira Braga	02/06/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	62º
839006721	Mateus Francisco Bernal	01/10/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	63º

839000862	Alexis Cara Cassula	05/03/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	64º
839013076	Dielson De Britto Junior	10/09/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	65º
839001272	Ernani Marques De Almeida	05/07/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	120	120	Aprovado	66º
839013277	Huascar Carvajal Monteiro Neto	27/03/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	67º
839009030	Bruno Mota Moniz	23/08/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	68º
839011840	Átila Elias Campos De Sousa	14/05/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	69º
839010498	Alisson Jorge Magalhaes Meneses	17/11/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	70º
839000505	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	07/05/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	71º
839004197	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	15/07/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	72º
839008821	Felipe Fernando Azevedo Da Rocha	16/06/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	73º
839018254	Debora Rahal	16/04/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	74º
839014945	Fabricio Batista Barbosa	20/09/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	75º
839015651	Diego Dopiate Borges	26/06/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	119	119	Aprovado	76º
839016977	Wellington Pereira Rodrigues	29/01/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	118	118	Aprovado	77º
839002539	Fabio Kenzo Kishi	20/03/1970	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	118	118	Aprovado	78º
839013461	Leonardo Brasil Santos De Almeida	04/07/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	118	118	Aprovado	79º
839013527	Luiz Filipe Alves De Souza	13/02/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	118	118	Aprovado	80º
839013096	Andrea Fernandes Rodrigues	12/06/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	81º
839005117	Cliffer Ferreira Da Gama Mello	21/07/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	82º
839020012	Eduardo Matos Da Silva	16/06/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	83º
839003334	Josiane Roberta Da Silva Stocco	03/07/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	84º
839002007	Marcelo De Freitas Cardoso	26/05/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	85º
839000122	Ana Ludmila Nascimento Moura	05/02/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	86º
839010266	Luis Fernando Pereira Maia	17/09/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	117	117	Aprovado	87º
839006632	Ana Paula Carneiro Peroni	30/07/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	88º
839017399	Luis Guilherme Pires Gonçalves	12/01/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	89º
839000016	Marcelo Gomide De Oliveira Resende	20/12/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	90º
839008406	Andre Sousa Alves	04/07/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	91º
839005420	Mateus Thomé Ferreira	21/07/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	92º
839017437	Leandro De Bessa Pacheco Saad	10/04/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	93º
839008300	Gualter Cres Fernandes	26/12/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	94º
839014194	Andre Moreira Araujo De Santana	28/09/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	116	116	Aprovado	95º
839007926	Marcelo Queiroz Ramos	15/07/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	96º
839001186	Lilian Gracyete Antonina Duarte Da Costa	05/01/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	97º
839007750	Sergio Pedro Paiva Furtado Filho	27/07/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	98º
839007681	Alanclay Alves De Lima	17/11/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	99º
839012092	Diego Felipe Da Silva Eich	24/05/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	100º
839002234	Anderson Lopes Da Silva Pontes	19/09/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	101º
839014181	Jonathan Barros Cardoso	22/11/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	102º
839009700	Romulo Marques De Carvalho	12/05/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	103º
839019989	Orlando Vieira Da Costa	25/04/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	104º
839007585	Ana Paula Gadelha Monteiro	25/10/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	105º
839009990	Marcos Melo Guimarães	14/03/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	106º
839011865	Sandra Bezerra Mourão	01/07/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	107º
839008720	Diego Luiz Souza Martins	26/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	108º
839010608	Vinicius Pinto Guedes De Moraes	28/08/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	109º
839016090	Edgard Costa Dos Santos Ribeiro	23/07/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	110º
839012968	Samuel De Abreu Lins Bergmann	21/12/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	111º
839000115	Enio Carstens Telles	30/11/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	112º
839014961	Mauricio Paludo	24/05/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	115	115	Aprovado	113º
839014324	Pedro Ivo Silvany De Araujo Leite Passos	07/04/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	114º
839003743	Michael Da Costa Lima	05/08/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	115º

839018728	Lorraine Alves De Figueiredo	24/01/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	116°
839006679	José Goularte	09/02/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	117°
839003161	Bruno Rafael Jock	04/06/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	118°
839002653	Júlio Cesar Brito De Lima	16/04/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	119°
839010701	Elaine Martins Mendes	29/07/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	120°
839013059	Pedro Jose Araujo Dos Santos Rodrigues	03/11/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	121°
839006454	Marcelo Flores Da Silva	26/07/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	114	114	Aprovado	122°
839010931	Simone De Araújo Miranda	28/08/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	123°
839006563	Davi Soares Tavares	26/05/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	124°
839002929	Fernanda Iêda Leite Oliveira	19/02/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	125°
839002080	José Rafael Da Cruz Prestes	16/11/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	126°
839000290	Levi Braga Carvalho	26/11/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	127°
839000848	Alessandro Borges De Carvalho	15/05/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	128°
839008132	William Gonçalves Da Silva Petrazzini	18/12/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	129°
839014294	Michael Siqueira Casado De Lima	19/07/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	130°
839000336	Pablo Kreitlow Vieira	10/11/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	113	113	Aprovado	131°
839015537	Reinaldo Okada Araujo	04/01/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	132°
839000941	Edson Luis Neves De Oliveira	18/05/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	133°
839003015	Dmitri Oliveira Ostrowsky	27/10/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	134°
839000856	Fernando Barros Dos Santos	17/01/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	135°
839012827	Antonio De Carvalho Moreira	30/07/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	136°
839012934	Ari Guilherme Ferreira De Almeida	30/10/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado PcD	137°
839011819	Donizethy Campos Dos Santos	09/03/1963	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	138°
839005862	Werquisirlei Rodrigues Cardoso	08/10/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	139°
839016936	André Luis Carolino Melo	02/07/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	112	112	Aprovado	140°
839010795	Dingeman Timóteo Roberto Rijdsdijk	20/02/1964	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	141°
839017945	Thiago Da Silva Alcoforado Maciel	07/07/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	142°
839011578	Filipi Louveira Ayres	19/10/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	112	112	Aprovado	143°
839003874	Valeria Valentini	05/11/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado	144°
839014693	Ronei Placido Ribeiro	03/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	112	112	Aprovado PcD	145°
839009408	Glauber Neves Trindade Filho	10/10/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	146°
839008151	Adwillame Georgetown Fernandes De Lima	11/01/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	147°
839010541	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	25/04/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	148°
839006286	Dercio Clemente Da Silveira	03/05/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	149°
839015151	Jomhara Da Silva Soares	22/01/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	150°
839010826	Raphael Victor Petracco Patricio Alonso	30/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	151°
839017020	Jonas Da Silva Gomes	07/07/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	152°
839003038	Jaqueline Jetenes Martins	11/06/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	153°
839002082	Marcelo Garcia Cavalcante	15/05/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	154°
839014257	Weverton Rodrigues Cardoso	13/03/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	155°
839008302	Joao Bosco Loto Holanda	23/12/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	156°
839008408	Almerio Rodrigues De Brito	11/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	157°
839008137	Vilmar Vacari	23/11/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	111	111	Aprovado	158°
839004947	Rudmeire Maria Ferreira Da Silva	26/07/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	159°
839012135	Juliana Gomes Fazolo	09/01/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	160°
839018591	João Gabriel De Almeida Silva	15/06/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	161°
839017154	André Rodrigo Kovalhuk	25/06/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	162°
839002113	Luara Liz Oliveira Dos Santos	09/02/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	163°
839012824	Andre Santos Castro	29/11/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	164°
839001277	Walter Stegmann Neto	20/01/1976	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	165°

839008097	Márcio Augusto Luzardo Nunes	22/02/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	166°
839009970	Leila Mayara Tavora De Brito	22/09/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	110	110	Aprovado	167°
839004714	Gleyson De Azevedo Reino	11/09/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	168°
839001017	Herbert Costa De Carvalho Junior	18/12/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	169°
839010790	Plínio Alves Feitosa Neto	05/06/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	170°
839014908	André Luiz Marques Luz	15/01/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	171°
839013365	Fernando Henrique De Sousa Lino	27/07/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	172°
839011257	Priscila Tavares Neckel	10/11/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	173°
839002429	Nielsen Coutinho Tarcitano	04/03/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	174°
839002132	Uilian Felipe Gontijo Da Silva	07/03/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	109	109	Aprovado	175°
839018648	José Da Costa Pimentel Neto	12/09/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	176°
839019160	Danielle Andrade Dos Santos	02/08/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	108	108	Aprovado	177°
839010741	Carlos Diogo Dos Santos Neri	21/02/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	178°
839014114	Gilmara De Jesus Azevedo Martins	11/04/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	179°
839021115	Lucas Bertoi	28/05/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	180°
839014277	Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira	07/09/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	181°
839008232	Roberto Leonardo Freire Piani	02/03/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	182°
839010572	Marlon Antonio Pastro	20/03/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	183°
839000250	Regiane Mendonça Flores	25/08/1974	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	184°
839007575	Lucas Ramalho Zoratti	06/04/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	185°
839008822	Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques	29/08/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	108	108	Aprovado	186°
839016899	Jocimar Albuquerque Da Luz	03/01/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	187°
839019086	Marcus De Deus Griggi	26/08/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	107	107	Aprovado	188°
839009975	David Matheus Setubal Ferreira	22/09/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	189°
839001352	Antonio Francisco Maciel	14/06/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	190°
839020199	Marcelino Engel	22/01/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	191°
839003075	Christiano Carlo Boa Nova Ribeiro	11/07/1972	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	192°
839007686	Julio Cesar Ribeiro Da Silva	25/09/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	193°
839008479	Ronaldo Andre Bezerra Salton	27/08/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	194°
839004883	Rodrigo Caetano Magalhães Dantas	11/04/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	195°
839007781	Marcelo Paixão Miranda	27/10/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	196°
839003140	Felipe Lucas França De Carvalho	14/09/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	107	107	Aprovado	197°
839007901	Ohana Poubel Marques Flores	25/01/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	198°
839000967	Adriano Goncalves	30/07/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	107	107	Aprovado	199°
839014724	Oswaldo Vieira Dos Santos	10/10/1974	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	200°
839006206	Elisson Sanches De Lima	25/09/1995	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	201°
839002597	George Cabral De Araújo	16/05/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	202°
839018334	Gilsandro Pereira Campos	28/05/1975	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	203°
839008343	Eduardo Madruga	08/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	204°
839016228	Fabio Esteves Estrada	13/02/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	205°
839016487	Peterson Franklin De Jesus Melo	15/08/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	206°
839002604	Allan Garcia Barroca	25/08/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	207°
839006799	Guilherme Davi Lousada Pontes	26/01/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	208°
839015962	Claudio Huther De Moraes	15/08/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	209°
839002203	Douglas Ricardo Pedroso	30/05/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	106	106	Aprovado	210°
839002704	Pedro Jorge Campos Prestes	07/04/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	211°
839019169	Izaque Lopes Da Silva	24/07/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	212°
839007912	Andréa De Oliveira Figueiredo Pina	02/07/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	213°
839006359	Vanderlei Godois Silveira	20/08/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	214°
839018638	Euller Gomes De Souza	29/09/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	215°
839015957	Simony Bezerra Marques	13/04/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	216°
839000060	José Nelson Gonçalves	06/03/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	217°
839004221	Jose Carlos De Souza Candido	08/12/1970	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	218°

839000045	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	17/06/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	219º
839007875	Bruno De Oliveira Nogueira	16/12/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	220º
839019498	Gracione Walkinir Gabret	04/08/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	221º
839011818	Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	22/06/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	222º
839003526	Rafael Cavalcante Nunes	10/12/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	223º
839012173	Agenor Miguel Holdefer	21/09/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	224º
839015486	Roseli Rodrigues Novais De Almeida	18/12/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	225º
839003218	Marcelo Macedo Guimaraes	12/07/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	226º
839020004	Emaculada Maria De Oliveira	25/03/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	227º
839001886	Fábio Pereira Campos	02/06/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	228º
839008979	Rogério Ayres De Melo	27/03/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado PcD	229º
839014139	Marcio Barros De Oliveira	08/02/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	105	105	Aprovado	230º
839002894	Augusto Teixeira Lima	03/11/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	105	105	Aprovado	231º
839014796	Kalliny Régis Soares	19/10/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	232º
839014829	André De Souza Duarte	03/06/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	233º
839008964	Valmir Mezes Magalhaes	15/05/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	234º
839001987	Caetano Montenegro Mascarenhas	18/07/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	235º
839014977	Luciana Caldas Matielli	16/05/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	236º
839013534	Fabício De Oliveira Silva	06/12/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado	237º
839013221	Vinicius Lima Salgueiro Vasconcelos	19/02/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	238º
839013252	Karla Cruz	27/05/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	239º
839010543	Flávio André De Oliveira Azevedo	03/10/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	240º
839013878	Joice Vieira De Carvalho	31/03/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	241º
839008525	Danilo Nuno Abreu De Sousa	20/02/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	242º
839019661	Tayná Zanini Pereira	02/11/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	243º
839020640	Diego Souza Meneguitti	23/09/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado PcD	244º
839009267	Eclair Aredes Moreira	13/04/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado	245º
839019194	Marcos Albuquerque Meliande	02/03/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	246º
839018963	Cristiano Polla Soares	28/07/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	247º
839003667	Lindon Johnson Costa Brito	20/09/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	248º
839009377	Hugo Henrique Tenorio Lins	09/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	249º
839010840	Rodney Nascimento De Queiroz Chagas	12/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	103	103	Aprovado	250º
839014383	Carolina Marques Dos Santos Moreira	26/09/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	251º
839002532	Lytton Lomas Pimenta De Medeiros Filho	05/02/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	252º
839008890	Vinicius Molina Romano	03/04/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	253º
839004450	Alessandro Gambarra Pires Cunha	29/08/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	103	103	Aprovado	254º
839007874	Lucas Germano Feitosa Costa	29/11/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	255º
839009857	Caio De Oliveira Burjaili	13/12/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	256º
839002164	David Moraes Monks	26/03/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	257º
839015734	Pablo Gomes Dos Santos	10/02/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	258º
839010763	André Pantar Pinheiro	03/06/1975	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	259º
839002780	Francisco Edirmando Albuquerque Normando	02/12/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	260º
839019928	Helio Isamu Ueno	06/06/1960	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	102	102	Aprovado	261º
839009455	Antonio Jocenei Waiss Dos Santos	11/06/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	262º
839014870	Felipe Santos Da Cruz	05/06/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	263º
839019168	Pablo Da Silva Souza	25/04/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado PcD	264º
839004442	Natanael Nelito Rodrigues Pinto	17/03/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado	265º
839010271	Omilson Clayton Dias Tavares	12/09/1956	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	266º
839007965	Anderson De Lima Santos	07/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	267º

839000014	Vitor Augusto Gordiano	21/10/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	268°
839014839	Elisa Sell De Souto Goulart	07/12/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	269°
839007252	Amadeu Leite De Araujo Junior	16/02/1975	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	270°
839006094	Felipe Costa Salcides	18/10/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	271°
839015601	Rafael Bleich	07/01/1959	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	272°
839020065	Marcelo Félix Conde	20/11/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	273°
839014735	Willyan Bontorin De Oliveira	27/12/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	274°
839022488	Ronildo Barbosa De Souza	25/04/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	275°
839008440	Luan Pedro Moura Ramos	01/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	101	101	Aprovado	276°
839009556	Marcos Martins De Oliveira	15/08/1977	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	277°
839011073	Débora Torres De Castro Azevedo	28/10/1995	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	278°
839016858	Marlon Dos Santos Medeiros	03/10/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	279°
839000556	Lidiane Alexandra Grano	27/05/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	280°
839000042	Leidiane Dos Santos Rodrigues	29/09/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	281°
839006512	Ithiara Carla Leite Peixoto	08/10/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	282°
839005268	Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	13/11/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	283°
839002332	Gustavo Pereira Lanis	26/06/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	284°
839008745	Fernanda Linhares Travençolo	21/05/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	285°
839020849	Cleidinei Ferreira Da Rocha	15/07/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	100	100	Aprovado	286°
839007695	Joao Quemel Lira Junior	19/11/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	287°
839000585	Victor Elias Ribeiro	06/05/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	288°
839019429	Lilian Mendes Chaves Niebuhr	22/02/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	289°
839002436	Divino José Cardoso Nazaré	01/11/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	290°
839001068	Jônes Augusto Lopes Da Cruz	15/08/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	291°
839004950	Marcia Regina Naue	13/12/1973	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	292°
839005149	Caroline Almeida De Andrade	26/01/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	293°
839008850	Daniel Guarena	23/07/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	294°
839019014	Daercio Cleber Antonio	11/03/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	295°
839003043	Dimas Lúcio Da Silva Ribamar	25/07/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	296°
839004373	Sabrina Salgado Borges	11/07/1981	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	297°
839007520	Arnaldo Junio Rocha Pinho	16/02/1990	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	99	99	Aprovado	298°
839019468	Ricardo De Sousa Barbosa	19/09/1967	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	299°
839008590	Jaqueline De Souza Mello Manchesky	17/10/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	300°
839009299	Jéssica Passos Martins	19/09/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	301°
839000119	Claudiane Vieira Afonso	25/08/1995	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	302°
839008583	José Fernando Domiciano	12/09/1962	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	303°
839021437	Mauro Vitoriano Dos Santos	04/06/1967	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado PcD	304°
839007696	Junior Macedo De Lara	30/07/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	305°
839018734	Sergio Somenzi Junior	11/01/1985	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	306°
839003265	Pedro Alcantara Eduardo	07/01/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	307°
839003949	Rafael Francisco Baena Gravena	22/06/1995	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	308°
839000576	Samuel Eduardo Da Silva	19/08/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	309°
839010630	Andre Luiz Magalhães Da Paz	14/06/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	98	98	Aprovado	310°
839015710	Abrahão Scarcela De Carvalho Neto	07/08/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado PcD	311°
839009419	Jean Carlos Ramos De Oliveira	18/11/1975	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	312°
839020569	Marcelo Jacques	03/10/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	313°
839003170	Jamili Gambarte Rosa	15/05/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	314°
839020053	Alexandre Gonçalves Olival	18/07/1974	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado	315°
839003319	Thiago Marcel Telis Silveira	03/10/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	97	97	Aprovado	316°
839018478	Edmilso Palmeira	15/05/1967	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	97	97	Aprovado	317°
839011144	Mateus Viana Simoes	04/05/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	97	97	Aprovado	318°
839011740	Pedro Henrique Tomazini Tirolli	13/05/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	97	97	Aprovado	319°

839017898	Jéssica Neves Moreira	27/09/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	97	97	Aprovado	320°
839011425	Amanda Braga De Sá	11/04/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	321°
839015184	Fernando Nunes Madeira	22/11/1982	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	322°
839011051	Márcio Augusto Silva Conceição	08/01/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	323°
839019328	Jadir Rafael Bolanha De Aguiar	30/11/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	324°
839005996	Fernanda De Assis Dutra	07/07/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	325°
839001523	Alan Wiesel Battaglin	01/04/1987	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	326°
839012331	Joselia Souza Sacramento	20/09/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	327°
839002100	Carlos Eduardo Dias De Almeida	07/03/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	328°
839018008	Joanilson De Lima Dias	07/12/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	329°
839004159	Luciana Martins Resende	17/02/1992	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	96	96	Aprovado	330°
839001572	Daniel Nascimento Santana	18/06/1993	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	95	95	Aprovado	331°
839014473	Carlos Eduardo Valcanover Dalto Gomes	24/03/1975	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	95	95	Aprovado	332°
839008024	Jackeline Da Silva Rios	21/06/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	95	95	Aprovado	333°
839009356	Hádenys Ricardo Matos Maia	03/01/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	94	94	Aprovado	334°
839008042	Hemerson Moraes Pereira	27/08/1988	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	94	94	Aprovado	335°
839019002	Alex Willian Tetsuo Kasaya	14/05/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	94	94	Aprovado PcD	336°
839016665	Thiago Alves Borges De Alencastro	01/09/1989	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	93	93	Aprovado	337°
839007014	Isabela Rodrigues Gama	20/04/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	93	93	Aprovado	338°
839004915	Aleckssya Karollynne Nunes De Lima Bezerra	20/06/1994	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	93	93	Aprovado	339°
839007680	Sidney De Matos	10/01/1963	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	92	92	Aprovado	340°
839011549	Leonardo Rodrigues Da Silva	05/11/1978	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	92	92	Aprovado	341°
839000568	Emiliano Delgado Neto	03/09/1979	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	92	92	Aprovado	342°

CONTADOR
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
839021284	Wesley De Sousa Santos	18/05/1988	Contador	-	121	121	Aprovado	1°
839004132	Liz Cristina Mariuba	04/02/1982	Contador	-	120	120	Aprovado	2°
839019112	Leandro De Lima Martins	23/03/1994	Contador	-	114	114	Aprovado	3°
839012347	Carla Claro Campos	21/02/1988	Contador	-	114	114	Aprovado	4°
839009143	Welton Camargo Miranda	10/03/1992	Contador	-	107	107	Aprovado	5°
839005454	Cássio Matos Morato	03/04/1993	Contador	-	106	106	Aprovado	6°
839000103	Franklyn Oliveira Firmo	05/03/1992	Contador	-	102	102	Aprovado	7°
839013444	Aliene Pereira Das Neves	05/11/1985	Contador	-	97	97	Aprovado	8°
839015837	Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro	13/02/1977	Contador	-	97	97	Aprovado	9°
839010404	Edson Silva Da Cunha	26/08/1993	Contador	-	96	96	Aprovado	10°
839003908	Daniele Ferreira Tibúrcio	03/05/1983	Contador	-	92	92	Aprovado	11°
839006138	Sâmia Priscila Soares De Souza	09/11/1991	Contador	-	90	90	Aprovado	12°

TÉCNICO TRIBUTÁRIO
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
839000028	Victor Hugo Sevillano Aranibar	14/03/1987	Técnico Tributário	-	148	148	Aprovado	1°
839000057	Camila De Oliveira Vilaça	15/04/1990	Técnico Tributário	-	146	146	Aprovado	2°
839000146	Enio Carstens Telles	30/11/1979	Técnico Tributário	-	145	145	Aprovado	3°
839005856	Renan De Souza Galdino	04/08/1992	Técnico Tributário	-	143	143	Aprovado	4°
839011198	Cristiano Luna Paiva	21/03/1994	Técnico Tributário	-	142	142	Aprovado	5°
839012477	Mayara Almeida Marinho Lima	07/05/1993	Técnico Tributário	-	141	141	Aprovado	6°
839011236	Luis Marcelo Vieira Melo	30/06/1987	Técnico Tributário	-	141	141	Aprovado	7°
839015818	Victor Hideo Nita	14/07/1989	Técnico Tributário	-	140	140	Aprovado	8°
839000282	Carine Vogel Dutra Telles	22/05/1984	Técnico Tributário	-	140	140	Aprovado	9°
839017469	Adenilson Wagner Kreitlow	20/07/1991	Técnico Tributário	-	139	139	Aprovado	10°

839002943	Fernanda lêda Leite Oliveira	19/02/1979	Técnico Tributário	-	137	137	Aprovado	11º
839011017	Lucas Moreira Guanabara	11/10/1989	Técnico Tributário	-	137	137	Aprovado	12º
839012300	Arturo Bittencourt Fernandez	22/08/1977	Técnico Tributário	-	136	136	Aprovado	13º
839019694	Estevão Felipe Pedroso Conroy	16/11/1985	Técnico Tributário	-	135	135	Aprovado	14º
839014733	Marcos Antonio Barbieri	06/05/1986	Técnico Tributário	-	135	135	Aprovado	15º
839009656	Renato Jose Valente Pereira	05/12/1992	Técnico Tributário	-	135	135	Aprovado	16º
839007966	Anderson De Lima Santos	07/02/1983	Técnico Tributário	-	134	134	Aprovado	17º
839017441	Leandro De Bessa Pacheco Saad	10/04/1990	Técnico Tributário	-	134	134	Aprovado	18º
839008139	Vilmar Vacari	23/11/1981	Técnico Tributário	-	134	134	Aprovado	19º
839007960	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	28/10/1987	Técnico Tributário	-	134	134	Aprovado	20º
839015935	Victor Bastos Veras	03/03/1989	Técnico Tributário	-	134	134	Aprovado	21º
839004200	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	15/07/1988	Técnico Tributário	-	133	133	Aprovado	22º
839001135	Fernando Stuchi Reis De Oliveira	05/05/1989	Técnico Tributário	-	132	132	Aprovado	23º
839020066	Marcelo Félix Conde	20/11/1987	Técnico Tributário	-	132	132	Aprovado	24º
839012219	João José Austríaco Moraes	23/01/1994	Técnico Tributário	-	131	131	Aprovado	25º
839000280	Regiane Mendonça Flores	25/08/1974	Técnico Tributário	-	131	131	Aprovado	26º
839004288	Douglas Henrique Coqueiro Tieg	17/06/1994	Técnico Tributário	-	131	131	Aprovado	27º
839002093	Helena Meira Da Silva	26/10/1981	Técnico Tributário	-	131	131	Aprovado	28º
839008344	Eduardo Madruga	08/10/1987	Técnico Tributário	-	130	130	Aprovado	29º
839003532	Rafael Cavalcante Nunes	10/12/1992	Técnico Tributário	-	130	130	Aprovado	30º
839002700	Fabio De Bonfim	04/11/1977	Técnico Tributário	-	130	130	Aprovado	31º
839013593	João Alberto Bernal	10/01/1994	Técnico Tributário	-	130	130	Aprovado	32º
839003497	Douglas Carreiro Da Hora	27/06/1991	Técnico Tributário	-	129	129	Aprovado	33º
839014055	Edilson Quintela Da Silva Barbosa	07/02/1987	Técnico Tributário	-	129	129	Aprovado	34º
839019494	Diogo Mariani Gonçalves	17/05/1992	Técnico Tributário	-	129	129	Aprovado	35º
839008140	Josué Antunes Neves Júnior	19/10/1988	Técnico Tributário	-	129	129	Aprovado	36º
839005422	Mateus Thomé Ferreira	21/07/1985	Técnico Tributário	-	128	128	Aprovado	37º
839000857	Carlos Eduardo De Sousa Xavier	25/09/1988	Técnico Tributário	-	128	128	Aprovado	38º
839001357	José Ribamar Paixão Dos Reis Júnior	07/05/1991	Técnico Tributário	-	128	128	Aprovado	39º
839013777	Bruno Correa De Araujo Amorim	12/01/1984	Técnico Tributário	-	128	128	Aprovado	40º
839006086	Núbia Maria Santos Souza	30/11/1989	Técnico Tributário	-	127	127	Aprovado	41º
839019085	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	03/03/1988	Técnico Tributário	-	127	127	Aprovado	42º
839017158	André Rodrigo Kovalhuk	25/06/1981	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	43º
839007794	Luciley Gomes De Souza	28/04/1982	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	44º
839016231	Fabio Esteves Estrada	13/02/1985	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	45º
839005004	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	10/03/1990	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	46º
839000532	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	07/05/1990	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	47º
839011124	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	27/03/1992	Técnico Tributário	-	126	126	Aprovado	48º
839000885	Monique Carioca Machado Da Silva	17/03/1988	Técnico Tributário	-	125	125	Aprovado	49º
839014860	Cecília Ladeira Lopes Costa	31/03/1983	Técnico Tributário	-	125	125	Aprovado	50º
839018649	José Da Costa Pimentel Neto	12/09/1987	Técnico Tributário	-	125	125	Aprovado	51º
839008281	Braz Pezzin	03/07/1980	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	52º
839014946	Fabricio Batista Barbosa	20/09/1992	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	53º
839001128	Felippe Moraes Soares	17/12/1992	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	54º
839008669	Diego Muzuco Baylão	12/06/1995	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	55º
839012013	Fabio Henrique Da Cruz Corpa	02/02/1982	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	56º
839007154	Iury Alves Neiva	03/06/1996	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	57º
839002084	Marcelo Garcia Cavalcante	15/05/1984	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	58º
839002528	Fabio Kenzo Kishi	20/03/1970	Técnico Tributário	-	124	124	Aprovado	59º
839021197	Vagner Nogueira Fernandes	06/11/1982	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	60º
839012796	Pedro Alcantara Eduardo	07/01/1987	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	61º
839012046	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	16/04/1988	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	62º
839000021	Marcelo Gomide De Oliveira Resende	20/12/1986	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	63º
839008233	Roberto Leonardo Freire Piani	02/03/1986	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	64º

839021091	Vanderlei Ribeiro Da Silva	05/04/1971	Técnico Tributário	-	123	123	Aprovado	65º
839013561	Eclair Aredes Moreira	13/04/1982	Técnico Tributário	-	122	122	Aprovado	66º
839000140	Claudiane Vieira Afonso	25/08/1995	Técnico Tributário	-	122	122	Aprovado	67º
839007925	Thales Da Silva Carvalho	24/04/1989	Técnico Tributário	-	122	122	Aprovado	68º
839003878	Valeria Valentini	05/11/1988	Técnico Tributário	-	122	122	Aprovado	69º
839013363	Wagner Assunção Tavares Filho	21/04/1987	Técnico Tributário	-	122	122	Aprovado	70º
839015652	Diego Dopiate Borges	26/06/1990	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	71º
839005744	Fernando Wagner Leao Soares	18/08/1988	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	72º
839010829	Raphael Victor Petracco Patricio Alonso	30/10/1987	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	73º
839007527	Arnaldo Junio Rocha Pinho	16/02/1990	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	74º
839007587	Ana Paula Gadelha Monteiro	25/10/1988	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	75º
839008301	Gualter Cres Fernandes	26/12/1990	Técnico Tributário	-	121	121	Aprovado	76º
839007752	Sergio Pedro Paiva Furtado Filho	27/07/1991	Técnico Tributário	-	120	120	Aprovado	77º
839013145	Victor De Oliveira Mazza	18/02/1989	Técnico Tributário	-	120	120	Aprovado	78º
839009708	Romulo Marques De Carvalho	12/05/1990	Técnico Tributário	-	120	120	Aprovado	79º
839007743	Mateus Francisco Bernal	01/10/1991	Técnico Tributário	-	120	120	Aprovado	80º
839001446	Levi Brito Costa	22/12/1994	Técnico Tributário	-	120	120	Aprovado	81º
839002764	Camila Da Cunha Silva Bomfim	14/11/1984	Técnico Tributário	-	119	119	Aprovado	82º
839003763	Renan De Paula Neves	27/03/1993	Técnico Tributário	-	119	119	Aprovado	83º
839010354	Diogo Pereira França	23/01/1992	Técnico Tributário	-	118	118	Aprovado	84º
839017373	Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques	29/08/1989	Técnico Tributário	-	118	118	Aprovado	85º
839003040	Jaqueline Jetenes Martins	11/06/1981	Técnico Tributário	-	118	118	Aprovado	86º
839002350	Lemuel Lira De Oliveira	22/07/1988	Técnico Tributário	-	118	118	Aprovado	87º
839014182	Jonathan Barros Cardoso	22/11/1983	Técnico Tributário	-	118	118	Aprovado	88º
839003603	Andre Marques Mendes	28/03/1989	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado	89º
839002925	Kelton Choma Paiva	25/09/1990	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado	90º
839019616	Eduardo Veronese Bento	04/10/1984	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado	91º
839016897	André Sales Mendes	23/06/1993	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado PcD	92º
839015759	Rafael Pontes Dos Reis	20/01/1982	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado	93º
839004375	Carolina Albuquerque Muller Costa	25/02/1989	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado	94º
839014541	Sergio Mendes De Sa	30/10/1986	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	95º
839002271	Alex Monteiro Higa	18/03/1981	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	96º
839005259	Camila Cristina De Sá Teles	08/01/1994	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	97º
839019921	Marcus Vinicius De Oliveira Cunha	22/07/1984	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	98º
839018098	Sergio De Jesus Silva	20/07/1979	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	99º
839020073	Sidney Cipriano	19/06/1981	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	100º
839015963	Claudio Huther De Moraes	15/08/1986	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	101º
839005214	Lidiane Vieira Lino Dos Santos	02/05/1989	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	102º
839001914	Diego Rodrigues Almeida	05/05/1990	Técnico Tributário	-	116	116	Aprovado	103º
839006682	José Goularte	09/02/1973	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	104º
839000344	Marcelo Ferreira Coelho	01/01/1987	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	105º
839014012	Daniel Soares Queiroz	10/07/1988	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	106º
839009817	Yan Victor Goncalves Campelo	30/10/1991	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	107º
839017799	João Paulo Batista Silva	16/12/1982	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	108º
839008145	Francisco Lopes Da Silva	25/01/1980	Técnico Tributário	-	115	115	Aprovado	109º
839008432	Paulo Henrique Da Costa E Silva Mattos	05/04/1991	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	110º
839001188	Lilian Gracyete Antonina Duarte Da Costa	05/01/1983	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	111º
839014350	Gilson Santos Matos Junior	15/06/1983	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	112º
839015348	Danilo Átila Da Silva Santos	18/01/1994	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	113º
839000317	Ana Luíza Miranda Fonteles De Sousa	09/01/1992	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado PcD	114º
839012137	Juliana Gomes Fazolo	09/01/1985	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	115º
839012970	Samuel De Abreu Lins Bergmann	21/12/1988	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	116º
839000806	Renato Chaves Bezerra	23/09/1988	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	117º
839010016	Tiago Braga Gama	12/10/1988	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	118º

839002448	Givanildo Leandro De Souza	12/04/1977	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado	119º
839012333	Joselia Souza Sacramento	20/09/1988	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	120º
839007839	Eder Eduardo De Souza	22/04/1991	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	121º
839013328	Flávio Cezario Correa	07/03/1984	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	122º
839004292	Michael Da Costa Lima	05/08/1984	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	123º
839017561	Ronaldo Rodrigues Ferreira	27/04/1978	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	124º
839016046	Magno Junior Dos Santos	24/06/1986	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	125º
839003338	Josiane Roberta Da Silva Stocco	03/07/1992	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	126º
839007735	Kleyve Jorge Brito Dos Santos	31/01/1991	Técnico Tributário	-	113	113	Aprovado	127º
839016092	Edgard Costa Dos Santos Ribeiro	23/07/1977	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	128º
839001986	Breno Filipe Melo Rocha	28/10/1980	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	129º
839009939	Vinicius Dos Santos Gama	08/06/1988	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	130º
839002444	Divino José Cardoso Nazaré	01/11/1989	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	131º
839000592	Victor Elias Ribeiro	06/05/1992	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	132º
839000561	Lidiane Alexandra Grano	27/05/1992	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	133º
839000130	Bruno Renan Ferreira De Souza Maciel	10/03/1986	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	134º
839008029	Flávio André De Oliveira Azevedo	03/10/1980	Técnico Tributário	-	112	112	Aprovado	135º
839013071	Jose Carlos De Souza Candido	08/12/1970	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	136º
839000291	Alan Negri Feitosa	10/07/1991	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	137º
839013195	Bruna Amora Dias Silvestre	16/12/1987	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	138º
839004342	Sergio Manoel Soares Silva	07/10/1991	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	139º
839017805	Osmarino Junior Tavares Teixeira	01/10/1970	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	140º
839022989	Warley Morbeck Da Silva	03/04/1981	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	141º
839013013	Igor Itavino Bruschi	30/10/1996	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	142º
839011233	João Vitor Demétrio Nogueira	25/07/1993	Técnico Tributário	-	111	111	Aprovado	143º
839007085	Ronaldo Aparecido Avanzi	01/10/1984	Técnico Tributário	-	110	110	Aprovado	144º
839019036	Luiz Gerson Dos Santos	12/11/1974	Técnico Tributário	-	110	110	Aprovado	145º
839007492	Anderson Marques De Oliveira	26/09/1983	Técnico Tributário	-	110	110	Aprovado	146º
839010702	Elaine Martins Mendes	29/07/1988	Técnico Tributário	-	110	110	Aprovado	147º
839015124	Adriana Tabosa Valerio	09/02/1979	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	148º
839003045	Dimas Lúcio Da Silva Ribamar	25/07/1979	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	149º
839010107	Eliseu Godoy Bueno	14/11/1976	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	150º
839020927	Max Jhonny Almeida Pires De Moura	19/08/1987	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	151º
839022550	Flamarion Gonçalves Blodow	14/01/1993	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	152º
839018711	Herbert Andrews Lucena Dos Santos	25/08/1986	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	153º
839018733	Lorraine Alves De Figueiredo	24/01/1988	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	154º
839007403	Roseli Pansini	18/12/1988	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	155º
839018964	Cristiano Polla Soares	28/07/1986	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	156º
839011573	Janiele Jetenes	31/12/1985	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	157º
839007687	Julio Cesar Ribeiro Da Silva	25/09/1990	Técnico Tributário	-	109	109	Aprovado	158º
839015931	Breno Diogenes Fernandes	11/06/1986	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	159º
839003343	Thiago Marcel Telis Silveira	03/10/1988	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	160º
839014727	Oswaldo Vieira Dos Santos	10/10/1974	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	161º
839007435	Clarissa Gilmara Barros	26/03/1986	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	162º
839011579	Filipi Louveira Ayres	19/10/1986	Técnico Tributário	Sim	108	108	Aprovado	163º
839009424	Jean Carlos Ramos De Oliveira	18/11/1975	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	164º
839003153	Felipe Lucas França De Carvalho	14/09/1983	Técnico Tributário	Sim	108	108	Aprovado	165º
839021518	Claudinei De Freitas Toledo	10/08/1978	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	166º
839015538	Reinaldo Okada Araujo	04/01/1982	Técnico Tributário	-	108	108	Aprovado	167º
839014198	Adriane Krupp Fuhrmann	06/05/1989	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	168º
839011319	Carolina Martins Feitosa	03/07/1979	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	169º
839000906	Fernanda Torres De Oliveira Araujo	26/04/1981	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	170º
839010544	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	25/04/1986	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	171º
839008885	Rafael Victor Alves Cavalcante	06/06/1992	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	172º

839018917	Cleverson Davi Schio	01/11/1988	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	173º
839011990	Ueile Cabral Prestes	05/02/1981	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	174º
839009242	Diego De Albuquerque Braga	27/03/1985	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	175º
839001577	Daniel Nascimento Santana	18/06/1993	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	176º
839008705	Igor Ferreira Barboza Da Silva	25/11/1992	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	177º
839014962	Mauricio Paludo	24/05/1991	Técnico Tributário	-	107	107	Aprovado	178º
839009300	Jéssica Passos Martins	19/09/1991	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado	179º
839007345	Raimunda Nonata Alencar Pereira	25/11/1979	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado	180º
839008593	Jaqueline De Souza Mello Manchesky	17/10/1989	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado	181º
839000464	Francisco Elmo Rocha Vieira	22/07/1986	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado	182º
839007430	Andrey Philipe Kerber	30/04/1983	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado PcD	183º
839010379	Indianara Poleis	17/12/1987	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	184º
839006516	Ithiara Carla Leite Peixoto	08/10/1988	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	185º
839003972	Gildalene Carvalho De Paiva	15/10/1969	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	186º
839001021	Adriano Goncalves	30/07/1984	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	187º
839008980	Wesley Da Silva Ferreira	02/01/1989	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	188º
839004720	Gleyson De Azevedo Reino	11/09/1991	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	189º
839013405	Luis Alberto Nunes De Souza	09/09/1978	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	190º
839005282	Marcos Felipe Barbosa Da Fonseca	08/12/1986	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	191º
839013437	Andre Cristiano Da Silva	04/06/1974	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado PcD	192º
839000804	Flavio Ferreira De Almeida	08/05/1989	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	193º
839016967	Marcelo Augusto Menezes De Araujo	07/06/1986	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	194º
839011381	Marcio Rovinski Almoarqeg	22/02/1986	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado	195º
839012782	Fábio Jordão Silva Dos Anjos	20/02/1985	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	196º
839021196	Liduina Kenya Fernandes Januário	26/04/1983	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	197º
839015623	Junior Macedo De Lara	30/07/1987	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	198º
839010851	Markus Barbosa Nogueira	29/11/1985	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado PcD	199º
839014717	Dário Alves De Brito Filho	13/05/1989	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	200º
839007631	Lindomar José Rodrigues Ramos	10/08/1990	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	201º
839000160	Ana Ludmila Nascimento Moura	05/02/1987	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado	202º
839015487	Roseli Rodrigues Novais De Almeida	18/12/1983	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	203º
839006178	Clodoaldo Pinheiro Filho	20/11/1983	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	204º
839011977	Felipe De Abreu Rufino	31/07/1984	Técnico Tributário	Sim	103	103	Aprovado	205º
839016654	Diego Da Silva Luna	22/04/1989	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	206º
839020301	Fábio Rodrigues Sobrinho	10/09/1983	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	207º
839007202	Jociel Nunes Alves Freitas	03/10/1979	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado PcD	208º
839007204	Alessa Klingelfus De Carvalho	30/08/1991	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	209º
839004964	Jhony De Souza Teixeira	21/09/1993	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	210º
839012614	Júlio Cesar Brito De Lima	16/04/1981	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	211º
839013060	Pedro Jose Araujo Dos Santos Rodrigues	03/11/1985	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	212º
839006062	Flamarion Gomes De Oliveira	01/02/1990	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	213º
839012537	Paulo Alves Da Silva	23/04/1986	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	214º
839011543	Mairons Alberto Fernandes	04/04/1986	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado	215º
839012790	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	216º
839013581	Maria De Nazaré Azevedo Salgueiro Costa	01/04/1968	Técnico Tributário	Sim	102	102	Aprovado	217º
839012047	Veridiane Ferreira Dos Santos	10/01/1983	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado PcD	218º
839006032	Andreia Boriezeska De Siqueira	08/09/1978	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	219º
839002085	Willian Batista Dos Reis	19/06/1980	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	220º
839001517	Vanessa Gloria Ferreira Miotto	26/10/1979	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	221º
839010372	Gabriela Nascimento De Souza	07/05/1987	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	222º
839020277	Jackson Maia De Sousa	18/10/1968	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	223º
839000851	Vitor Hugo De Almeida	14/10/1989	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	224º
839016250	Rhuan Santana Silva Ayres	03/01/1991	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	225º
839017199	Lucilene Barbosa Neves	02/09/1979	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	226º

839005209	Adriano Oliveira Dos Santos	29/04/1989	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado	227º
839014187	Alexsandro Augusto Rodrigues	22/05/1980	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	228º
839015958	Simony Bezerra Marques	13/04/1984	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	229º
839011741	Pedro Henrique Tomazini Tirolli	13/05/1992	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	230º
839006319	Marcelo Freire De Sena	27/11/1977	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	231º
839010987	Alexandre Rabello Araújo	31/10/1986	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado PcD	232º
839000017	Luana Régia Da Costa E Silva Carvalho	02/06/1988	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	233º
839001505	João Paulo Victor	30/06/1991	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	234º
839015108	Andre Ricardo Silva Schneider	10/09/1989	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado	235º
839019960	Claudio Vilemar	14/09/1969	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	236º
839018752	Rafael Bartoli Liberalino	05/04/1977	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	237º
839013812	Bruno Luiz De Almeida Pereira	22/09/1981	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	238º
839009381	Hugo Henrique Tenorio Lins	09/02/1983	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	239º
839011148	Mateus Viana Simoes	04/05/1991	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	240º
839000196	Rafael Figueiredo Martins Dias	10/07/1980	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	241º
839002154	Juliana Fonseca Garcia Boscá	12/08/1983	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	242º
839000678	Thiago Felipe Almeida Do Rego	29/03/1990	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	243º
839017014	William Da Silva Pereira	18/07/1986	Técnico Tributário	Sim	100	100	Aprovado	244º
839001078	Jônes Augusto Lopes Da Cruz	15/08/1989	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	245º
839019881	Jorge Hiroki	25/04/1964	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	246º
839010811	Rayane Karoline Silva Medina	17/02/1991	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	247º
839011769	Paolo David Alencar Cardoso	11/02/1981	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	248º
839012910	Karen De Oliveira Benicio	16/04/1988	Técnico Tributário	-	100	100	Aprovado	249º
839015499	José Olivaldo Dos Reis Da Cruz	16/03/1981	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	250º
839014872	Felipe Santos Da Cruz	05/06/1986	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	251º
839014596	Cleiton Amancio Da Silva	08/03/1996	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	252º
839012116	Diogo Fellipe Da Silva Maluf Ferreira	25/09/1987	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	253º
839002831	Rennan Hiago Santana Da Rocha	03/08/1992	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	254º
839018735	Sergio Somenzi Junior	11/01/1985	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	255º
839015042	Augusto De Almeida Maia	08/04/1991	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	256º
839001104	Andressa Roberta Soares Bastos	22/05/1992	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	257º
839000053	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	17/06/1983	Técnico Tributário	-	99	99	Aprovado	258º
839021768	Laiane Bernardete Nascimento	19/09/1992	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	259º
839002117	Luara Liz Oliveira Dos Santos	09/02/1994	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	260º
839007496	Flavio Nunes Moraes	02/10/1979	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	261º
839020208	Julio Cesar De Oliveira Pires	13/07/1987	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	262º
839006128	Bruna Pissolatto Grochevski	18/07/1995	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	263º
839014736	Aline Gaspar Pereira	30/11/1989	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	264º
839000550	Henry Whitmann Gillbert Dias Mira	27/12/1989	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	265º
839004117	Rafael Francisco Baena Gravena	22/06/1995	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	266º
839010268	Luis Fernando Pereira Maia	17/09/1988	Técnico Tributário	-	98	98	Aprovado	267º
839010117	Talysson Machado Bezerra	04/06/1991	Técnico Tributário	-	97	97	Aprovado	268º
839004640	Bruna Nunes De Assis Caldas	18/06/1991	Técnico Tributário	-	97	97	Aprovado	269º
839010911	Debora Libine Simoes Mendes	24/05/1994	Técnico Tributário	-	97	97	Aprovado	270º
839004295	Steffanes Silva Fernandes	18/08/1982	Técnico Tributário	-	97	97	Aprovado	271º
839004104	Bruno Augusto Uehara Pimenta	22/04/1985	Técnico Tributário	-	97	97	Aprovado	272º
839004727	Geralda Aparecida Texeira	10/06/1974	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	273º
839003013	Gleison Esneder Manicardi	13/11/1981	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	274º
839011243	Wedson Lima Ribeiro	30/01/1986	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	275º
839017540	Sara Pereira Vargas	17/12/1984	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	276º
839018988	Thiago Rosa Soares	20/08/1985	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	277º
839017015	Cristina Keiko Nagahiro	27/02/1987	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	278º
839013346	Rodrigo Costa Raizer	06/07/1987	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	279º
839000567	Paulo Vítor Menezes Barros	20/01/1993	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	280º

839008265	Fábio Dourado Da Silva	03/06/1983	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado PcD	281º
839000389	Fernando Egler Chorobura	10/01/1989	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	282º
839002096	Antonio Jose Alves Da Silva	27/11/1990	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado PcD	283º
839012786	Fernanda Magalhães Ivo De Melo	01/09/1992	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	284º
839012691	Warney Mauro Da Costa Val Filho	13/01/1979	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	285º
839005728	Thaisy Iasmin De Souza	24/11/1990	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado	286º
839017746	Ádrian Breno Cavalcante Do Nascimento	02/11/1989	Técnico Tributário	-	95	95	Aprovado	287º
839016887	Rodrigo Oliveira Rocha	30/11/1985	Técnico Tributário	-	95	95	Aprovado	288º
839013162	Priscila Aguiar De Freitas Diniz	01/07/1991	Técnico Tributário	-	95	95	Aprovado	289º
839008201	Rafael Pereira Da Silva	09/02/1971	Técnico Tributário	-	94	94	Aprovado	290º
839018460	Cleivan Marcos Moraes Do Amaral	11/08/1975	Técnico Tributário	Sim	94	94	Aprovado	291º
839015407	Fernando Barboza Romao	02/08/1989	Técnico Tributário	-	94	94	Aprovado	292º
839015215	Renata Macedo Malta	24/06/1986	Técnico Tributário	-	94	94	Aprovado	293º
839015566	Sebastiao Damasceno Ramos	03/04/1966	Técnico Tributário	-	93	93	Aprovado	294º
839009129	Paula Hamed Da Costa	07/03/1988	Técnico Tributário	-	93	93	Aprovado	295º
839000518	Veraci Paula Santos Zandonadi	28/05/1990	Técnico Tributário	-	93	93	Aprovado	296º
839020303	Josuel Dos Santos	25/12/1979	Técnico Tributário	-	92	92	Aprovado	297º
839003143	Eldeni Timbó Passos	26/02/1989	Técnico Tributário	-	92	92	Aprovado	298º

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO SEFIN/RO EM REFERÊNCIA AO EDITAL N. 242/GCP/SEGEF/2017 [PCD]

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS [PCD]
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
839012934	Ari Guilherme Ferreira De Almeida	30/10/1984	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	112	112	Aprovado PcD	1º
839014693	Ronei Placido Ribeiro	03/02/1983	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Sim	112	112	Aprovado PcD	2º
839008979	Rogério Ayres De Melo	27/03/1969	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	105	105	Aprovado PcD	3º
839020640	Diego Souza Meneguitti	23/09/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	104	104	Aprovado PcD	4º
839019168	Pablo Da Silva Souza	25/04/1991	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	102	102	Aprovado PcD	5º
839021437	Mauro Vitoriano Dos Santos	04/06/1967	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado PcD	6º
839015710	Abraão Scarcela De Carvalho Neto	07/08/1986	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	98	98	Aprovado PcD	7º
839019002	Alex Willian Tetsuo Kasaya	14/05/1980	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	-	94	94	Aprovado PcD	8º

TÉCNICO TRIBUTÁRIO [PCD]
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Jurado	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
839016897	André Sales Mendes	23/06/1993	Técnico Tributário	-	117	117	Aprovado PcD	1º
839000317	Ana Luíza Miranda Fonteles De Sousa	09/01/1992	Técnico Tributário	-	114	114	Aprovado PcD	2º
839007430	Andrey Philipe Kerber	30/04/1983	Técnico Tributário	-	106	106	Aprovado PcD	3º
839013437	Andre Cristiano Da Silva	04/06/1974	Técnico Tributário	-	105	105	Aprovado PcD	4º
839010851	Markus Barbosa Nogueira	29/11/1985	Técnico Tributário	-	104	104	Aprovado PcD	5º
839007202	Jociel Nunes Alves Freitas	03/10/1979	Técnico Tributário	-	103	103	Aprovado PcD	6º
839012047	Veridiane Ferreira Dos Santos	10/01/1983	Técnico Tributário	-	102	102	Aprovado PcD	7º
839010987	Alexandre Rabello Araújo	31/10/1986	Técnico Tributário	-	101	101	Aprovado PcD	8º
839008265	Fábio Dourado Da Silva	03/06/1983	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado PcD	9º
839002096	Antonio Jose Alves Da Silva	27/11/1990	Técnico Tributário	-	96	96	Aprovado PcD	10º

EDITAL N. 043/GCP/SEGEF, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da prova objetiva do Concurso Público SEFIN/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 62 (sessenta e duas) vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil Permanente do Governo do Estado de Rondônia, previstos na Lei n. 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 4.927, de 22 de

fevereiro de 2002 c. c. a Lei n. 2.060, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.224, de 15 de abril de 2009 e na Lei Estadual n. 3.178, de 11 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.297, de setembro de 2013, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 043/GCP/SEGEF/RO/2018.

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO SEFIN/RO EM REFERÊNCIA AO EDITAL N. 242/GCP/SEGEF/2017.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	L.Port.	Dir. Civil e Emp.	Cont. de Custos	Est. Mat. Finan.	Economia	N. Inf.	Hist. e Geo. de Rondônia	Cont. Geral-Aud.	Dir. Trib.	Dir. Adm.	Dir. Const.	Legislação Específica	Nota Objetiva	Situação
839011016	Lucas Moreira Guanabara	11/10/1989	-	8	4	4	2	4	20	16	24	14	8	8	33	145	Aprovado
839014732	Marcos Antonio Barbieri	06/05/1986	-	7	3	3	3	4	14	20	24	18	6	8	30	140	Aprovado
839007957	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	28/10/1987	-	9	3	4	2	5	14	18	22	14	6	8	33	138	Aprovado
839019742	Ronaldo Galvao Ribeiro	08/01/1988	-	7	1	2	2	3	16	16	22	18	8	4	36	135	Aprovado
839017470	Adenilson Wagner Kreitlow	20/07/1991	-	7	2	4	4	5	10	16	22	20	10	4	30	134	Aprovado
839003757	Renan De Paula Neves	27/03/1993	-	9	2	5	2	3	14	16	22	16	8	10	27	134	Aprovado
839009655	Renato Jose Valente Pereira	05/12/1992	-	6	1	4	2	3	16	16	20	18	10	4	33	133	Aprovado
839012474	Mayara Almeida Marinho Lima	07/05/1993	-	7	2	4	2	3	12	16	20	18	8	8	33	133	Aprovado
839016315	Geovane Bandeira Santos	12/01/1987	-	8	3	4	3	5	14	20	22	14	4	6	30	133	Aprovado
839012501	Richely Romero Rodrigues	22/03/1989	-	7	3	4	2	3	12	18	26	16	4	10	27	132	Aprovado
839001112	Arthur Cruz Goulart	12/09/1990	-	5	3	4	2	3	16	14	18	18	8	10	30	131	Aprovado
839010969	Wilson Tavares Júnior	04/08/1985	-	9	3	4	4	4	8	14	20	18	8	8	30	130	Aprovado
839009425	Robert Fred Gomes Azevedo	24/11/1990	-	6	2	4	3	2	16	20	18	16	8	8	27	130	Aprovado
839011199	Cristiano Luna Paiva	21/03/1994	-	8	1	3	2	4	20	16	22	14	6	6	27	129	Aprovado
839000049	Camila De Oliveira Vilaça	15/04/1990	-	7	3	4	4	4	10	16	22	16	8	8	27	129	Aprovado
839001108	Felipe Moraes Soares	17/12/1992	-	7	1	4	2	2	12	18	20	16	8	8	30	128	Aprovado
839019084	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	03/03/1988	-	9	4	2	2	3	10	18	20	14	8	8	30	128	Aprovado
839002226	João José Austríaco Moraes	23/01/1994	-	6	4	2	2	3	8	20	18	18	10	10	27	128	Aprovado
839014770	Nadja Pereira Sapia	17/10/1991	-	8	2	4	1	4	16	18	20	12	10	6	27	128	Aprovado
839001911	Diego Rodrigues Almeida	05/05/1990	-	8	2	3	2	3	12	16	14	18	8	8	33	127	Aprovado
839019688	Estevão Felipe Pedroso Conroy	16/11/1985	-	7	2	3	1	2	14	16	18	18	10	6	30	127	Aprovado
839011348	Maicon Weippert De Oliveira	10/09/1985	-	10	1	3	3	2	14	18	16	16	8	6	30	127	Aprovado

839010967	Remo Vieira Dos Santos	06/08/1991	-	6	4	4	2	3	10	16	20	14	10	8	30	127	Aprovado
839007076	João Alberto Bernal	10/01/1994	-	8	2	4	4	4	12	14	20	20	10	2	27	127	Aprovado
839002442	Givanildo Leandro De Souza	12/04/1977	-	6	3	2	2	2	18	18	22	18	4	8	24	127	Aprovado
839013362	Wagner Assunção Tavares Filho	21/04/1987	-	10	3	3	3	4	10	18	20	16	8	8	24	127	Aprovado
839000048	Roberto Cesar Webster	15/10/1968	-	10	3	1	2	1	8	18	20	16	4	10	33	126	Aprovado
839013776	Bruno Correa De Araujo Amorim	12/01/1984	-	7	3	3	3	5	14	12	20	16	8	8	27	126	Aprovado
839002088	Heleno Meira Da Silva	26/10/1981	-	10	3	4	3	4	8	10	16	18	10	6	33	125	Aprovado
839008208	Breiner Júnio Moraes	09/08/1982	-	10	4	3	4	3	10	16	12	14	6	10	33	125	Aprovado
839012966	Rachel Francisca Oliveira E Borges	08/02/1985	-	9	1	3	2	4	12	18	16	14	6	10	30	125	Aprovado
839016358	Cerque Pereira Junior	21/04/1977	-	8	2	4	3	4	8	16	18	16	8	8	30	125	Aprovado
839003416	Douglas Carreiro Da Hora	27/06/1991	-	9	2	3	2	4	14	16	16	16	8	8	27	125	Aprovado
839000259	Carine Vogel Dutra Telles	22/05/1984	-	6	3	4	1	3	12	20	20	16	6	10	24	125	Aprovado
839015930	Victor Bastos Veras	03/03/1989	-	9	3	1	2	3	12	16	16	18	8	6	30	124	Aprovado
839007789	Luciley Gomes De Souza	28/04/1982	-	8	4	3	2	3	6	14	18	20	10	6	30	124	Aprovado
839015227	Fabricio Sidor De Souza Rodrigues	26/01/1982	-	8	3	4	3	4	10	16	18	14	8	6	30	124	Aprovado
839003704	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	16/04/1988	-	7	1	2	2	3	16	16	16	18	2	4	36	123	Aprovado
839007176	Emerson De Freitas Da Silva	28/01/1978	-	7	3	3	2	3	12	20	18	14	8	6	27	123	Aprovado
839005466	Monica Turrini Dias	12/09/1979	-	9	4	3	2	2	8	16	18	20	6	8	27	123	Aprovado
839010081	Cássio Fernandes Negreiro	12/08/1991	-	6	4	4	3	3	10	12	22	16	6	10	27	123	Aprovado
839011922	Lucas Cúrcio Vieira	24/01/1992	-	9	3	4	1	2	14	20	18	16	6	6	24	123	Aprovado
839009820	Leonardo Almeida Leite	06/12/1976	-	6	5	3	1	4	10	12	18	18	6	6	33	122	Aprovado
839000761	Raquel Alves De Carvalho Vitória	17/01/1992	-	8	3	4	1	4	12	14	18	14	8	6	30	122	Aprovado
839011123	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	27/03/1992	-	7	2	4	3	4	6	20	16	14	8	8	30	122	Aprovado
839001130	Fernando Stuchi Reis De Oliveira	05/05/1989	-	6	2	3	2	4	10	18	22	14	8	6	27	122	Aprovado
839001928	Fernando Santiago Lima Verde Filho	22/04/1987	-	8	3	4	2	4	8	18	16	18	8	6	27	122	Aprovado
839002919	Tales Mota De Freitas	26/06/1993	-	8	2	4	1	3	12	16	20	16	8	8	24	122	Aprovado



839006081	Núbia Maria Santos Souza	30/11/1989	-	7	2	3	2	2	8	14	22	16	6	6	33	121	Aprovado
839007203	Alessa Klingelfus De Carvalho	30/08/1991	-	7	3	3	2	2	10	14	18	16	10	6	30	121	Aprovado
839012397	Diogo Yost Mendes De Assis	23/12/1992	-	7	3	3	2	3	10	18	20	16	8	4	27	121	Aprovado
839004283	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	17/06/1994	-	8	3	3	2	4	14	16	18	18	4	4	27	121	Aprovado
839001439	Levi Brito Costa	22/12/1994	-	8	3	4	3	2	10	18	14	16	8	8	27	121	Aprovado
839015910	Renata De Souza E Sá	14/08/1978	-	8	5	2	1	2	6	14	16	16	8	6	36	120	Aprovado
839015817	Victor Hideo Nita	14/07/1989	-	7	1	2	2	3	10	16	20	16	6	4	33	120	Aprovado
839011235	Luis Marcelo Vieira Melo	30/06/1987	-	7	3	4	2	3	2	18	18	14	8	8	33	120	Aprovado
839006047	Carlos Bruno Sampaio De Melo	10/10/1986	Sim	8	4	3	1	5	8	16	14	14	8	6	33	120	Aprovado
839012459	Gustavo Cutrim Moreira De Castro	18/05/1986	-	7	3	1	1	4	14	18	12	14	8	8	30	120	Aprovado
839012154	Flavio Rodrigo Da Silva Lima	07/06/1973	-	9	1	4	2	2	12	10	20	14	10	6	30	120	Aprovado
839008187	Bruno Balthazar Fonseca	19/07/1988	-	6	3	2	5	4	14	14	18	12	6	6	30	120	Aprovado
839010313	Matheus Duarte Valente Vieira	29/08/1990	-	7	3	3	2	5	8	18	14	16	8	6	30	120	Aprovado
839016518	Thécio Antônio Silveira Braga	02/06/1985	-	7	4	1	1	4	8	16	18	20	6	8	27	120	Aprovado
839006721	Mateus Francisco Bernal	01/10/1991	-	8	2	4	2	5	12	12	16	16	6	10	27	120	Aprovado
839000862	Alexis Cara Cassula	05/03/1979	-	10	4	2	3	4	12	12	16	16	6	8	27	120	Aprovado
839013076	Dielson De Britto Junior	10/09/1989	-	8	2	3	3	2	12	16	22	16	6	6	24	120	Aprovado
839001272	Ernani Marques De Almeida	05/07/1983	-	9	2	4	2	3	14	18	16	12	8	8	24	120	Aprovado
839013277	Huascar Carvajal Monteiro Neto	27/03/1991	-	7	1	3	2	3	12	16	14	14	8	6	33	119	Aprovado
839009030	Bruno Mota Moniz	23/08/1983	-	3	4	3	4	4	12	16	10	16	6	8	33	119	Aprovado
839011840	Átila Elias Campos De Sousa	14/05/1986	-	7	3	2	2	4	12	14	14	16	8	4	33	119	Aprovado
839010498	Alisson Jorge Magalhaes Meneses	17/11/1987	-	7	3	2	2	4	16	12	16	14	4	6	33	119	Aprovado
839000505	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	07/05/1990	-	6	1	4	3	1	10	16	14	20	8	6	30	119	Aprovado
839004197	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	15/07/1988	-	5	2	3	3	4	10	18	16	16	6	6	30	119	Aprovado
839008821	Felipe Fernando Azevedo Da Rocha	16/06/1991	-	7	4	2	2	4	12	10	14	20	8	6	30	119	Aprovado
839018254	Debora Rahal	16/04/1981	-	7	1	3	1	4	18	14	16	12	8	8	27	119	Aprovado



839014945	Fabricio Batista Barbosa	20/09/1992	-	7	3	2	1	3	8	14	20	18	8	8	27	119	Aprovado
839015651	Diego Dopiate Borges	26/06/1990	-	7	3	3	2	4	8	18	16	18	6	10	24	119	Aprovado
839016977	Wellington Pereira Rodrigues	29/01/1988	-	6	3	4	4	3	10	8	12	16	8	8	36	118	Aprovado
839002539	Fabio Kenzo Kishi	20/03/1970	-	9	2	1	3	3	8	18	10	14	10	10	30	118	Aprovado
839013461	Leonardo Brasil Santos De Almeida	04/07/1989	-	7	4	3	1	4	14	16	12	12	10	8	27	118	Aprovado
839013527	Luiz Filipe Alves De Souza	13/02/1989	-	8	3	2	2	3	14	8	20	16	8	10	24	118	Aprovado
839013096	Andrea Fernandes Rodrigues	12/06/1989	-	10	2	4	2	2	8	14	16	12	6	8	33	117	Aprovado
839005117	Cliffer Ferreira Da Gama Mello	21/07/1982	-	6	2	3	1	3	10	14	16	14	10	8	30	117	Aprovado
839020012	Eduardo Matos Da Silva	16/06/1982	-	8	2	2	2	3	10	16	14	14	10	6	30	117	Aprovado
839003334	Josiane Roberta Da Silva Stocco	03/07/1992	-	7	2	3	2	3	8	16	16	16	8	6	30	117	Aprovado
839002007	Marcelo De Freitas Cardoso	26/05/1978	-	6	2	3	3	4	14	20	10	14	6	8	27	117	Aprovado
839000122	Ana Ludmila Nascimento Moura	05/02/1987	-	10	3	2	1	4	12	14	14	14	8	8	27	117	Aprovado
839010266	Luis Fernando Pereira Maia	17/09/1988	-	8	3	4	3	4	10	14	18	16	4	6	27	117	Aprovado
839006632	Ana Paula Carneiro Peroni	30/07/1992	-	9	4	3	2	2	10	12	16	14	8	6	30	116	Aprovado
839017399	Luis Guilherme Pires Gonçalves	12/01/1989	-	5	4	3	2	1	12	16	20	14	6	6	27	116	Aprovado
839000016	Marcelo Gomide De Oliveira Resende	20/12/1986	-	7	3	2	3	2	8	14	18	16	8	8	27	116	Aprovado
839008406	Andre Sousa Alves	04/07/1989	-	8	3	1	2	3	12	14	16	16	6	8	27	116	Aprovado
839005420	Mateus Thomé Ferreira	21/07/1985	-	8	1	4	2	4	12	18	10	20	6	4	27	116	Aprovado
839017437	Leandro De Bessa Pacheco Saad	10/04/1990	-	7	2	2	3	4	6	14	22	18	8	6	24	116	Aprovado
839008300	Gualter Cres Fernandes	26/12/1990	-	8	4	2	3	3	14	20	16	12	6	4	24	116	Aprovado
839014194	Andre Moreira Araujo De Santana	28/09/1977	-	8	4	3	2	5	12	14	16	12	6	10	24	116	Aprovado
839007926	Marcelo Queiroz Ramos	15/07/1987	-	6	3	1	3	3	12	12	20	12	4	6	33	115	Aprovado
839001186	Lilian Gracyete Antonina Duarte Da Costa	05/01/1983	-	8	2	3	1	4	8	12	16	16	6	6	33	115	Aprovado
839007750	Sergio Pedro Paiva Furtado Filho	27/07/1991	-	5	3	3	4	3	14	18	10	12	6	4	33	115	Aprovado
839007681	Alanclay Alves De Lima	17/11/1983	-	7	2	1	2	3	4	16	18	16	6	10	30	115	Aprovado
839012092	Diego Felipe Da Silva Eich	24/05/1990	-	6	3	2	2	2	10	16	14	16	8	6	30	115	Aprovado

839002234	Anderson Lopes Da Silva Pontes	19/09/1987	-	9	3	3	2	2	14	12	12	14	6	8	30	115	Aprovado
839014181	Jonathan Barros Cardoso	22/11/1983	-	8	4	3	3	3	8	14	14	10	8	10	30	115	Aprovado
839009700	Romulo Marques De Carvalho	12/05/1990	-	8	3	2	5	3	10	14	16	16	2	6	30	115	Aprovado
839019989	Orlando Vieira Da Costa	25/04/1973	-	6	4	1	2	3	12	16	14	16	8	6	27	115	Aprovado
839007585	Ana Paula Gadelha Monteiro	25/10/1988	-	7	2	3	2	2	16	14	18	10	6	8	27	115	Aprovado
839009990	Marcos Melo Guimarães	14/03/1977	-	7	2	4	1	4	8	16	14	16	8	8	27	115	Aprovado
839011865	Sandra Bezerra Mourão	01/07/1980	-	6	4	3	3	2	4	16	14	18	8	10	27	115	Aprovado
839008720	Diego Luiz Souza Martins	26/10/1987	-	9	1	3	3	2	14	12	14	14	8	8	27	115	Aprovado
839010608	Vinicius Pinto Guedes De Moraes	28/08/1989	-	7	5	2	2	4	14	14	16	14	2	8	27	115	Aprovado
839016090	Edgard Costa Dos Santos Ribeiro	23/07/1977	-	5	3	2	2	3	16	16	14	14	6	10	24	115	Aprovado
839012968	Samuel De Abreu Lins Bergmann	21/12/1988	-	7	2	2	3	3	14	8	18	18	8	8	24	115	Aprovado
839000115	Enio Carstens Telles	30/11/1979	-	7	4	1	3	4	12	16	18	14	6	6	24	115	Aprovado
839014961	Mauricio Paludo	24/05/1991	-	8	4	3	2	4	14	14	14	16	8	4	24	115	Aprovado
839014324	Pedro Ivo Silvany De Araujo Leite Passos	07/04/1990	-	7	1	2	3	4	12	12	12	16	6	6	33	114	Aprovado
839003743	Michael Da Costa Lima	05/08/1984	-	7	1	5	1	4	14	10	18	12	6	6	30	114	Aprovado
839018728	Lorraine Alves De Figueiredo	24/01/1988	-	9	3	1	2	3	6	14	16	14	8	8	30	114	Aprovado
839006679	José Goularte	09/02/1973	-	6	4	4	4	2	10	16	18	14	2	4	30	114	Aprovado
839003161	Bruno Rafael Jock	04/06/1987	-	9	3	2	3	3	12	14	10	16	2	10	30	114	Aprovado
839002653	Júlio Cesar Brito De Lima	16/04/1981	-	8	3	4	1	5	6	16	14	14	8	8	27	114	Aprovado
839010701	Elaine Martins Mendes	29/07/1988	-	8	4	3	3	5	6	14	20	8	8	8	27	114	Aprovado
839013059	Pedro Jose Araujo Dos Santos Rodrigues	03/11/1985	-	5	1	3	3	4	16	14	20	12	4	8	24	114	Aprovado
839006454	Marcelo Flores Da Silva	26/07/1973	-	6	1	2	3	3	14	14	16	18	8	8	21	114	Aprovado
839010931	Simone De Araújo Miranda	28/08/1987	-	7	3	2	2	3	8	8	14	14	8	8	36	113	Aprovado
839006563	Davi Soares Tavares	26/05/1987	-	8	1	2	1	3	12	14	12	16	8	6	30	113	Aprovado
839002929	Fernanda Iêda Leite Oliveira	19/02/1979	-	8	3	4	3	1	12	12	14	14	6	6	30	113	Aprovado
839002080	José Rafael Da Cruz Prestes	16/11/1985	-	7	3	3	1	4	12	16	14	14	4	8	27	113	Aprovado
839000290	Levi Braga Carvalho	26/11/1993	-	9	1	3	2	3	12	14	14	18	6	4	27	113	Aprovado
839000848	Alessandro Borges De Carvalho	15/05/1981	-	8	4	2	2	4	14	12	12	16	6	6	27	113	Aprovado

839008132	William Gonçalves Da Silva Petrazzini	18/12/1984	-	8	3	3	2	3	16	16	14	16	4	4	24	113	Aprovado
839014294	Michael Siqueira Casado De Lima	19/07/1991	-	9	2	3	3	2	12	14	18	14	6	6	24	113	Aprovado
839000336	Pablo Kreitlow Vieira	10/11/1988	-	7	3	2	1	3	8	16	20	16	8	8	21	113	Aprovado
839015537	Reinaldo Okada Araujo	04/01/1982	-	8	3	3	1	3	10	12	10	16	4	6	36	112	Aprovado
839000941	Edson Luis Neves De Oliveira	18/05/1969	-	6	2	3	1	3	2	14	20	14	4	10	33	112	Aprovado
839003015	Dmitri Oliveira Ostrowsky	27/10/1990	-	9	2	1	2	3	16	4	14	12	10	6	33	112	Aprovado
839000856	Fernando Barros Dos Santos	17/01/1983	-	6	3	2	1	4	8	20	10	14	6	8	30	112	Aprovado
839012827	Antonio De Carvalho Moreira	30/07/1991	-	6	3	2	3	2	10	16	10	16	8	6	30	112	Aprovado
839012934	Ari Guilherme Ferreira De Almeida	30/10/1984	-	6	1	4	1	3	14	12	14	12	10	8	27	112	Aprovado PcD
839011819	Donizethy Campos Dos Santos	09/03/1963	-	7	2	2	2	4	12	14	16	12	8	6	27	112	Aprovado
839005862	Werquisirlei Rodrigues Cardoso	08/10/1981	-	5	2	5	1	4	4	20	12	16	8	8	27	112	Aprovado
839016936	André Luis Carolino Melo	02/07/1992	Sim	6	4	3	4	4	6	14	16	12	10	6	27	112	Aprovado
839010795	Dingeman Timóteo Roberto Rijdsdijk	20/02/1964	-	8	2	1	2	3	10	16	12	18	10	6	24	112	Aprovado
839017945	Thiago Da Silva Alcoforado Maciel	07/07/1984	-	7	3	4	2	4	12	12	16	16	6	6	24	112	Aprovado
839011578	Filipi Louveira Ayres	19/10/1986	Sim	7	3	4	3	3	8	10	16	18	8	8	24	112	Aprovado
839003874	Valeria Valentini	05/11/1988	-	8	3	2	3	4	12	18	10	12	8	8	24	112	Aprovado
839014693	Ronei Placido Ribeiro	03/02/1983	Sim	5	4	2	2	2	16	18	10	16	8	8	21	112	Aprovado PcD
839009408	Glauber Neves Trindade Filho	10/10/1994	-	9	1	1	1	3	14	18	8	8	6	6	36	111	Aprovado
839008151	Adwillame Georgetown Fernandes De Lima	11/01/1979	-	6	3	5	1	1	4	18	10	14	8	8	33	111	Aprovado
839010541	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	25/04/1986	-	8	4	1	2	3	16	12	10	10	6	6	33	111	Aprovado
839006286	Dercio Clemente Da Silveira	03/05/1985	-	8	1	4	2	4	8	14	12	18	4	6	30	111	Aprovado
839015151	Jomhara Da Silva Soares	22/01/1987	-	7	3	4	2	3	6	8	16	16	8	8	30	111	Aprovado
839010826	Raphael Victor Petracco Patricio Alonso	30/10/1987	-	9	3	3	1	3	6	12	12	18	6	8	30	111	Aprovado
839017020	Jonas Da Silva Gomes	07/07/1982	-	8	2	3	3	4	14	12	12	12	6	8	27	111	Aprovado
839003038	Jaqueline Jenes Martins	11/06/1981	-	10	3	3	3	3	10	16	10	12	6	8	27	111	Aprovado



839002082	Marcelo Garcia Cavalcante	15/05/1984	-	6	3	1	2	3	8	12	20	14	8	10	24	111	Aprovado
839014257	Weverton Rodrigues Cardoso	13/03/1987	-	6	3	3	2	3	18	16	12	12	6	6	24	111	Aprovado
839008302	Joao Bosco Loto Holanda	23/12/1982	-	8	3	3	2	3	8	12	14	16	10	8	24	111	Aprovado
839008408	Almerio Rodrigues De Brito	11/02/1983	-	8	3	2	3	3	8	12	18	16	6	8	24	111	Aprovado
839008137	Vilmar Vacari	23/11/1981	-	9	3	2	4	3	8	18	16	16	4	4	24	111	Aprovado
839004947	Rudmeire Maria Ferreira Da Silva	26/07/1979	-	7	1	1	2	4	14	14	10	14	4	6	33	110	Aprovado
839012135	Juliana Gomes Fazolo	09/01/1985	-	8	2	3	2	2	16	6	14	12	6	6	33	110	Aprovado
839018591	João Gabriel De Almeida Silva	15/06/1992	-	8	3	3	1	3	16	10	8	16	6	6	30	110	Aprovado
839017154	André Rodrigo Kovalhuk	25/06/1981	-	5	2	2	3	3	10	16	10	16	10	6	27	110	Aprovado
839002113	Luara Liz Oliveira Dos Santos	09/02/1994	-	8	3	2	2	2	12	12	14	16	4	8	27	110	Aprovado
839012824	Andre Santos Castro	29/11/1991	-	8	2	4	3	4	8	10	18	14	4	8	27	110	Aprovado
839001277	Walter Stegmann Neto	20/01/1976	-	7	4	1	4	2	14	16	14	12	6	6	24	110	Aprovado
839008097	Márcio Augusto Luzardo Nunes	22/02/1988	-	7	3	5	3	4	12	12	16	14	4	6	24	110	Aprovado
839009970	Leila Mayara Tavora De Brito	22/09/1989	-	7	3	1	1	3	12	10	22	16	8	6	21	110	Aprovado
839004714	Gleyson De Azevedo Reino	11/09/1991	-	8	1	3	3	3	10	12	8	14	4	10	33	109	Aprovado
839001017	Herbert Costa De Carvalho Junior	18/12/1989	-	6	2	2	2	3	10	16	10	14	6	8	30	109	Aprovado
839010790	Plinio Alves Feitosa Neto	05/06/1982	-	5	3	3	2	4	12	14	8	18	6	4	30	109	Aprovado
839014908	André Luiz Marques Luz	15/01/1982	-	7	3	2	3	3	10	18	12	12	6	6	27	109	Aprovado
839013365	Fernando Henrique De Sousa Lino	27/07/1988	-	9	1	3	1	4	8	16	10	16	6	8	27	109	Aprovado
839011257	Priscila Tavares Neckel	10/11/1993	-	9	3	1	3	2	12	8	14	16	6	8	27	109	Aprovado
839002429	Nielsen Coutinho Tarcitano	04/03/1977	-	9	1	4	2	3	12	10	14	16	8	6	24	109	Aprovado
839002132	Uilian Felipe Gontijo Da Silva	07/03/1988	-	8	2	4	2	3	14	20	10	6	8	8	24	109	Aprovado
839018648	José Da Costa Pimentel Neto	12/09/1987	-	8	2	2	4	3	6	10	12	16	4	8	33	108	Aprovado
839019160	Danielle Andrade Dos Santos	02/08/1982	Sim	9	3	2	3	3	12	8	12	10	8	8	30	108	Aprovado
839010741	Carlos Diogo Dos Santos Neri	21/02/1984	-	7	3	1	1	3	10	16	14	14	8	4	27	108	Aprovado
839014114	Gilmara De Jesus Azevedo Martins	11/04/1989	-	5	2	2	4	2	12	14	14	12	6	8	27	108	Aprovado
839021115	Lucas Bertoi	28/05/1987	-	7	3	3	2	2	10	12	10	16	10	6	27	108	Aprovado

839014277	Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira	07/09/1992	-	8	1	2	2	4	4	20	14	18	2	6	27	108	Aprovado
839008232	Roberto Leonardo Freire Piani	02/03/1986	-	9	2	3	2	3	10	16	8	16	6	6	27	108	Aprovado
839010572	Marlon Antonio Pastro	20/03/1987	-	8	2	4	2	3	8	14	18	12	4	6	27	108	Aprovado
839000250	Regiane Mendonça Flores	25/08/1974	-	7	1	4	2	2	8	18	18	16	6	2	24	108	Aprovado
839007575	Lucas Ramalho Zoratti	06/04/1990	-	6	2	3	3	4	8	12	16	14	8	8	24	108	Aprovado
839008822	Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques	29/08/1989	-	9	3	4	1	3	12	10	12	16	6	8	24	108	Aprovado
839016899	Jocimar Albuquerque Da Luz	03/01/1985	-	5	2	2	2	4	10	10	12	16	6	8	30	107	Aprovado
839019086	Marcus De Deus Griggi	26/08/1980	Sim	9	1	2	2	3	14	12	8	14	6	6	30	107	Aprovado
839009975	David Matheus Setubal Ferreira	22/09/1990	-	7	1	4	1	4	8	10	12	16	8	6	30	107	Aprovado
839001352	Antonio Francisco Maciel	14/06/1981	-	8	3	3	3	2	10	10	12	10	10	6	30	107	Aprovado
839020199	Marcelino Engel	22/01/1982	-	8	1	3	1	3	8	16	14	20	2	4	27	107	Aprovado
839003075	Christiano Carlo Boa Nova Ribeiro	11/07/1972	-	7	3	4	3	3	6	14	14	16	2	8	27	107	Aprovado
839007686	Julio Cesar Ribeiro Da Silva	25/09/1990	-	7	3	3	1	1	10	18	12	16	4	8	24	107	Aprovado
839008479	Ronaldo Andre Bezerra Salton	27/08/1980	-	7	3	3	3	3	6	18	12	14	8	6	24	107	Aprovado
839004883	Rodrigo Caetano Magalhães Dantas	11/04/1989	-	8	3	4	1	3	12	14	14	12	6	6	24	107	Aprovado
839007781	Marcelo Paixão Miranda	27/10/1990	-	8	3	3	2	3	12	20	12	8	8	4	24	107	Aprovado
839003140	Felipe Lucas França De Carvalho	14/09/1983	Sim	8	2	2	2	2	14	16	12	14	8	6	21	107	Aprovado
839007901	Ohana Poubel Marques Flores	25/01/1991	-	8	1	2	2	3	14	16	16	12	6	6	21	107	Aprovado
839000967	Adriano Gonçalves	30/07/1984	-	10	1	5	2	2	6	14	16	18	6	6	21	107	Aprovado
839014724	Osvaldo Vieira Dos Santos	10/10/1974	-	6	3	2	2	3	14	14	6	12	6	8	30	106	Aprovado
839006206	Elisson Sanches De Lima	25/09/1995	-	7	3	2	3	3	8	16	8	14	4	8	30	106	Aprovado
839002597	George Cabral De Araújo	16/05/1988	-	8	3	3	2	4	4	18	10	14	4	6	30	106	Aprovado
839018334	Gilsandro Pereira Campos	28/05/1975	-	8	2	2	2	3	8	16	8	16	6	8	27	106	Aprovado
839008343	Eduardo Madruga	08/10/1987	-	8	2	3	1	3	6	8	20	16	4	8	27	106	Aprovado
839016228	Fabio Esteves Estrada	13/02/1985	-	9	1	3	3	3	10	12	12	12	8	6	27	106	Aprovado

839016487	Peterson Franklin De Jesus Melo	15/08/1978	-	7	2	2	3	4	4	18	14	16	6	6	24	106	Aprovado
839002604	Allan Garcia Barroca	25/08/1988	-	6	3	4	1	4	14	20	14	8	2	6	24	106	Aprovado
839006799	Guilherme Davi Lousada Pontes	26/01/1991	-	6	3	4	4	3	12	16	4	16	6	8	24	106	Aprovado
839015962	Claudio Huther De Moraes	15/08/1986	-	8	2	1	2	2	12	18	10	14	6	10	21	106	Aprovado
839002203	Douglas Ricardo Pedroso	30/05/1981	-	9	1	3	3	5	18	14	8	12	6	6	21	106	Aprovado
839002704	Pedro Jorge Campos Prestes	07/04/1969	-	5	2	2	3	3	10	14	8	16	8	4	30	105	Aprovado
839019169	Izaque Lopes Da Silva	24/07/1987	-	8	2	1	2	2	10	10	10	16	8	6	30	105	Aprovado
839007912	Andréa De Oliveira Figueiredo Pina	02/07/1981	-	7	2	2	2	4	10	10	12	14	8	4	30	105	Aprovado
839006359	Vanderlei Godois Silveira	20/08/1983	-	7	2	4	2	2	10	16	8	12	4	8	30	105	Aprovado
839018638	Euller Gomes De Souza	29/09/1979	-	8	3	3	2	3	8	16	8	14	4	6	30	105	Aprovado
839015957	Simony Bezerra Marques	13/04/1984	-	8	2	2	3	4	6	12	16	12	2	8	30	105	Aprovado
839000060	José Nelson Gonçalves	06/03/1969	-	8	2	2	1	3	10	14	14	14	4	6	27	105	Aprovado
839004221	Jose Carlos De Souza Candido	08/12/1970	-	8	2	2	3	1	10	10	14	14	4	10	27	105	Aprovado
839000045	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	17/06/1983	-	6	1	3	2	4	10	12	12	14	8	6	27	105	Aprovado
839007875	Bruno De Oliveira Nogueira	16/12/1983	-	7	3	1	1	4	6	12	12	16	8	8	27	105	Aprovado
839019498	Gracione Walkinir Gabret	04/08/1984	-	8	2	1	2	3	8	12	18	8	6	10	27	105	Aprovado
839011818	Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	22/06/1987	-	8	2	2	2	2	8	16	12	12	6	8	27	105	Aprovado
839003526	Rafael Cavalcante Nunes	10/12/1992	-	8	1	2	3	2	4	8	20	14	10	6	27	105	Aprovado
839012173	Agenor Miguel Holdefer	21/09/1982	-	8	2	2	3	3	14	16	10	12	2	6	27	105	Aprovado
839015486	Roseli Rodrigues Novais De Almeida	18/12/1983	-	9	4	1	2	2	4	12	16	16	6	6	27	105	Aprovado
839003218	Marcelo Macedo Guimaraes	12/07/1984	-	8	2	2	2	4	8	10	16	16	4	6	27	105	Aprovado
839020004	Emaculada Maria De Oliveira	25/03/1979	-	9	2	3	2	4	8	16	8	10	8	8	27	105	Aprovado
839001886	Fábio Pereira Campos	02/06/1973	-	7	2	1	3	2	12	18	10	12	8	6	24	105	Aprovado
839008979	Rogério Ayres De Melo	27/03/1969	-	6	2	4	1	4	14	10	10	14	8	8	24	105	Aprovado PcD
839014139	Marcio Barros De Oliveira	08/02/1984	Sim	8	3	2	2	2	12	12	10	14	8	8	24	105	Aprovado
839002894	Augusto Teixeira Lima	03/11/1980	Sim	8	4	1	4	2	10	14	16	12	4	6	24	105	Aprovado

839014796	Kalliny Régis Soares	19/10/1991	-	7	3	3	2	4	10	14	16	12	2	8	24	105	Aprovado
839014829	André De Souza Duarte	03/06/1991	-	7	5	3	2	4	12	10	12	16	4	6	24	105	Aprovado
839008964	Valmir Mezes Magalhaes	15/05/1977	-	7	1	3	2	3	10	12	12	18	6	10	21	105	Aprovado
839001987	Caetano Montenegro Mascarenhas	18/07/1991	-	8	3	1	1	3	16	16	14	12	2	8	21	105	Aprovado
839014977	Luciana Caldas Matielli	16/05/1982	-	7	3	2	2	4	6	18	14	12	8	8	21	105	Aprovado
839013534	Fabício De Oliveira Silva	06/12/1980	-	9	2	2	5	4	14	10	14	10	8	6	21	105	Aprovado
839013221	Vinicius Lima Salgueiro Vasconcelos	19/02/1988	-	8	2	3	3	2	8	12	10	12	8	6	30	104	Aprovado
839013252	Karla Cruz	27/05/1969	-	7	1	1	3	3	10	10	10	16	6	10	27	104	Aprovado
839010543	Flávio André De Oliveira Azevedo	03/10/1980	-	8	2	2	1	4	12	14	8	10	8	8	27	104	Aprovado
839013878	Joice Vieira De Carvalho	31/03/1986	-	8	3	2	2	2	10	10	12	14	8	6	27	104	Aprovado
839008525	Danilo Nuno Abreu De Sousa	20/02/1990	-	8	1	2	2	4	12	14	10	10	6	8	27	104	Aprovado
839019661	Tayná Zanini Pereira	02/11/1991	-	9	2	2	3	1	10	10	14	12	6	8	27	104	Aprovado
839020640	Diego Souza Meneguitti	23/09/1991	-	8	2	4	2	3	10	16	12	8	8	4	27	104	Aprovado PcD
839009267	Eclair Aredes Moreira	13/04/1982	-	8	1	1	2	4	8	12	16	10	10	8	24	104	Aprovado
839019194	Marcos Albuquerque Meliande	02/03/1977	-	10	1	3	1	2	2	14	14	14	8	4	30	103	Aprovado
839018963	Cristiano Polla Soares	28/07/1986	-	7	2	2	1	4	10	18	6	12	6	8	27	103	Aprovado
839003667	Lindon Johnson Costa Brito	20/09/1990	-	8	3	2	3	2	10	6	14	14	8	6	27	103	Aprovado
839009377	Hugo Henrique Tenorio Lins	09/02/1983	-	8	3	3	2	3	12	14	10	14	4	6	24	103	Aprovado
839010840	Rodney Nascimento De Queiroz Chagas	12/02/1983	Sim	7	4	2	2	3	14	16	14	10	6	4	21	103	Aprovado
839014383	Carolina Marques Dos Santos Moreira	26/09/1989	-	9	2	2	2	3	14	8	14	14	4	10	21	103	Aprovado
839002532	Lytton Lomas Pimenta De Medeiros Filho	05/02/1978	-	8	3	4	2	3	12	18	10	14	2	6	21	103	Aprovado
839008890	Vinicius Molina Romano	03/04/1985	-	7	4	3	2	4	8	12	20	10	4	8	21	103	Aprovado
839004450	Alessandro Gambarra Pires Cunha	29/08/1989	-	7	5	2	3	3	8	14	18	10	6	6	21	103	Aprovado
839007874	Lucas Germano Feitosa Costa	29/11/1990	-	8	2	2	1	2	6	16	10	14	8	6	27	102	Aprovado
839009857	Caio De Oliveira Burjaili	13/12/1987	-	9	1	2	3	2	10	10	10	18	6	4	27	102	Aprovado
839002164	David Moraes Monks	26/03/1988	-	7	2	2	3	3	6	6	16	18	8	4	27	102	Aprovado
839015734	Pablo Gomes Dos Santos	10/02/1989	-	7	3	2	2	3	14	16	6	14	4	4	27	102	Aprovado

839010763	André Pantar Pinheiro	03/06/1975	-	8	3	2	1	2	12	10	14	12	6	8	24	102	Aprovado
839002780	Francisco Edirmando Albuquerque Normando	02/12/1978	-	6	2	4	1	3	10	12	16	16	4	4	24	102	Aprovado
839019928	Helio Isamu Ueno	06/06/1960	Sim	8	2	3	2	3	14	8	12	16	4	6	24	102	Aprovado
839009455	Antonio Jocenei Waiss Dos Santos	11/06/1984	-	7	2	3	1	2	6	12	16	12	10	10	21	102	Aprovado
839014870	Felipe Santos Da Cruz	05/06/1986	-	7	1	2	2	3	8	12	14	16	10	6	21	102	Aprovado
839019168	Pablo Da Silva Souza	25/04/1991	-	5	2	3	1	4	10	12	16	14	6	8	21	102	Aprovado PcD
839004442	Natanael Nelito Rodrigues Pinto	17/03/1987	-	9	3	3	1	3	10	14	12	8	8	10	21	102	Aprovado
839010271	Omilson Clayton Dias Tavares	12/09/1956	-	8	2	3	1	4	6	16	10	12	6	6	27	101	Aprovado
839007965	Anderson De Lima Santos	07/02/1983	-	8	2	1	1	3	6	10	14	14	6	6	30	101	Aprovado
839000014	Vitor Augusto Gordiano	21/10/1983	-	8	1	1	2	4	10	8	8	18	8	6	27	101	Aprovado
839014839	Elisa Sell De Souto Goulart	07/12/1988	-	9	2	2	3	2	8	2	18	16	8	4	27	101	Aprovado
839007252	Amadeu Leite De Araujo Junior	16/02/1975	-	5	1	5	2	2	8	18	12	16	2	6	24	101	Aprovado
839006094	Felipe Costa Salcides	18/10/1981	-	7	2	1	2	3	12	14	10	10	10	6	24	101	Aprovado
839015601	Rafael Bleich	07/01/1959	-	8	2	2	1	4	10	12	16	10	4	8	24	101	Aprovado
839020065	Marcelo Félix Conde	20/11/1987	-	7	1	5	1	3	10	14	12	12	4	8	24	101	Aprovado
839014735	Willyan Bontorin De Oliveira	27/12/1987	-	6	3	4	2	2	10	12	14	12	6	6	24	101	Aprovado
839022488	Ronildo Barbosa De Souza	25/04/1980	-	8	2	3	3	3	6	14	14	10	8	6	24	101	Aprovado
839008440	Luan Pedro Moura Ramos	01/10/1987	-	7	2	3	2	2	10	16	12	10	8	8	21	101	Aprovado
839009556	Marcos Martins De Oliveira	15/08/1977	-	8	2	2	2	1	10	10	14	12	4	8	27	100	Aprovado
839011073	Débora Torres De Castro Azevedo	28/10/1995	-	8	1	3	1	2	6	6	14	16	8	8	27	100	Aprovado
839016858	Marlon Dos Santos Medeiros	03/10/1969	-	7	1	3	3	3	4	18	12	12	4	6	27	100	Aprovado
839000556	Lidiane Alexandra Grano	27/05/1992	-	7	1	4	2	3	10	10	10	12	8	6	27	100	Aprovado
839000042	Leidiane Dos Santos Rodrigues	29/09/1987	-	10	1	2	2	1	8	16	16	10	4	6	24	100	Aprovado
839006512	Ithiara Carla Leite Peixoto	08/10/1988	-	7	2	1	3	3	12	12	8	18	6	4	24	100	Aprovado
839005268	Marcelo Champagnat Gusmão Medeiros	13/11/1982	-	8	1	3	2	4	12	18	10	10	4	4	24	100	Aprovado
839002332	Gustavo Pereira Lanis	26/06/1989	-	6	2	2	1	4	4	14	20	12	8	6	21	100	Aprovado

839008745	Fernanda Linhares Travençolo	21/05/1992	-	7	2	2	3	1	10	14	14	16	6	4	21	100	Aprovado
839020849	Cleidinei Ferreira Da Rocha	15/07/1982	-	8	1	4	2	2	10	16	10	14	6	6	21	100	Aprovado
839007695	Joao Quemel Lira Junior	19/11/1982	-	6	2	3	2	3	10	12	8	12	6	8	27	99	Aprovado
839000585	Victor Elias Ribeiro	06/05/1992	-	8	1	2	1	4	6	16	12	8	6	8	27	99	Aprovado
839019429	Lilian Mendes Chaves Niebuhr	22/02/1985	-	7	2	1	2	3	16	6	8	18	8	4	24	99	Aprovado
839002436	Divino José Cardoso Nazaré	01/11/1989	-	7	2	2	1	3	10	12	8	14	8	8	24	99	Aprovado
839001068	Jônes Augusto Lopes Da Cruz	15/08/1989	-	7	3	3	2	2	6	14	12	10	6	10	24	99	Aprovado
839004950	Marcia Regina Naue	13/12/1973	-	7	3	4	3	2	4	16	14	14	2	6	24	99	Aprovado
839005149	Caroline Almeida De Andrade	26/01/1984	-	9	2	1	2	2	16	12	14	6	8	6	21	99	Aprovado
839008850	Daniel Guarena	23/07/1978	-	8	2	3	2	3	8	12	8	14	10	8	21	99	Aprovado
839019014	Daercio Cleber Antonio	11/03/1979	-	9	2	2	2	3	10	8	16	12	6	8	21	99	Aprovado
839003043	Dimas Lúcio Da Silva Ribamar	25/07/1979	-	8	3	2	2	3	8	12	14	14	6	6	21	99	Aprovado
839004373	Sabrina Salgado Borges	11/07/1981	-	8	3	3	2	2	8	14	14	14	6	4	21	99	Aprovado
839007520	Arnaldo Junio Rocha Pinho	16/02/1990	-	10	2	2	1	3	8	10	12	16	6	8	21	99	Aprovado
839019468	Ricardo De Sousa Barbosa	19/09/1967	-	7	1	2	2	3	10	10	10	14	4	8	27	98	Aprovado
839008590	Jaqueline De Souza Mello Manchesky	17/10/1989	-	9	2	1	1	2	2	16	14	12	6	6	27	98	Aprovado
839009299	Jéssica Passos Martins	19/09/1991	-	7	2	1	3	2	8	14	10	12	6	6	27	98	Aprovado
839000119	Claudiane Vieira Afonso	25/08/1995	-	5	1	2	3	4	10	8	10	14	6	8	27	98	Aprovado
839008583	José Fernando Domiciano	12/09/1962	-	9	1	3	1	2	6	16	16	12	4	4	24	98	Aprovado
839021437	Mauro Vitoriano Dos Santos	04/06/1967	-	7	3	1	1	4	8	12	16	12	6	4	24	98	Aprovado PcD
839007696	Junior Macedo De Lara	30/07/1987	-	7	2	2	2	3	12	12	8	12	6	8	24	98	Aprovado
839018734	Sergio Somenzi Junior	11/01/1985	-	7	3	2	1	5	8	14	8	12	4	10	24	98	Aprovado
839003265	Pedro Alcantara Eduardo	07/01/1987	-	9	1	2	2	4	14	10	16	8	4	4	24	98	Aprovado
839003949	Rafael Francisco Baena Gravena	22/06/1995	-	7	4	2	1	4	12	10	10	14	4	6	24	98	Aprovado
839000576	Samuel Eduardo Da Silva	19/08/1979	-	8	2	2	2	1	16	16	6	12	6	6	21	98	Aprovado
839010630	Andre Luiz Magalhães Da Paz	14/06/1982	Sim	4	3	2	2	4	6	14	14	14	8	6	21	98	Aprovado
839015710	Abrahão Scarcela De Carvalho Neto	07/08/1986	-	8	1	2	1	3	8	18	10	12	8	6	21	98	Aprovado PcD

839009419	Jean Carlos Ramos De Oliveira	18/11/1975	-	7	3	2	2	3	6	16	8	14	8	8	21	98	Aprovado
839020569	Marcelo Jacques	03/10/1987	-	10	3	2	1	1	6	10	16	12	8	8	21	98	Aprovado
839003170	Jamili Gambarte Rosa	15/05/1988	-	10	2	1	2	2	10	14	14	10	6	6	21	98	Aprovado
839020053	Alexandre Gonçalves Olival	18/07/1974	-	9	2	2	3	3	10	12	16	12	4	4	21	98	Aprovado
839003319	Thiago Marcel Telis Silveira	03/10/1988	-	7	2	2	3	1	10	12	10	14	8	4	24	97	Aprovado
839018478	Edmilso Palmeira	15/05/1967	Sim	6	3	4	1	2	10	10	16	10	4	10	21	97	Aprovado
839011144	Mateus Viana Simoes	04/05/1991	-	7	4	1	1	3	10	12	12	14	2	10	21	97	Aprovado
839011740	Pedro Henrique Tomazini Tirolli	13/05/1992	-	8	3	2	1	2	14	18	8	10	6	4	21	97	Aprovado
839017898	Jéssica Neves Moreira	27/09/1992	-	9	2	2	2	3	12	16	6	16	6	2	21	97	Aprovado
839011425	Amanda Braga De Sá	11/04/1978	-	10	1	1	2	2	12	10	10	10	8	6	24	96	Aprovado
839015184	Fernando Nunes Madeira	22/11/1982	-	7	2	2	2	3	8	16	8	10	8	6	24	96	Aprovado
839011051	Márcio Augusto Silva Conceição	08/01/1983	-	7	2	2	2	3	10	12	6	16	8	4	24	96	Aprovado
839019328	Jadir Rafael Bolanha De Aguiar	30/11/1987	-	5	2	1	4	4	12	12	10	10	4	8	24	96	Aprovado
839005996	Fernanda De Assis Dutra	07/07/1989	-	7	1	3	2	3	4	16	14	10	6	6	24	96	Aprovado
839001523	Alan Wiesel Battaglin	01/04/1987	-	6	2	2	2	3	12	16	10	12	4	6	21	96	Aprovado
839012331	Joselia Souza Sacramento	20/09/1988	-	9	2	1	2	1	6	12	14	14	8	6	21	96	Aprovado
839002100	Carlos Eduardo Dias De Almeida	07/03/1988	-	7	2	2	3	3	6	18	12	10	10	2	21	96	Aprovado
839018008	Joanilson De Lima Dias	07/12/1989	-	8	2	3	3	3	4	14	16	12	4	6	21	96	Aprovado
839004159	Luciana Martins Resende	17/02/1992	-	8	3	2	4	2	12	6	8	18	4	8	21	96	Aprovado
839001572	Daniel Nascimento Santana	18/06/1993	-	7	3	2	1	2	8	16	4	14	6	8	24	95	Aprovado
839014473	Carlos Eduardo Valcanover Dalto Gomes	24/03/1975	-	9	1	1	3	2	8	14	16	14	2	4	21	95	Aprovado
839008024	Jackeline Da Silva Rios	21/06/1988	-	6	3	3	2	2	10	14	8	12	6	8	21	95	Aprovado
839009356	Hádenys Ricardo Matos Maia	03/01/1983	-	6	3	1	2	3	8	14	14	8	6	8	21	94	Aprovado
839008042	Hemerson Moraes Pereira	27/08/1988	-	8	3	2	1	1	12	14	6	14	6	6	21	94	Aprovado
839019002	Alex Willian Tetsuo Kasaya	14/05/1980	-	9	1	2	3	2	14	8	12	10	6	6	21	94	Aprovado PcD
839016665	Thiago Alves Borges De Alencastro	01/09/1989	-	6	2	3	2	3	8	12	6	18	6	6	21	93	Aprovado
839007014	Isabela Rodrigues Gama	20/04/1994	-	7	1	3	2	3	6	16	8	10	8	8	21	93	Aprovado

839004915	Aleckssya Karollyne Nunes De Lima Bezerra	20/06/1994	-	7	4	2	1	2	8	18	6	8	10	6	21	93	Aprovado
839007680	Sidney De Matos	10/01/1963	-	7	3	2	1	2	6	12	12	12	6	8	21	92	Aprovado
839011549	Leonardo Rodrigues Da Silva	05/11/1978	-	7	2	2	1	3	8	18	14	12	2	2	21	92	Aprovado
839000568	Emiliano Delgado Neto	03/09/1979	-	8	1	1	3	2	8	12	12	12	6	6	21	92	Aprovado

CONTADOR
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico- Matemático	Noções de Informática	Direito Constitucional- Administrativo	História e Geografia de Rondônia	Administração Pública	Contabilidade Pública	Adm Financeira e Orçamentária	Contabilidade Geral	Nota Objetiva	Situação
839021284	Wesley De Sousa Santos	18/05/1988	-	7	4	2	10	16	16	21	27	18	121	Aprovado
839004132	Liz Cristina Mariuba	04/02/1982	-	6	2	2	16	14	20	21	24	15	120	Aprovado
839019112	Leandro De Lima Martins	23/03/1994	-	6	3	3	6	10	20	27	24	15	114	Aprovado
839012347	Carla Claro Campos	21/02/1988	-	7	4	5	10	14	20	27	21	6	114	Aprovado
839009143	Welton Camargo Miranda	10/03/1992	-	6	3	1	10	10	14	21	21	21	107	Aprovado
839005454	Cássio Matos Morato	03/04/1993	-	8	2	2	10	12	18	18	24	12	106	Aprovado
839000103	Franklyn Oliveira Firmo	05/03/1992	-	6	1	3	10	12	16	15	21	18	102	Aprovado
839013444	Aliene Pereira Das Neves	05/11/1985	-	5	2	3	8	8	20	18	24	9	97	Aprovado
839015837	Maria De Lourdes Feitosa Ribeiro	13/02/1977	-	10	2	2	6	16	16	15	12	18	97	Aprovado
839010404	Edson Silva Da Cunha	26/08/1993	-	4	3	4	12	10	18	18	21	6	96	Aprovado
839003908	Daniele Ferreira Tibúrcio	03/05/1983	-	6	1	3	2	18	14	24	18	6	92	Aprovado
839006138	Sâmia Priscila Soares De Souza	09/11/1991	-	7	4	2	8	8	16	18	21	6	90	Aprovado

TÉCNICO TRIBUTÁRIO
PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Direito Tributário	Contabilidade Geral	Noções de Informática	História e Geografia de Rondônia	Raciocínio Lógico- Matemático	Direito Constitucional e Administrativo	Direito Civil e Empresarial	Contabilidade de Custos	Nota Objetiva	Situação
839000028	Victor Hugo Sevillano Aranibar	14/03/1987	-	21	27	21	24	16	16	10	4	4	5	148	Aprovado
839000057	Camila De Oliveira Vilaça	15/04/1990	-	24	27	21	18	10	20	10	5	5	6	146	Aprovado
839000146	Enio Carstens Telles	30/11/1979	-	27	24	27	21	8	18	8	4	4	4	145	Aprovado
839005856	Renan De Souza Galdino	04/08/1992	-	30	30	18	21	6	16	10	5	3	4	143	Aprovado
839011198	Cristiano Luna Paiva	21/03/1994	-	18	30	24	24	10	14	12	4	1	5	142	Aprovado
839012477	Mayara Almeida Marinho Lima	07/05/1993	-	21	27	21	24	8	16	10	5	3	6	141	Aprovado
839011236	Luis Marcelo Vieira Melo	30/06/1987	-	18	30	24	15	12	20	8	5	4	5	141	Aprovado



839015818	Victor Hideo Nita	14/07/1989	-	21	30	21	27	8	12	10	4	3	4	140	Aprovado
839000282	Carine Vogel Dutra Telles	22/05/1984	-	18	30	21	18	10	20	10	4	4	5	140	Aprovado
839017469	Adenilson Wagner Kreitlow	20/07/1991	-	21	30	18	24	8	20	6	5	4	3	139	Aprovado
839002943	Fernanda Iêda Leite Oliveira	19/02/1979	-	27	27	21	18	8	18	8	3	3	4	137	Aprovado
839011017	Lucas Moreira Guanabara	11/10/1989	-	18	30	18	21	8	20	10	4	3	5	137	Aprovado
839012300	Arturo Bittencourt Fernandez	22/08/1977	-	12	27	24	24	12	16	10	4	4	3	136	Aprovado
839019694	Estevão Felipe Pedrosa Conroy	16/11/1985	-	18	30	21	21	10	18	6	4	3	4	135	Aprovado
839014733	Marcos Antonio Barbieri	06/05/1986	-	18	30	18	21	12	12	12	3	3	6	135	Aprovado
839009656	Renato Jose Valente Pereira	05/12/1992	-	21	27	18	15	14	18	10	4	4	4	135	Aprovado
839007966	Anderson De Lima Santos	07/02/1983	-	15	30	24	24	8	12	8	5	3	5	134	Aprovado
839017441	Leandro De Bessa Pacheco Saad	10/04/1990	-	15	27	21	30	6	16	6	5	4	4	134	Aprovado
839008139	Vilmar Vacari	23/11/1981	-	21	30	24	15	10	18	4	4	4	4	134	Aprovado
839007960	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	28/10/1987	-	21	30	15	21	12	18	6	3	2	6	134	Aprovado
839015935	Victor Bastos Veras	03/03/1989	-	18	30	21	12	6	20	12	5	4	6	134	Aprovado
839004200	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	15/07/1988	-	15	30	15	21	8	18	10	5	5	6	133	Aprovado
839001135	Fernando Stuchi Reis De Oliveira	05/05/1989	-	18	30	21	18	8	14	10	4	3	6	132	Aprovado
839020066	Marcelo Félix Conde	20/11/1987	-	21	30	18	12	14	18	6	4	4	5	132	Aprovado
839012219	João José Austríaco Moraes	23/01/1994	-	18	30	15	21	8	20	8	3	3	5	131	Aprovado
839000280	Regiane Mendonça Flores	25/08/1974	-	15	30	18	18	14	18	6	3	4	5	131	Aprovado
839004288	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	17/06/1994	-	18	27	21	15	8	16	12	5	3	6	131	Aprovado
839002093	Helena Meira Da Silva	26/10/1981	-	21	27	18	15	10	14	10	5	5	6	131	Aprovado
839008344	Eduardo Madruga	08/10/1987	-	24	30	21	18	10	12	6	3	2	4	130	Aprovado
839003532	Rafael Cavalcante Nunes	10/12/1992	-	21	30	15	21	4	16	10	4	5	4	130	Aprovado
839002700	Fabio De Bonfim	04/11/1977	-	21	27	18	15	8	16	12	5	3	5	130	Aprovado
839013593	João Alberto Bernal	10/01/1994	-	21	27	15	15	14	16	10	3	4	5	130	Aprovado
839003497	Douglas Carreiro Da Hora	27/06/1991	-	27	27	21	15	6	14	8	4	3	4	129	Aprovado

839014055	Edilson Quintela Da Silva Barbosa	07/02/1987	-	21	27	21	15	8	20	8	4	1	4	129	Aprovado
839019494	Diogo Mariani Gonçalves	17/05/1992	-	21	30	18	12	10	16	12	3	3	4	129	Aprovado
839008140	Josué Antunes Neves Júnior	19/10/1988	-	15	27	24	12	8	18	12	5	4	4	129	Aprovado
839005422	Mateus Thomé Ferreira	21/07/1985	-	15	30	21	21	6	20	4	4	3	4	128	Aprovado
839000857	Carlos Eduardo De Sousa Xavier	25/09/1988	-	21	27	15	24	12	10	8	4	3	4	128	Aprovado
839001357	José Ribamar Paixão Dos Reis Júnior	07/05/1991	-	15	27	24	15	10	16	12	4	3	2	128	Aprovado
839013777	Bruno Correa De Araujo Amorim	12/01/1984	-	15	27	21	15	10	14	12	4	4	6	128	Aprovado
839006086	Núbia Maria Santos Souza	30/11/1989	-	18	27	24	18	10	14	2	5	4	5	127	Aprovado
839019085	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	03/03/1988	-	21	30	12	18	12	16	6	3	3	6	127	Aprovado
839017158	André Rodrigo Kovalhuk	25/06/1981	-	18	27	21	21	8	14	8	2	4	3	126	Aprovado
839007794	Luciley Gomes De Souza	28/04/1982	-	15	30	18	21	10	16	4	4	5	3	126	Aprovado
839016231	Fabio Esteves Estrada	13/02/1985	-	21	24	18	18	10	14	10	4	2	5	126	Aprovado
839005004	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	10/03/1990	-	18	30	18	12	8	20	8	5	4	3	126	Aprovado
839000532	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	07/05/1990	-	18	27	15	18	10	14	12	5	3	4	126	Aprovado
839011124	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	27/03/1992	-	24	27	12	15	8	14	12	4	4	6	126	Aprovado
839000885	Monique Carioca Machado Da Silva	17/03/1988	-	18	30	12	24	6	16	6	4	4	5	125	Aprovado
839014860	Cecília Ladeira Lopes Costa	31/03/1983	-	24	27	18	12	8	12	12	4	2	6	125	Aprovado
839018649	José Da Costa Pimentel Neto	12/09/1987	-	18	24	15	18	10	18	10	4	4	4	125	Aprovado
839008281	Braz Pezzin	03/07/1980	-	24	30	24	12	6	14	4	4	2	4	124	Aprovado
839014946	Fabricao Batista Barbosa	20/09/1992	-	18	30	15	21	8	16	4	4	2	6	124	Aprovado
839001128	Felippe Moraes Soares	17/12/1992	-	18	30	21	15	8	12	8	3	4	5	124	Aprovado
839008669	Diego Muzuco Baylão	12/06/1995	-	24	27	12	21	4	16	6	5	4	5	124	Aprovado
839012013	Fabio Henrique Da Cruz Corpa	02/02/1982	-	27	27	12	15	6	18	10	3	2	4	124	Aprovado
839007154	Iury Alves Neiva	03/06/1996	-	18	27	15	21	8	18	8	5	2	2	124	Aprovado
839002084	Marcelo Garcia Cavalcante	15/05/1984	-	24	30	21	6	8	16	8	3	4	4	124	Aprovado
839002528	Fabio Kenzo Kishi	20/03/1970	-	21	27	12	18	8	18	10	4	2	4	124	Aprovado

839021197	Vagner Nogueira Fernandes	06/11/1982	-	18	30	21	15	8	18	4	4	3	2	123	Aprovado
839012796	Pedro Alcantara Eduardo	07/01/1987	-	27	27	18	12	4	12	12	4	2	5	123	Aprovado
839012046	Hegel Jose Alves Da Silva Junior	16/04/1988	-	15	30	21	18	4	18	6	3	3	5	123	Aprovado
839000021	Marcelo Gomide De Oliveira Resende	20/12/1986	-	18	30	24	9	8	16	8	3	4	3	123	Aprovado
839008233	Roberto Leonardo Freire Piani	02/03/1986	-	21	30	15	12	8	18	8	4	3	4	123	Aprovado
839021091	Vanderlei Ribeiro Da Silva	05/04/1971	-	21	27	12	15	12	16	8	4	3	5	123	Aprovado
839013561	Eclair Aredes Moreira	13/04/1982	-	21	30	15	15	8	16	6	4	3	4	122	Aprovado
839000140	Claudiane Vieira Afonso	25/08/1995	-	12	30	21	18	8	14	6	4	5	4	122	Aprovado
839007925	Thales Da Silva Carvalho	24/04/1989	-	24	21	18	15	8	14	10	5	2	5	122	Aprovado
839003878	Valeria Valentini	05/11/1988	-	21	27	15	15	8	14	8	4	4	6	122	Aprovado
839013363	Wagner Assunção Tavares Filho	21/04/1987	-	18	30	15	12	10	14	12	4	3	4	122	Aprovado
839015652	Diego Dopiate Borges	26/06/1990	-	18	30	18	18	10	14	2	3	4	4	121	Aprovado
839005744	Fernando Wagner Leao Soares	18/08/1988	-	21	27	15	15	8	14	10	3	3	5	121	Aprovado
839010829	Raphael Victor Petracco Patricio Alonso	30/10/1987	-	18	24	15	18	10	14	12	5	1	4	121	Aprovado
839007527	Arnaldo Junio Rocha Pinho	16/02/1990	-	15	30	15	15	8	18	10	4	3	3	121	Aprovado
839007587	Ana Paula Gadelha Monteiro	25/10/1988	-	18	27	12	15	8	20	8	4	3	6	121	Aprovado
839008301	Gualter Cres Fernandes	26/12/1990	-	18	27	15	12	6	20	10	5	3	5	121	Aprovado
839007752	Sergio Pedro Paiva Furtado Filho	27/07/1991	-	18	30	18	15	8	12	6	4	5	4	120	Aprovado
839013145	Víctor De Oliveira Mazza	18/02/1989	-	21	30	15	12	8	12	12	3	4	3	120	Aprovado
839009708	Romulo Marques De Carvalho	12/05/1990	-	12	30	18	18	8	18	4	4	3	5	120	Aprovado
839007743	Mateus Francisco Bernal	01/10/1991	-	15	30	15	18	8	12	10	4	3	5	120	Aprovado
839001446	Levi Brito Costa	22/12/1994	-	15	30	12	18	8	16	8	4	3	6	120	Aprovado
839002764	Camila Da Cunha Silva Bomfim	14/11/1984	-	15	24	18	15	10	16	10	5	3	3	119	Aprovado
839003763	Renan De Paula Neves	27/03/1993	-	21	27	9	15	8	16	10	4	5	4	119	Aprovado
839010354	Diogo Pereira França	23/01/1992	-	18	30	18	15	8	8	10	4	2	5	118	Aprovado

839017373	Marcus Vinicius Moncada Pereira Marques	29/08/1989	-	24	27	12	15	6	12	10	4	3	5	118	Aprovado
839003040	Jaqueline Jenes Martins	11/06/1981	-	24	27	15	9	10	16	6	3	3	5	118	Aprovado
839002350	Lemuel Lira De Oliveira	22/07/1988	-	15	30	15	15	8	18	6	4	2	5	118	Aprovado
839014182	Jonathan Barros Cardoso	22/11/1983	-	15	27	9	24	10	16	4	4	3	6	118	Aprovado
839003603	Andre Marques Mendes	28/03/1989	-	21	27	18	12	10	8	10	3	2	6	117	Aprovado
839002925	Kelton Choma Paiva	25/09/1990	-	15	27	15	21	6	16	4	5	4	4	117	Aprovado
839019616	Eduardo Veronese Bento	04/10/1984	-	21	24	18	12	10	16	6	4	2	4	117	Aprovado
839016897	André Sales Mendes	23/06/1993	-	24	21	15	15	8	16	6	4	5	3	117	Aprovado PcD
839015759	Rafael Pontes Dos Reis	20/01/1982	-	24	21	18	9	10	16	10	3	2	4	117	Aprovado
839004375	Carolina Albuquerque Muller Costa	25/02/1989	-	21	27	9	15	8	18	6	4	3	6	117	Aprovado
839014541	Sergio Mendes De Sa	30/10/1986	-	18	27	18	12	8	16	8	4	2	3	116	Aprovado
839002271	Alex Monteiro Higa	18/03/1981	-	24	24	18	9	6	18	6	3	5	3	116	Aprovado
839005259	Camila Cristina De Sá Teles	08/01/1994	-	21	24	15	15	8	14	8	4	4	3	116	Aprovado
839019921	Marcus Vinicius De Oliveira Cunha	22/07/1984	-	18	24	18	12	8	20	6	4	2	4	116	Aprovado
839018098	Sergio De Jesus Silva	20/07/1979	-	21	24	15	12	10	16	6	4	4	4	116	Aprovado
839020073	Sidney Cipriano	19/06/1981	-	24	27	18	3	10	16	6	4	4	4	116	Aprovado
839015963	Claudio Huther De Moraes	15/08/1986	-	12	27	18	15	10	16	6	4	4	4	116	Aprovado
839005214	Lidiane Vieira Lino Dos Santos	02/05/1989	-	18	27	12	12	12	16	8	4	2	5	116	Aprovado
839001914	Diego Rodrigues Almeida	05/05/1990	-	15	30	15	6	8	18	10	4	5	5	116	Aprovado
839006682	José Goularte	09/02/1973	-	9	30	18	21	10	12	4	5	3	3	115	Aprovado
839000344	Marcelo Ferreira Coelho	01/01/1987	-	21	27	12	18	10	14	2	4	2	5	115	Aprovado
839014012	Daniel Soares Queiroz	10/07/1988	-	24	27	12	12	8	14	8	4	2	4	115	Aprovado
839009817	Yan Victor Goncalves Campelo	30/10/1991	-	18	24	18	12	12	12	10	4	1	4	115	Aprovado
839017799	João Paulo Batista Silva	16/12/1982	-	18	27	15	12	10	14	8	4	3	4	115	Aprovado
839008145	Francisco Lopes Da Silva	25/01/1980	-	21	30	15	3	6	20	12	4	2	2	115	Aprovado
839008432	Paulo Henrique Da Costa E Silva Mattos	05/04/1991	-	18	24	24	15	8	12	4	4	1	4	114	Aprovado

839001188	Lilian Gracyete Antonina Duarte Da Costa	05/01/1983	-	15	30	15	18	10	10	4	4	3	5	114	Aprovado
839014350	Gilson Santos Matos Junior	15/06/1983	-	12	30	15	18	8	16	6	4	1	4	114	Aprovado
839015348	Danilo Átila Da Silva Santos	18/01/1994	-	27	21	9	18	10	14	6	2	3	4	114	Aprovado
839000317	Ana Luíza Miranda Fonteles De Sousa	09/01/1992	-	18	30	15	12	6	12	10	4	4	3	114	Aprovado PcD
839012137	Juliana Gomes Fazolo	09/01/1985	-	15	27	15	18	10	10	6	5	3	5	114	Aprovado
839012970	Samuel De Abreu Lins Bergmann	21/12/1988	-	15	27	18	12	8	12	10	5	3	4	114	Aprovado
839000806	Renato Chaves Bezerra	23/09/1988	-	21	24	18	6	8	16	12	4	2	3	114	Aprovado
839010016	Tiago Braga Gama	12/10/1988	-	15	30	15	9	8	16	12	3	2	4	114	Aprovado
839002448	Givanildo Leandro De Souza	12/04/1977	-	18	27	15	9	12	16	6	3	3	5	114	Aprovado
839012333	Joselia Souza Sacramento	20/09/1988	-	21	18	15	24	8	14	4	4	1	4	113	Aprovado
839007839	Eder Eduardo De Souza	22/04/1991	-	15	30	15	15	6	18	4	4	3	3	113	Aprovado
839013328	Flávio Cezario Correa	07/03/1984	-	18	27	12	15	10	16	6	4	3	2	113	Aprovado
839004292	Michael Da Costa Lima	05/08/1984	-	18	24	18	12	10	14	6	5	3	3	113	Aprovado
839017561	Ronaldo Rodrigues Ferreira	27/04/1978	-	15	24	15	18	6	18	4	3	5	5	113	Aprovado
839016046	Magno Junior Dos Santos	24/06/1986	-	18	27	12	12	10	16	8	4	2	4	113	Aprovado
839003338	Josiane Roberta Da Silva Stocco	03/07/1992	-	21	24	18	6	10	16	6	4	4	4	113	Aprovado
839007735	Kleyve Jorge Brito Dos Santos	31/01/1991	-	15	27	18	3	10	20	8	4	4	4	113	Aprovado
839016092	Edgard Costa Dos Santos Ribeiro	23/07/1977	-	15	27	21	12	8	14	4	3	3	5	112	Aprovado
839001986	Breno Filipe Melo Rocha	28/10/1980	-	15	27	18	12	10	12	8	3	3	4	112	Aprovado
839009939	Vinicius Dos Santos Gama	08/06/1988	-	21	30	15	6	6	14	10	3	3	4	112	Aprovado
839002444	Divino José Cardoso Nazaré	01/11/1989	-	15	27	24	6	8	18	4	4	2	4	112	Aprovado
839000592	Victor Elias Ribeiro	06/05/1992	-	21	27	15	9	8	12	10	4	3	3	112	Aprovado
839000561	Lidiane Alexandra Grano	27/05/1992	-	21	21	12	15	8	12	10	4	3	6	112	Aprovado
839000130	Bruno Renan Ferreira De Souza Maciel	10/03/1986	-	21	18	18	9	8	16	10	3	3	6	112	Aprovado
839008029	Flávio André De Oliveira Azevedo	03/10/1980	-	9	27	9	15	14	16	10	5	3	4	112	Aprovado

839013071	Jose Carlos De Souza Candido	08/12/1970	-	18	30	21	6	4	16	8	3	2	3	111	Aprovado
839000291	Alan Negri Feitosa	10/07/1991	-	24	24	15	12	6	18	4	4	1	3	111	Aprovado
839013195	Bruna Amora Dias Silvestre	16/12/1987	-	21	24	12	15	10	12	8	2	3	4	111	Aprovado
839004342	Sergio Manoel Soares Silva	07/10/1991	-	15	27	15	15	8	16	6	4	2	3	111	Aprovado
839017805	Osmarino Junior Tavares Teixeira	01/10/1970	-	9	30	15	15	8	20	6	2	2	4	111	Aprovado
839022989	Warley Morbeck Da Silva	03/04/1981	-	15	30	12	12	8	16	10	4	2	2	111	Aprovado
839013013	Igor Itelvino Bruschi	30/10/1996	-	15	24	12	18	6	16	10	2	3	5	111	Aprovado
839011233	João Vitor Demétrio Nogueira	25/07/1993	-	21	21	15	9	10	16	6	5	4	4	111	Aprovado
839007085	Ronaldo Aparecido Avanzi	01/10/1984	-	15	27	15	12	10	8	10	5	3	5	110	Aprovado
839019036	Luiz Gerson Dos Santos	12/11/1974	-	15	27	18	6	8	20	6	2	3	5	110	Aprovado
839007492	Anderson Marques De Oliveira	26/09/1983	-	12	27	12	12	6	18	12	4	2	5	110	Aprovado
839010702	Elaine Martins Mendes	29/07/1988	-	18	27	6	12	12	14	10	5	3	3	110	Aprovado
839015124	Adriana Tabosa Valerio	09/02/1979	-	24	27	15	9	8	14	4	4	2	2	109	Aprovado
839003045	Dimas Lúcio Da Silva Ribamar	25/07/1979	-	18	24	15	15	8	16	4	4	2	3	109	Aprovado
839010107	Eliseu Godoy Bueno	14/11/1976	-	18	27	21	6	8	16	2	5	2	4	109	Aprovado
839020927	Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	19/08/1987	-	18	27	15	9	6	14	10	4	3	3	109	Aprovado
839022550	Flamarion Gonçalves Blodow	14/01/1993	-	21	24	18	6	8	14	8	4	3	3	109	Aprovado
839018711	Herbert Andrews Lucena Dos Santos	25/08/1986	-	9	24	15	21	6	14	8	4	2	6	109	Aprovado
839018733	Lorraine Alves De Figueiredo	24/01/1988	-	15	30	12	12	8	12	8	4	3	5	109	Aprovado
839007403	Roseli Pansini	18/12/1988	-	21	24	12	12	8	14	4	5	3	6	109	Aprovado
839018964	Cristiano Polla Soares	28/07/1986	-	24	27	9	6	10	14	10	3	3	3	109	Aprovado
839011573	Janiele Jetenes	31/12/1985	-	21	24	9	9	14	12	8	2	4	6	109	Aprovado
839007687	Julio Cesar Ribeiro Da Silva	25/09/1990	-	15	27	12	9	12	16	6	4	3	5	109	Aprovado
839015931	Breno Diogenes Fernandes	11/06/1986	-	18	24	15	18	8	12	4	2	4	3	108	Aprovado
839003343	Thiago Marcel Telis Silveira	03/10/1988	-	12	30	15	18	14	8	2	4	3	2	108	Aprovado
839014727	Osvaldo Vieira Dos Santos	10/10/1974	-	12	30	12	15	6	18	6	3	2	4	108	Aprovado
839007435	Clarissa Gilmar Barros	26/03/1986	-	15	24	18	12	4	16	10	3	3	3	108	Aprovado

839011579	Filipi Louveira Ayres	19/10/1986	Sim	15	18	21	15	8	14	6	3	3	5	108	Aprovado
839009424	Jean Carlos Ramos De Oliveira	18/11/1975	-	18	21	18	9	6	18	10	3	3	2	108	Aprovado
839003153	Felipe Lucas França De Carvalho	14/09/1983	Sim	15	24	12	15	8	18	4	4	3	5	108	Aprovado
839021518	Claudinei De Freitas Toledo	10/08/1978	-	15	21	18	12	4	14	10	5	3	6	108	Aprovado
839015538	Reinaldo Okada Araujo	04/01/1982	-	15	27	6	12	10	18	8	5	5	2	108	Aprovado
839014198	Adriane Krupp Fuhrmann	06/05/1989	-	18	27	12	18	6	10	8	4	2	2	107	Aprovado
839011319	Carolina Martins Feitosa	03/07/1979	-	21	21	15	15	8	10	6	3	4	4	107	Aprovado
839000906	Fernanda Torres De Oliveira Araujo	26/04/1981	-	15	27	18	12	8	12	4	4	2	5	107	Aprovado
839010544	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida	25/04/1986	-	12	30	18	9	8	16	4	3	3	4	107	Aprovado
839008885	Rafael Victor Alves Cavalcante	06/06/1992	-	18	27	15	9	10	14	4	3	4	3	107	Aprovado
839018917	Cleverson Davi Schio	01/11/1988	-	15	27	15	9	6	14	12	2	3	4	107	Aprovado
839011990	Ueile Cabral Prestes	05/02/1981	-	18	27	12	9	10	16	4	4	2	5	107	Aprovado
839009242	Diego De Albuquerque Braga	27/03/1985	-	21	24	9	9	8	20	8	3	2	3	107	Aprovado
839001577	Daniel Nascimento Santana	18/06/1993	-	21	21	15	6	8	20	8	4	3	1	107	Aprovado
839008705	Igor Ferreira Barboza Da Silva	25/11/1992	-	15	24	12	12	12	10	12	4	1	5	107	Aprovado
839014962	Mauricio Paludo	24/05/1991	-	12	24	9	18	12	12	8	4	3	5	107	Aprovado
839009300	Jéssica Passos Martins	19/09/1991	-	15	27	18	12	6	14	6	3	3	2	106	Aprovado
839007345	Raimunda Nonata Alencar Pereira	25/11/1979	-	21	27	12	9	8	14	4	4	5	2	106	Aprovado
839008593	Jaqueline De Souza Mello Manchesky	17/10/1989	-	24	24	12	9	10	12	4	4	3	4	106	Aprovado
839000464	Francisco Elmo Rocha Vieira	22/07/1986	-	15	24	12	15	8	14	10	3	2	3	106	Aprovado
839007430	Andrey Philipe Kerber	30/04/1983	-	9	27	18	6	10	16	10	3	3	4	106	Aprovado PcD
839010379	Indianara Poleis	17/12/1987	-	15	24	12	21	4	12	8	2	3	4	105	Aprovado
839006516	Ithiara Carla Leite Peixoto	08/10/1988	-	21	30	12	9	6	12	6	4	2	3	105	Aprovado
839003972	Gildalene Carvalho De Paiva	15/10/1969	-	18	24	12	15	6	16	6	3	2	3	105	Aprovado
839001021	Adriano Goncalves	30/07/1984	-	18	18	18	15	6	12	6	3	4	5	105	Aprovado
839008980	Wesley Da Silva Ferreira	02/01/1989	-	18	18	21	12	4	10	10	5	2	5	105	Aprovado

839004720	Gleyson De Azevedo Reino	11/09/1991	-	18	27	18	3	6	20	4	3	2	4	105	Aprovado
839013405	Luis Alberto Nunes De Souza	09/09/1978	-	15	27	12	12	10	14	4	3	3	5	105	Aprovado
839005282	Marcos Felipe Barbosa Da Fonseca	08/12/1986	-	12	27	12	15	8	16	4	4	3	4	105	Aprovado
839013437	Andre Cristiano Da Silva	04/06/1974	-	15	27	12	9	8	16	10	3	1	4	105	Aprovado PcD
839000804	Flavio Ferreira De Almeida	08/05/1989	-	15	27	12	9	8	16	10	3	2	3	105	Aprovado
839016967	Marcelo Augusto Menezes De Araujo	07/06/1986	-	15	24	9	15	4	16	12	3	2	5	105	Aprovado
839011381	Marcio Rovinski Almoarqueg	22/02/1986	-	21	24	9	6	8	14	10	5	4	4	105	Aprovado
839012782	Fábio Jordão Silva Dos Anjos	20/02/1985	-	12	21	18	18	4	14	8	2	3	4	104	Aprovado
839021196	Liduina Kenya Fernandes Januário	26/04/1983	-	21	27	15	6	8	10	6	3	3	5	104	Aprovado
839015623	Junior Macedo De Lara	30/07/1987	-	18	27	18	3	10	14	6	4	2	2	104	Aprovado
839010851	Markus Barbosa Nogueira	29/11/1985	-	18	21	12	12	12	12	8	3	4	2	104	Aprovado PcD
839014717	Dário Alves De Brito Filho	13/05/1989	-	9	27	18	9	8	14	10	2	3	4	104	Aprovado
839007631	Lindomar José Rodrigues Ramos	10/08/1990	-	9	27	15	12	10	12	10	3	3	3	104	Aprovado
839000160	Ana Ludmila Nascimento Moura	05/02/1987	-	18	18	9	18	6	14	6	5	4	6	104	Aprovado
839015487	Roseli Rodrigues Novais De Almeida	18/12/1983	-	15	30	15	9	6	12	8	3	3	2	103	Aprovado
839006178	Clodoaldo Pinheiro Filho	20/11/1983	-	21	21	15	12	6	14	4	4	2	4	103	Aprovado
839011977	Felipe De Abreu Rufino	31/07/1984	Sim	18	24	18	9	6	10	8	4	3	3	103	Aprovado
839016654	Diego Da Silva Luna	22/04/1989	-	18	24	12	15	6	12	6	4	3	3	103	Aprovado
839020301	Fábio Rodrigues Sobrinho	10/09/1983	-	15	24	15	12	8	10	10	3	3	3	103	Aprovado
839007202	Jociel Nunes Alves Freitas	03/10/1979	-	18	21	18	9	8	12	6	3	4	4	103	Aprovado PcD
839007204	Alessa Klingelfus De Carvalho	30/08/1991	-	15	30	6	15	10	10	6	4	3	4	103	Aprovado
839004964	Jhony De Souza Teixeira	21/09/1993	-	21	21	18	6	8	12	6	5	4	2	103	Aprovado
839012614	Júlio Cesar Brito De Lima	16/04/1981	-	12	30	18	6	6	14	4	4	4	5	103	Aprovado
839013060	Pedro Jose Araujo Dos Santos Rodrigues	03/11/1985	-	15	30	9	12	8	12	4	5	4	4	103	Aprovado
839006062	Flamarion Gomes De Oliveira	01/02/1990	-	18	27	6	12	8	14	8	4	3	3	103	Aprovado

839012537	Paulo Alves Da Silva	23/04/1986	-	15	30	12	6	10	14	2	5	4	5	103	Aprovado
839011543	Mairons Alberto Fernandes	04/04/1986	-	15	18	18	9	8	14	12	2	3	4	103	Aprovado
839012790	Benedito Ricardo Martins Macedo	11/04/1964	-	21	24	9	15	4	16	4	5	1	3	102	Aprovado
839013581	Maria De Nazaré Azevedo Salgueiro Costa	01/04/1968	Sim	18	24	18	9	8	12	4	3	3	3	102	Aprovado
839012047	Veridiane Ferreira Dos Santos	10/01/1983	-	15	27	18	9	8	6	10	3	3	3	102	Aprovado PcD
839006032	Andreia Boriezeska De Siqueira	08/09/1978	-	15	21	18	12	6	16	6	3	2	3	102	Aprovado
839002085	Willian Batista Dos Reis	19/06/1980	-	15	21	15	15	8	12	8	3	2	3	102	Aprovado
839001517	Vanessa Gloria Ferreira Miotto	26/10/1979	-	18	27	15	6	6	12	8	4	2	4	102	Aprovado
839010372	Gabriela Nascimento De Souza	07/05/1987	-	18	21	9	18	8	16	2	3	1	6	102	Aprovado
839020277	Jackson Maia De Sousa	18/10/1968	-	12	24	15	12	10	16	4	3	3	3	102	Aprovado
839000851	Vitor Hugo De Almeida	14/10/1989	-	15	24	12	12	4	16	10	4	2	3	102	Aprovado
839016250	Rhuan Santana Silva Ayres	03/01/1991	-	15	24	18	6	12	8	8	5	2	4	102	Aprovado
839017199	Lucilene Barbosa Neves	02/09/1979	-	12	27	12	9	12	16	4	3	3	4	102	Aprovado
839005209	Adriano Oliveira Dos Santos	29/04/1989	-	12	27	9	12	12	14	6	4	1	5	102	Aprovado
839014187	Alexsandro Augusto Rodrigues	22/05/1980	-	12	27	18	12	8	10	6	3	3	2	101	Aprovado
839015958	Simony Bezerra Marques	13/04/1984	-	18	30	9	12	6	14	4	4	2	2	101	Aprovado
839011741	Pedro Henrique Tomazini Tirolli	13/05/1992	-	18	30	6	12	6	12	6	4	4	3	101	Aprovado
839006319	Marcelo Freire De Sena	27/11/1977	-	15	24	12	12	6	14	8	3	3	4	101	Aprovado
839010987	Alexandre Rabello Araújo	31/10/1986	-	15	27	15	6	8	12	8	5	2	3	101	Aprovado PcD
839000017	Luana Régia Da Costa E Silva Carvalho	02/06/1988	-	18	21	15	6	10	14	8	4	3	2	101	Aprovado
839001505	João Paulo Victor	30/06/1991	-	15	18	18	9	8	16	8	4	2	3	101	Aprovado
839015108	Andre Ricardo Silva Schneider	10/09/1989	-	18	27	6	9	8	14	6	4	4	5	101	Aprovado
839019960	Claudio Vilemar	14/09/1969	-	18	21	18	9	6	14	6	2	2	4	100	Aprovado
839018752	Rafael Bartoli Liberalino	05/04/1977	-	18	18	21	9	8	12	6	2	4	2	100	Aprovado
839013812	Bruno Luiz De Almeida Pereira	22/09/1981	-	15	24	21	6	6	16	4	2	3	3	100	Aprovado

839009381	Hugo Henrique Tenorio Lins	09/02/1983	-	18	21	15	12	8	16	2	3	3	2	100	Aprovado
839011148	Mateus Viana Simoes	04/05/1991	-	24	21	15	6	6	12	8	3	2	3	100	Aprovado
839000196	Rafael Figueiredo Martins Dias	10/07/1980	-	12	24	18	12	8	14	2	4	3	3	100	Aprovado
839002154	Juliana Fonseca Garcia Boscá	12/08/1983	-	24	24	9	9	8	12	4	3	3	4	100	Aprovado
839000678	Thiago Felipe Almeida Do Rego	29/03/1990	-	12	27	12	15	8	14	2	4	2	4	100	Aprovado
839017014	William Da Silva Pereira	18/07/1986	Sim	21	27	9	6	8	12	8	3	4	2	100	Aprovado
839001078	Jônes Augusto Lopes Da Cruz	15/08/1989	-	12	27	12	12	8	14	4	3	3	5	100	Aprovado
839019881	Jorge Hiroki	25/04/1964	-	15	21	15	9	10	14	8	3	2	3	100	Aprovado
839010811	Rayane Karoline Silva Medina	17/02/1991	-	18	21	9	12	12	12	8	3	1	4	100	Aprovado
839011769	Paolo David Alencar Cardoso	11/02/1981	-	15	21	21	3	8	14	8	4	2	4	100	Aprovado
839012910	Karen De Oliveira Benicio	16/04/1988	-	18	27	9	6	8	10	10	5	3	4	100	Aprovado
839015499	José Olivaldo Dos Reis Da Cruz	16/03/1981	-	18	24	12	12	6	12	6	4	3	2	99	Aprovado
839014872	Felipe Santos Da Cruz	05/06/1986	-	24	21	9	12	6	12	6	3	2	4	99	Aprovado
839014596	Cleiton Amancio Da Silva	08/03/1996	-	21	27	12	6	8	12	4	4	2	3	99	Aprovado
839012116	Diogo Felliphe Da Silva Maluf Ferreira	25/09/1987	-	21	21	12	9	8	12	6	3	3	4	99	Aprovado
839002831	Rennan Hiago Santana Da Rocha	03/08/1992	-	18	27	9	9	8	16	2	4	2	4	99	Aprovado
839018735	Sergio Somenzi Junior	11/01/1985	-	18	21	15	9	4	14	6	4	4	4	99	Aprovado
839015042	Augusto De Almeida Maia	08/04/1991	-	15	15	27	6	6	16	2	4	4	4	99	Aprovado
839001104	Andressa Roberta Soares Bastos	22/05/1992	-	24	18	12	9	6	14	4	5	3	4	99	Aprovado
839000053	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	17/06/1983	-	9	24	12	15	8	12	8	3	4	4	99	Aprovado
839021768	Laiane Bernardete Nascimento	19/09/1992	-	15	21	18	12	4	12	8	4	1	3	98	Aprovado
839002117	Luara Liz Oliveira Dos Santos	09/02/1994	-	15	24	3	24	4	14	6	3	2	3	98	Aprovado
839007496	Flavio Nunes Moraes	02/10/1979	-	18	24	12	9	6	14	6	5	1	3	98	Aprovado
839020208	Julio Cesar De Oliveira Pires	13/07/1987	-	15	24	12	12	6	14	6	3	2	4	98	Aprovado
839006128	Bruna Pissolatto Grochevski	18/07/1995	-	18	24	15	6	6	14	4	5	3	3	98	Aprovado

839014736	Aline Gaspar Pereira	30/11/1989	-	24	24	3	9	8	12	8	4	2	4	98	Aprovado
839000550	Henry Whitmann Gillbert Dias Mira	27/12/1989	-	15	21	15	9	4	18	6	5	2	3	98	Aprovado
839004117	Rafael Francisco Baena Gravena	22/06/1995	-	12	24	12	12	6	14	6	4	4	4	98	Aprovado
839010268	Luis Fernando Pereira Maia	17/09/1988	-	12	27	3	18	8	12	4	4	5	5	98	Aprovado
839010117	Talysson Machado Bezerra	04/06/1991	-	24	27	9	3	10	12	4	3	2	3	97	Aprovado
839004640	Bruna Nunes De Assis Caldas	18/06/1991	-	18	27	12	6	8	12	4	4	4	2	97	Aprovado
839010911	Debora Libine Simoes Mendes	24/05/1994	-	9	18	12	21	8	10	10	1	3	5	97	Aprovado
839004295	Steffanes Silva Fernandes	18/08/1982	-	18	21	12	9	6	14	6	3	3	5	97	Aprovado
839004104	Bruno Augusto Uehara Pimenta	22/04/1985	-	18	27	12	3	6	12	8	5	3	3	97	Aprovado
839004727	Geralda Aparecida Teixeira	10/06/1974	-	12	30	12	9	8	8	8	4	2	3	96	Aprovado
839003013	Gleison Esneider Manicardi	13/11/1981	-	18	18	9	18	12	8	4	5	2	2	96	Aprovado
839011243	Wedson Lima Ribeiro	30/01/1986	-	12	27	9	15	8	10	6	3	1	5	96	Aprovado
839017540	Sara Pereira Vargas	17/12/1984	-	9	24	15	12	10	16	2	3	1	4	96	Aprovado
839018988	Thiago Rosa Soares	20/08/1985	-	9	24	15	12	10	12	6	3	1	4	96	Aprovado
839017015	Cristina Keiko Nagahiro	27/02/1987	-	18	27	6	9	8	12	8	2	3	3	96	Aprovado
839013346	Rodrigo Costa Raizer	06/07/1987	-	18	24	6	12	8	16	4	3	3	2	96	Aprovado
839000567	Paulo Vítor Menezes Barros	20/01/1993	-	12	24	15	9	8	16	4	4	2	2	96	Aprovado
839008265	Fábio Dourado Da Silva	03/06/1983	-	9	27	15	9	8	16	2	3	4	3	96	Aprovado PcD
839000389	Fernando Egler Chorobura	10/01/1989	-	18	30	9	3	8	14	4	3	4	3	96	Aprovado
839002096	Antonio Jose Alves Da Silva	27/11/1990	-	6	30	18	6	8	12	6	4	3	3	96	Aprovado PcD
839012786	Fernanda Magalhães Ivo De Melo	01/09/1992	-	15	21	12	12	6	12	8	3	4	3	96	Aprovado
839012691	Warney Mauro Da Costa Val Filho	13/01/1979	-	9	24	15	12	6	12	6	3	4	5	96	Aprovado
839005728	Thaisy Iasmin De Souza	24/11/1990	-	18	21	12	9	10	8	6	3	4	5	96	Aprovado
839017746	Ádrian Breno Cavalcante Do Nascimento	02/11/1989	-	12	24	15	12	6	10	8	1	3	4	95	Aprovado
839016887	Rodrigo Oliveira Rocha	30/11/1985	-	18	12	6	24	6	12	8	3	3	3	95	Aprovado

839013162	Priscila Aguiar De Freitas Diniz	01/07/1991	-	18	24	12	6	6	14	4	3	4	4	95	Aprovado
839008201	Rafael Pereira Da Silva	09/02/1971	-	12	24	12	12	6	14	6	2	4	2	94	Aprovado
839018460	Cleivan Marcos Moraes Do Amaral	11/08/1975	Sim	12	15	21	12	6	14	6	3	2	3	94	Aprovado
839015407	Fernando Barboza Romao	02/08/1989	-	21	24	9	6	8	14	4	3	2	3	94	Aprovado
839015215	Renata Macedo Malta	24/06/1986	-	15	24	18	3	8	10	6	4	4	2	94	Aprovado
839015566	Sebastiao Damasceno Ramos	03/04/1966	-	12	27	15	6	6	14	4	4	2	3	93	Aprovado
839009129	Paula Hamed Da Costa	07/03/1988	-	9	30	15	6	8	12	4	3	2	4	93	Aprovado
839000518	Veraci Paula Santos Zandonadi	28/05/1990	-	12	24	15	9	8	12	4	3	3	3	93	Aprovado
839020303	Josuel Dos Santos	25/12/1979	-	15	30	9	6	6	14	4	4	2	2	92	Aprovado
839003143	Eldeni Timbó Passos	26/02/1989	-	24	18	12	6	4	12	8	2	4	2	92	Aprovado

Portaria nº 1246/2018/SEGE-PCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0593316), Despacho SESAUCR (0598888), que consta nos autos do Processo n. 0053.001978/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.12.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1261/2018/SEGE-PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1951/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.070772/2017-27;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) LUANA ELEQUILIO LANDA DE ARAUJO FELICIO, Assessor Técnico, matrícula 300127916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.12.2017 a 30.12.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 2.1.2018 a 31.1.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1254/2018/SEGE-PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 265/2017/SEGE-PCGA, que consta no autos do processo n.0031.079643/2017-75;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professor Classe C, matrícula 300046273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 2.1.2018 a 31.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1241/2018/SEGE-PCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0199282), Despacho SEDUC-GLOT (0618185), que consta nos autos do Processo n. 0029.025338/2017-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 à 9.4.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1252/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 265/2017/SEGEP-CGA, que consta no autos do processo n.0031.079643/2017-75;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do(a) servidor(a) JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula 300046273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do período de 2.1.2018 a 31.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1240/2018/SEGEP-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Anexos (0430593), Despacho SEDUC-GLOT (0611666), que consta nos autos do Processo n. 0029.063193/2017-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ, Professor Classe A, Matrícula nº 300004806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 1.1.1994 à 31.12.1998.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1236/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0670305), Despacho SESAUCR (0932502), que consta nos autos do Processo n. 0049.014719/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ADALGISA MOTA CORDEIRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 3º quinquênio de 10.10.1999 à 9.10.2004.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1235/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo (0922351), Autorização SEJUS-GGP (0922486), Despacho SEJUS-GGP (0922486), que consta nos autos do Processo n. 0033.052006/2018-12,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06757/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.7.2016, do servidor ELIAS NEREU TETI, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300061232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2005 à 7.8.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2005 à 7.8.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1257/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1099/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.052357/2017-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do(a) servidor(a) FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Procurador do Estado, matrícula 3000124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 12.10.2017 a 31.10.2017, referente ao 1º período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.9.2018 a 20.9.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1234/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo (0919774), Despacho SEJUS-GGP (0919788), que consta nos autos do Processo n. 0033.051646/2018-13,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08371/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.11.2017, da servidora SILMARA ANDRIELLI FELBERG, Sócio-Educador, Matrícula n. 300092967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.1.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1205/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 606/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.045113/2018-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUÁRIO, Assistente de Gabinete, matrícula 300140514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2018 a 30.8.2018.

Porto Velho - RO, 28/2/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1233/2018/SEGE-NCSS 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0860353), Despacho SESAUCRH (0897489), que consta nos autos do Processo n. 0050.071844/2017-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ERNO DELMAR SCHEFFLER, Assistente Social, Matrícula nº 300102201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.10.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1232/2018/SEGE-NCSS 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0595802), Despacho SESAUCRH (0598548), que consta nos autos do Processo n. 0051.002360/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR, Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial, Matrícula nº 300103811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.1.2011 à 9.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1231/2018/SEGE-NCSS 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0443912), Despacho SEDUC-GLOT (0607048), que consta nos autos do Processo n. 0029.065282/2017-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora EDILEUZA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300051484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Esplanada D'Oeste, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2004 à 1.4.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1230/2018/SEGE-NCSS 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0416297), Despacho SEDUC-GLOT (0764655), que consta nos autos do Processo n. 0029.060706/2017-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora SIRLEY DE OLIVEIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 à 28.6.1993.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1229/2018/SEGE-NCSS 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0476913), Despacho SESAUCRH (0514365), que consta nos autos do Processo n. 0050.070312/2017-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ANA CELIA DA SILVA ORUE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 3º quinquênio de 6.6.2012 à 5.6.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1259/2018/SEGE-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1165/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.053838/2017-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.10.2017 a 20.10.2017, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2018 a 20.11.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1228/2018/SEGE-NCSS 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0395925), Despacho Deferido (0607405), que consta nos autos do Processo n. 0029.057268/2017-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IRENE MARIA DE LIMA DINIZ, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1255/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;
Considerando a Informação n.213/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0044.084750/2017-76;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) NATÁLIA BARROS DA SILVA, Assessor Especial III, matrícula 300139992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 20.3.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1227/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 48 (0788712), Anexo (0789284), Despacho SEDUC-GLOT (0881338), que consta nos autos do processo 0029.032142/2018-55,

R E S O L V E:

CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Alto Alegre dos Parecis, a contar de 8.12.2014, a servidora IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1226/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0791099), Despacho SEDUC-GLOT (0887100), que consta nos autos do processo 0029.032519/2018-76,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de 1.2.2018, a servidora MARCIA DE MELO PREDIGER, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1258/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.214/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0044.002973/2018-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) MAYHARA THAIANA NOGUEIRA, Assessor I, matrícula 300130989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 20.3.2018.

Porto Velho - RO, 28/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1225/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0359538), Despacho SEDUC-GLOT (0439050), que consta nos autos do Processo n. 0029.051673/2017-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300027572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2007 à 1.12.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1224/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0609835), Despacho SESAUC-CRH (0617199), que consta nos autos do Processo n. 0049.004977/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 2º quinquênio de 4.6.2012 à 3.6.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1223/2018/SEGEP-NCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0877197), Despacho SEDUC-GLOT (0880090), que consta nos autos do processo 0029.045561/2018-57,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 1.2.2018, do servidor SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1222/2018/SEGE-PCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Anexos (0451044), Despacho SEDUC-GLOT (0611272), que consta nos autos do Processo n. 0029.066357/2017-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor GELCIMAR ALVES NUNES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1221/2018/SEGE-PCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Doc. Pessoais (0466150), Despacho SEDUC-GLOT (0626416), que consta nos autos do Processo n. 0029.068543/2017-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora KEDIA SILVA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300117779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2012 à 7.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1220/2018/SEGE-PCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0428558), Despacho SEDUC-GLOT (0764358), que consta nos autos do Processo n. 0029.062648/2017-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora NILDA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300060736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Rolim de Moura, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2005 à 30.6.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1219/2018/SEGE-PCSR 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0252256), Despacho SEDUC-GLOT (0605526), que consta nos autos do Processo n. 0029.011593/2017-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA DE LOURDES MORAIS CASTRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300051538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.3.2004 à 30.3.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1218/2018/SEGE-PCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0379101), Despacho SEDUC-GLOT (0392326), que consta nos autos do Processo n. 0029.054660/2017-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora IOCELIA MARIA ROSA DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 31.5.1994 à 30.5.1999.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1217/2018/SEGE-PCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0303647), Despacho SEDUC-GLOT (0396615), que consta nos autos do Processo n. 0029.042887/2017-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora QUEILLA RIBEIRO LOPES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 à 23.3.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1216/2018/SEGE-PCSR 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Doc. Pessoais (0654225), Despacho SEDUC-GLOT (0791049), que consta nos autos do Processo n. 0029.012264/2018-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora EDILAMAR NEVES DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300046247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 2º quinquênio de 13.3.2008 à 12.3.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1215/2018/SEGE-PCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Docs. (0302855), Despacho SEDUC-GLOT (0315662), que consta nos autos do Processo n. 0029.042774/2017-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300013538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 24.5.1999 à 23.5.2004.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1214/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0101018), Despacho SEDUC-GLOT (0608544), que consta nos autos do Processo n. 0029.009594/2017-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300036050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 3.4.2001 à 2.4.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1213/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0251047), Despacho SEDUC-GLOT (0599138), que consta nos autos do Processo n. 0029.033818/2017-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIZAINÉ ALVES NOVAES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 à 16.3.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1212/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0473188), Despacho SESA-CRH (0511859), que consta nos autos do Processo n. 0049.069413/2017-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 30.6.2018, referente ao 2º quinquênio de 10.5.2007 à 9.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1211/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0418631), Despacho SEDUC-GLOT (0440659), que consta nos autos do Processo n. 0029.061097/2017-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora LIONILDA SIMAO DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 1.9.2001 à 31.8.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1210/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0109717), Despacho SEDUC-GLOT (0196680), que consta nos autos do Processo n. 0029.010457/2017-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor NILSON ROSA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300007970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 5º quinquênio de 31.5.2007 à 30.5.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1209/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo (0194396), Despacho SEDUC-GLOT (0764835), que consta nos autos do Processo n. 0029.009048/2017-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ROSIANE SCOTTI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2004 à 27.7.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1208/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0533597), Despacho SESA-CRH, (0577251), que consta nos autos do Processo n. 0059.078375/2017-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1207/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Anexo Req. e Doc. (0229658), Despacho SEDUC-GLOT (0404923), que consta nos autos do Processo n. 0029.030082/2017-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA ELIONORA DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 5º quinquênio de 17.10.2010 à 16.10.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1245/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0105767), Despacho SEDUC-GLOT (0611759), que consta nos autos do Processo n. 0029.010012/2017-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora CLAUDIONICE GONCALVES GUIMARAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300060764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2005 à 30.6.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1244/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0379721), Despacho SEDUC-GLOT (0626271), que consta nos autos do Processo n. 0029.054761/2017-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora VALDECI MARTINS AMORIN, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300005383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 2º quinquênio de 19.3.1989 à 18.3.1994.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1247/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0116815), que consta nos autos do Processo n. 0037.011348/2017-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARISTELA VIANA BURTON, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2003 à 12.12.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1243/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Req. e Anexos (0188379), Despacho SEDUC-GLOT (0611788), que consta nos autos do Processo n.0029.023522/2017-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ELIZANDRA TEREZINHA DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300053035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 à 27.5.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1242/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0374367), Despacho SESAUCR (0408074), que consta nos autos do Processo n. 0051.053963/2017-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora EUNICE AMELIA FERREIRA, Médico 40h, Matrícula nº 300102218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2010 à 28.9.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1250/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0520329), Despacho SESAUCR (0587529), que consta nos autos do Processo n. 0057.076469/2017-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA, Médico 40h, Matrícula nº 300038834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2007 à 31.1.2012.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1249/2018/SEGEF-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0479629), Despacho SESAUCR (0503269), que consta nos autos do Processo n. 0036.070811/2017-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor DOUGLAS MORO PIFFER, Enfermeiro, Matrícula nº 300118993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2012 à 4.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1251/2018/SEGEF-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0400287), Despacho SEDUC-GLOT (0648605), que consta nos autos do Processo n. 0029.058046/2017-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 1248/2018/SEGEp-NCSR 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0400287), Despacho SEDUC-GLOT (0648605), que consta nos autos do Processo n. 0029.058046/2017-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1238/2018/SEGEp-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0477054), Despacho SESAUCR (0505648), que consta nos autos do Processo n. 0050.070346/2017-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2012 à 31.1.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1239/2018/SEGEp-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento e Doc. Pessoais (0387957), Despacho SEDUC-GLOT (0627929), que consta nos autos do Processo n. 0029.055992/2017-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora RANIELE OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300118370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2012 à 30.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1191/2018/SEGEp-NCSR 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo 14 (0638061), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0732974), Despacho SEJUS-GGP (0732161), que consta nos autos do Processo n. 0033.009652/2018-60,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08548/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 22.11.2017, do servidor FRANC TEIXEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 945 /NCSR/SEGEp/SEPOG 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.09550-0000/2016,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor DANIEL PIRES DE CARVALHO, Médico, matrícula n. 300027952 e 300027953, conforme Informação n. 2417/2017/PGE/ASTEC/SEGEp, fl. 17, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. 300027952.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 946 /NCSR/SEGEp/SEPOG 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2012/1ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor DOMINGOS MONTALDI LOPES, Médico, matrícula n. 300011910, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, município de Vilhena, referente aos fatos motivadores do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEp, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 947 /NCSR/SEGE/SEPOG 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Mandado de Segurança n. 0800102-73.2018.8.22.000 e Processo n. 01.2201.000746.0000.2018,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Soldado Bombeiro Militar, sendo convocado para participar do curso de formação Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 6.11.2017, a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA, Professor Classe C, matrícula n. 300114940, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01711-00/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 122/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 0029.024547/2018-10, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 08.06.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 122/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2101.00539-00/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SEJUS

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 28/02/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
01	1200

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
01	120

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 215/2017
PROCESSO: Nº 01.1712.02900-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS II – Comprimidos, cápsulas, Drágeas e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo de Apresentação SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS II – Comprimidos, cápsulas, Drágeas e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESA/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, 2093 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato.

b) Apresentação de documentação falsa.

c) Comportamento inidôneo.

d) Fraude fiscal.

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de

Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FENOBARBITAL	30.000,00	COMPRIMIDO 100MG	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 0,08	-60,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0002	FEXOFENADINA	20.000,00	COMPRIMIDO 120MG	RANBAXY	R\$ 2,79	R\$ 2,55	-8,60	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0003	FINASTERIDA	3.500,00	COMPRIMIDO REVESTIDO 1MG	MERCK	R\$ 1,30	R\$ 0,42	-67,69	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0004	FINASTERIDA	25.000,00	COMPRIMIDO 5MG	AUROBINDO PHARMA / AUROBINDO PHARMA	R\$ 2,05	R\$ 0,30	-85,37	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0005	FLUTAMIDA	12.000,00	COMPRIMIDO 250MG	BLAU	R\$ 4,19	R\$ 4,19	0,00	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
0006	FUROSEMIDA	38.000,00	COMPRIMIDO 40MG	HIPOLABOR	R\$ 0,36	R\$ 0,03	-91,67	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	GLIBENCLAMIDA	39.000,00	COMPRIMIDO 5MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 0,02	-90,48	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0008	GLICERINA (GLICEROL)	400,00	SUPOSITÓRIO PARA USO LACTENTES	GLOBO	R\$ 1,83	R\$ 1,79	-2,19	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0009	GLICERINA (GLICEROL)	800,00	SUPOSITÓRIO PARA USO ADULTOS	TEUTO	R\$ 1,92	R\$ 1,76	-8,33	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0010	GLICERINA (GLICEROL)	500,00	SUPOSITÓRIO PARA USO PEDIÁTRICO	TEUTO	R\$ 1,83	R\$ 1,65	-9,84	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0011	GLIMEPRIDA	12.000,00	COMPRIMIDO 1MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 0,15	-60,53	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0012	GLIMEPRIDA	30.000,00	COMPRIMIDO 2MG	CIMED	R\$ 0,15	R\$ 0,07	-53,33	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0013	GLIMEPRIDA	30.000,00	COMPRIMIDO 4MG	E.M.S.	R\$ 1,34	R\$ 0,21	-84,33	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0014	HALOPERIDOL	2.200,00	COMPRIMIDO 1MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	R\$ 0,13	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0015	HALOPERIDOL	47.000,00	COMPRIMIDO 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,22	R\$ 0,09	-59,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	HIDROCLOROTIAZIDA	48.000,00	COMPRIMIDO 25MG	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 0,02	-88,89	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

0017	IBUPROFENO	70.000,00	COMPRIMIDO 600MG	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 0,09	-74,29	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0018	IBUPROFENO	300.000,00	COMPRIMIDO 300MG	GEOLAB	R\$ 0,46	R\$ 0,10	-78,26	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0019	ISOSSORBIDA, DINITRATO	7.000,00	COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5MG	E.M.S.	R\$ 0,23	R\$ 0,22	-4,35	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0020	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	40.000,00	COMPRIMIDO 20MG	ZYDUS	R\$ 0,20	R\$ 0,07	-65,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0021	IVERMECTINA	14.000,00	COMPRIMIDO 6MG	VITAMEDIC	R\$ 4,37	R\$ 0,22	-94,97	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	LAMOTRIGINA	6.000,00	COMPRIMIDO 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,60	R\$ 0,39	-35,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0023	LAMOTRIGINA	2.400,00	COMPRIMIDO 100MG	CRISTÁLIA	R\$ 5,21	R\$ 0,45	-91,36	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA	4.000,00	COMPRIMIDO (30MG+500MG +500MG) KIT COM 56 COMPRIMIDOS	TEUTO	R\$ 2,26	R\$ 1,99	-11,95	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0025	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO	1.000,00	COMPRIMIDO (200MG+50MG)	ROCHE	R\$ 1,42	R\$ 1,33	-6,34	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0026	LEVOFLOXACINO	40.000,00	COMPRIMIDO 500MG	ZYDUS	R\$ 6,88	R\$ 0,77	-88,81	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0027	LEVOMEPROMAZINA	15.000,00	COMPRIMIDO 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,38	R\$ 0,36	-5,26	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0028	LEVOMEPROMAZINA	40.000,00	COMPRIMIDO 100MG	CRISTALIA	R\$ 0,76	R\$ 0,74	-2,63	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0029	LEVONORGESTREL	500,00	COMPRIMIDO 0,75MG	LEGRAND	R\$ 5,95	R\$ 3,96	-33,45	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0030	LEVOTIROXINA SÓDICA	4.300,00	COMPRIMIDO 25MCG	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 0,09	-64,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0031	LEVOTIROXINA SÓDICA	6.900,00	COMPRIMIDO 100MCG	MERCK	R\$ 0,41	R\$ 0,30	-26,83	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0032	LEVOTIROXINA SÓDICA	2.300,00	COMPRIMIDO 150MCG	MERCK	R\$ 0,49	R\$ 0,39	-20,41	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0033	LEVOTIROXINA SÓDICA	8.000,00	COMPRIMIDO 50MCG	MERCK	R\$ 0,36	R\$ 0,28	-22,22	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0034	LEVOTIROXINA SÓDICA	11.000,00	COMPRIMIDO 75MCG	MERCK	R\$ 0,48	R\$ 0,38	-20,83	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0035	PANTOPRAZOL	150.000,00	COMPRIMIDO 40MG	EMS	R\$ 3,04	R\$ 1,78	-41,45	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0036	PANTOPRAZOL	150.000,00	COMPRIMIDO 20MG	NOVA QUIMICA	R\$ 2,77	R\$ 0,33	-88,09	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2018 11:39:35

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

0037	LISINOPRIL	3.500,00	COMPRIMIDO 5MG	EMS	R\$ 0,77	R\$ 0,48	-37,66	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0038	LISINOPRIL	3.200,00	COMPRIMIDO 10MG	TEUTO	R\$ 0,92	R\$ 0,35	-61,96	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0039	LISINOPRIL	8.000,00	COMPRIMIDO 20MG	TEUTO	R\$ 1,67	R\$ 0,78	-53,29	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0040	LÍTIO, CARBONATO	8.000,00	COMPRIMIDO 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,35	R\$ 0,22	-37,14	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0041	LORATADINA	11.000,00	COMPRIMIDO 10MG	CIMED	R\$ 0,59	R\$ 0,05	-91,53	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0042	LORAZEPAM	6.000,00	COMPRIMIDO 2MG	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 0,07	-87,27	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0043	LOSARTANO POTÁSSICO	130.000,00	COMPRIMIDO 50MG	HYPERMARCAS	R\$ 0,56	R\$ 0,04	-92,86	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0044	LOSARTANO POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA	120.000,00	COMPRIMIDO (50MG+12,5MG)	EMS	R\$ 1,52	R\$ 0,55	-63,82	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0045	LOSARTANO POTÁSSICO + HIDROCLOROTIAZIDA	180.000,00	COMPRIMIDO (100MG+25MG)	EMS	R\$ 2,40	R\$ 0,96	-60,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0046	MEBENDAZOL	7.800,00	COMPRIMIDO 100MG	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,05	R\$ 0,05	0,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0047	MELOXICAN	60.000,00	COMPRIMIDO 15MG	ZYDUS	R\$ 2,30	R\$ 0,09	-96,09	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0048	MELOXICAN	35.000,00	COMPRIMIDO 7,5MG	PHARLAB	R\$ 1,72	R\$ 0,21	-87,79	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0049	MESALAZINA	840,00	COMPRIMIDO 400MG	E.M.S.	R\$ 1,42	R\$ 1,22	-14,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0050	METFORMINA, CLORIDRATO	15.000,00	COMPRIMIDO 500MG	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 0,07	-58,82	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0051	METFORMINA, CLORIDRATO	49.000,00	COMPRIMIDO 850MG	ASPEN	R\$ 0,40	R\$ 0,05	-87,50	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0052	METILDOPA	30.000,00	COMPRIMIDO 250MG	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,50	R\$ 0,31	-38,00	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0053	METILDOPA	56.000,00	COMPRIMIDO 500MG	SANVAL	R\$ 0,52	R\$ 0,50	-3,85	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0054	METOCLOPRAMIDA	26.000,00	COMPRIMIDO 10MG	HIPOLABOR	R\$ 0,34	R\$ 0,10	-70,59	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0055	METRONIDAZOL	30.000,00	COMPRIMIDO 250MG	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 0,11	-26,67	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0056	METRONIDAZOL	40.000,00	COMPRIMIDO 400MG	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 0,27	-64,00	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2018 11:39:35

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

0057	MIDAZOLAM	70.000,00	COMPRIMIDO REVESTIDO 15MG	MEDLEY	R\$ 1,55	R\$ 1,29	-16,77	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0058	MONTELUCASTE SÓDICO	30.000,00	COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	R\$ 1,29	R\$ 0,59	-54,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0059	MONTELUCASTE SÓDICO	30.000,00	COMPRIMIDO 10MG	ZYDUS	R\$ 2,02	R\$ 0,73	-63,86	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0060	NIFEDIPINO	76.000,00	COMPRIMIDO 20MG	NEO Q/HYP/BRAIN	R\$ 0,56	R\$ 0,04	-92,86	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0061	NIFEDIPINO	32.000,00	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 20MG (RETARD)	MEDQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 0,07	-80,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0062	NIMESULIDA	100.000,00	COMPRIMIDO 100MG	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 0,05	-28,57	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0063	NIMODIPINO	50.000,00	COMPRIMIDO 30MG	VITAMEDIC	R\$ 1,13	R\$ 0,33	-70,80	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0064	NITRAZEPAM	5.000,00	COMPRIMIDO 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,12	R\$ 0,12	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0065	NORFLOXACINO	50.000,00	COMPRIMIDO 400MG	MED QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 0,29	-72,38	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0066	OLANZAPINA	4.500,00	COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	R\$ 5,91	R\$ 1,18	-80,03	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0067	OLANZAPINA	4.500,00	COMPRIMIDO 10MG	GEOLAB	R\$ 17,88	R\$ 1,60	-91,05	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0068	ONDANSETRONA	2.600,00	COMPRIMIDO 8MG	CRISTÁLIA	R\$ 13,15	R\$ 2,00	-84,79	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0069	PARACETAMOL	180.000,00	COMPRIMIDO 500MG	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 0,05	0,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0070	PARACETAMOL	15.000,00	COMPRIMIDO 750MG	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 0,07	-12,50	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0071	PARACETAMOL + CODEÍNA	150.000,00	COMPRIMIDO (500MG+30MG)	GEOLAB	R\$ 1,26	R\$ 0,30	-76,19	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0072	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	6.000,00	COMPRIMIDO 100MG	MARIOL	R\$ 0,07	R\$ 0,07	0,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0073	PREDNISONA	20.000,00	COMPRIMIDO 5MG	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 0,08	-61,90	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0074	PREDNISONA	48.000,00	COMPRIMIDO 20MG	CRISTALIA	R\$ 0,73	R\$ 0,25	-65,75	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0075	PROMETAZINA, CLORIDRATO	90.000,00	COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	R\$ 0,31	R\$ 0,07	-77,42	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
0076	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	70.000,00	COMPRIMIDO 40MG	OSORIO DE MORAES	R\$ 1,71	R\$ 0,03	-98,25	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2018 11:39:36

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

0077	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	8.000,00	COMPRIMIDO 80MG	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 0,13	-50,00	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0078	RAMIPRIL	10.000,00	COMPRIMIDO 2,5MG	MEDLEY	R\$ 1,15	R\$ 0,67	-41,74	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0079	RAMIPRIL	10.000,00	COMPRIMIDO 5MG	MEDLEY	R\$ 2,87	R\$ 1,05	-63,41	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0080	RANITIDINA, CLORIDRATO	80.000,00	COMPRIMIDO 150MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,66	R\$ 0,08	-87,88	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0081	RANITIDINA, CLORIDRATO	19.000,00	COMPRIMIDO 300MG	TEUTO	R\$ 1,65	R\$ 0,97	-41,21	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
0082	RIVAROXABANA	2.000,00	COMPRIMIDO RESVESTIDO 10MG	BAYER	R\$ 6,80	R\$ 6,75	-0,74	CM HOSPITALAR S.A.
0083	RIVAROXABANA	1.800,00	COMPRIMIDO RESVESTIDO 20MG	BAYER	R\$ 6,80	R\$ 6,75	-0,74	CM HOSPITALAR S.A.
0084	RISPERIDONA	18.000,00	COMPRIMIDO 1MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,74	R\$ 0,14	-81,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0085	RISPERIDONA	10.000,00	COMPRIMIDO 2MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,74	R\$ 0,15	-79,73	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	ÁREA ADE CONJ. 13 LT 14, 14 - SAMAMBAIA	BRASILIA - DF	LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	805.856.631-49	(61) 3044-3261 / 3044-3273
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	RUA HENRIQUE SCHWERING , 368 - CENTRO	ERECHIM - RS	MARITÂNIA F. FOLADOR	636.437.740-87	(54)3712-1358
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Rua Pernanbuco, 1647 - Linho	ERECHIM - RS	EDSON ROVER	987.053.260-87	(54)3321-6345
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RUA DA SAUDADE, 45-A - CAMPO DA MOGIANA	POCOS DE CALDAS - MG	ALESSANDRA FERNANDA RIGO	369.371.578-51	(19) 3522-5800
07.768.887/0001-01	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	RUA NOSSA DE LOURDES, 658 -	JUIZ DE FORA - MG	PEDRO RICARDO DE MELO	671.988.487-35	(32) 3217-1930 (21) 2454-7015
02.520.829/0001-40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RODOVIA BR 480, 180 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	GLEISON SACHET	650.526.920-72	(54)3523-2600

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2018 11:39:36

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1712-02900-00/2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018

12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA DR. SIDNEY GUERRA, 283 - LINHO	ERECHIM - RS	VANDERLEI STIEVENS	007.304.360-55	(54)3522-4273
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	RENATO SFREDO MEURER	022.159.050-18	(54) 3523 2202
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - CENTRO	ERECHIM - RS	LIA MARTA CIMA	915.111.430-53	(54)2106-8636
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	FERNANDO CHINI CALHAU	047.928.916-63	(34)3224-3308
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Polo De Desenvolvimento JK, Trecho 01, Conj. 10, Lote 20 - Santa Maria	BRASILIA - DF	Djalma Lopes	763.879.924-00	(61) 2104-3400

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/03/2018 11:39:36

Página 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2017
PROCESSO Nº 0009.008704/2017-05

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de agregados para execução de TSD na LINHA 627 (Ac. Conjunto Habitacional Jardim Europa), no município de Jarú/RO, a pedido do Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de agregados para execução de TSD na LINHA 627 (Ac. Conjunto Habitacional Jardim Europa), no município de Jarú/RO, a pedido do Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

6.3.1 A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a mistura da massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

6.3.2 Local da entrega: Os agregados para TSD deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jarú/RO, no horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.1. DAS MULTAS:

9.1.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.2 Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.3 Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.3.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.4 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.1.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento similar, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.1.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento similar, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.1.8 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.9 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;

9.2 As multas moratórias poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as multas compensatórias, conforme o caso.

9.3 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4 O contratado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no cadastro de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais comunicações legais;

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais comunicações legais.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;



12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.008704/2017-05

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 500/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES E TRANSPORTES DE AGREGADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8") para CBUQ	353,16	M³	SEM MARCA	R\$ 94,46	R\$ 92,87	-1,68	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
0002	Transporte Local (CBUQ)	529,74	T	SEM MARCA	R\$ 7,04	R\$ 6,79	-3,55	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.785.667/0001-09	RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AV. NICARAGUA, 1760 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	SERGIO LUIS HUZEK	726.513.429-04	(69) 4141-0068

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 070/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 0009.026243/2017-44. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu HABILITAR as empresas: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI - ME, SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JAIRO ALGUSTO DE CARVALHO, VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CSF - COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI e ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."**.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 067/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.021779/2017-35-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO **DESCLASSIFICAR** a empresa **VRG CONSTRUTORA EIRELI ME**, por ter apresentado sua planilha orçamentária o Item 1.1.7 com valor superior ao da Administração contrariando o **Item 20.2.1 alínea "h"** CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI	370.728,56	1ª
TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	372.753,91	2ª
NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	374.543,65	3ª
JS ENGENHARIA EIRELI - EPP	450.163,93	4ª

Todas com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0009.076097/2017-06-DER/RO**

Objeto: Construção da Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Barão de Melgaço na rodovia: Linha 45, trecho: Entr. BR-364/Entr. RO 482, com extensão de 80,00 m., no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: **R\$ 2.695.588,02.** Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **05 de abril de 2018 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada na prestação de **serviços contínuo de transporte escolar** para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Buritis/RO, com fornecimento de **veículos tipo ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, durante os **dias letivos conforme Calendário Escolar de 2018**, pelo período máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 0029.010692/2018-13 e Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As **cotações e os documentos de habilitação** em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N - Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em **envelopes lacrados** com de abertura para o dia **12/03/2018 às 08:00 hs**.

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta dos envelopes das propostas e dos documentos de habilitação, posto que será remetido a SEDUC para as demais instruções processuais com vistas à deflagração do feito. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: cotacao_supel@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3212-9261.

Porto Velho, RO, 02 de março de 2018.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior
Coordenador de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Genean Prestes dos Santos
Diretora de Licitação/SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 632/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0049.028962/2017-23

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADAMENTE ABERTURA do certame para o dia 15/03/2018 às 09h00min (HORARIO DE BRASÍLIA)** no sistema de compras - comprasnet UASG: 925373 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou (69)3212-9268 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com Porto Velho-RO, 01 de março de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.006057/2017-61

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (cama de parto), referente ao item fracassado no processo licitatório nº 01.1712.00397-00/2015, do Pregão nº 277/2015, visando atender o Setor de Residência Médica (Centro Obstétrico) do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/ SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 018/ GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCA**DA a sessão de ABERTURA do certame para o dia **16/03/2018** às 09hs00min (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou (69)3212-9268 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com Porto Velho-RO, 01 de março de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 30006114

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 028/17/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02138-00/2017-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP	174.314,91	1ª
ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME	175.302,78	2ª
VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME	182.948,14	3ª
ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	190.137,86	4º
CONSTRUTORA E. G. LTDA	192.865,88	5º
CONSTRUTORA ROYALES LTDA – EPP	195.907,51	6º
CONSTRUTORA BW EIRELI – EPP	196.053,95	7º
M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME	202.687,63	8º
A C FAUSTINO EIRELI EPP	217.978,93	9º
MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME	219.306,93	10º
CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI – ME	226.185,26	11º
MASTER ENGENHARIA EIRELI	228.834,41	12º
JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP	229.716,66	13º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PresidenteCPLO

CAERD

PORTARIA N. 025/PRE/2018.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 34, VII, do Estatuto Social desta Companhia, e, considerando teor CI. n. 005/2017/CEPAD/CAERD, de 29/12/2017.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2018, o prazo de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2017/CEPAD/CAERD, de 26/10/2017, nos termos do art. 44, caput, da vigente Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar, versão 006/2016.

II – Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2018.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 058/DE/2018

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, os empregados abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento dos produtos químicos, referentes aos processos nº 451/14; 395/14; 683/15; 311/16; e 864/14, conforme CI nº30/DTO/2018:

SUPERINTENDÊNCIA RIO MADEIRA		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
PORTO VELHO-RO	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES	1366-5
	SIZELMO MARQUES FERREIRA	2692-7

SUPERINTENDÊNCIA RIO CANDEIAS		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
GUAJARÁ MIRIM	TEREZA ARZA GUANICHABA	2010-9
	CREUZELINA ANGELA RIBEIRO	1999-3
	JOÃO ANDRÉ DE MACEDO FILHO	1333-0
	FRANKELENO DOS SANTOS RAPOSO	2815-3

SUPERINTENDÊNCIA RIO JAMARI		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
ARIQUEMES	OLAVIO INÁCIO DA SILVA	1023-0
	MARIA SONIA CARNEIRO	2018-4
MACHADINHO DO OESTE	ELIOBERTE MOREIRA PASSOS	2774-1
	RONIERI ALISSON ALVES	2970-1

SUPERINTENDÊNCIA RIO JARU		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
JARU	ELDER JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	2960-1
	SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	2877-0
OURO PRETO DO OESTE	MARILDA MARIANO DIAS	1915-1
	JOSÉ IRAN DANTAS DE LIMA	1629-1

SUPERINTENDÊNCIA RIO MACHADO		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
JI-PARANÁ	IRIZÁDINA MARIA DA SILVA	2902-5
	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	2962-3
PRESIDENTE MÉDICE	THALITA KOSLWIKI DO PRADO	3012-3
	BARZILAI SILVA	3073-4



SUPERINTENDÊNCIA RIO GUAPORÉ		
LOCALIDADE	MEMBROS	MATRÍCULAS
ROLIM DE MOURA	JOELMA DA SILVA FERREIRA	2883-6
	MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA	3078-9
PIMENTA BUENO	MARIA YONE LUCENA	2077-8
	JOSÉ CORREIA DE PAULA	2689-0
COLORADO DO OESTE	JOSÉ ALCIDES SILVEIRA CARDOSO	2033-0
	SABINO FERREIRA SILVA	10005-2
CEREJEIRAS	CÍCERO LAURINDO DA SILVA	2793-0
	POLIANA DOMINGOS FERRO	2929-2
ESPIGAO DO OESTE	OALACI DEUMAR TESCH	2027-0
	JULIANA GUALTIERI	3028-9

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/ Presidente Em Exercício

ERRATA 02

I – Retificar o teor da **PORTARIA Nº 057/DE/2018**, onde nomeia senhor José Cézar Alves.

Onde se lê:

“...II – Nomear, o senhor José Cézar Alves, matrícula nº 2073-5, como gestor dos processos de produtos químicos.”

Leia – se:

II – Nomear, o empregado José Cézar Alves, matrícula nº 2073-5, como gestor dos processos de produtos químicos relacionados abaixo:

Processo nº 638/2015 – Processo nº 864/2015 - Processo nº 311/2016
Processo nº 883/2016 – Processo nº 1195/2016 – Processo nº 1474/2016
Processo nº 1473/2016 – Processo nº 437/2017 – Processo nº 1332/2017
Processo nº 1027/2017 – Processo nº 1035/2017 e Processo nº 035/2018

III – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica Operacional – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/ Presidente Em Exercício

ERRATA 03

I – Retificar o teor da **PORTARIA Nº 057/DE/2018**, onde nomeia senhor José Cézar Alves.

Onde se lê:

“...II – Nomear, o senhor José Cézar Alves, matrícula nº 2073-5, como gestor dos processos de produtos químicos.”

Leia – se:

II – “Nomear, o empregado José Cézar Alves, matrícula nº 2073-5, como gestor dos processos de produtos químicos, gestão essa, subordinada a Superintendência Rio Madeira- SUREG- RM.”

III – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica Operacional – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/ Presidente Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo Nº 01-1712.03060-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.03060-0000/2017**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 339/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ: 13.465.838/0001-00, vencedora dos itens (41/54), no valor de R\$ 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (7/14/17/18/19/28/32/33/47/51/67/71/84), no valor de R\$ 314.874,00 (Trezentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (4/5/6/9/10/12/21/35/44/63/64/68/82), no valor de R\$ 206.398,00 (Duzentos e seis mil e trezentos e noventa e oito reais), **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (25/26/76/77/86/87/88/92/93), no valor de R\$ 95.605,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e cinco reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (29/42/48/56/60/73), no valor de R\$ 52.156,40 (Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ: 64.171.697/0001-76, vencedora do item (20), no valor de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.008.240/0001-56, vencedora dos itens (23/24/27/37/38), no valor de R\$ 72.009,00 (Setenta e dois mil e nove reais), **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (2/22), no valor de R\$ 12.720,00 (Doze mil e setecentos e vinte reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (8/39/40/53), no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens (61/72/74/91), no valor de R\$ 43.043,00 (Quarenta e três mil e quarenta e três reais), **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 21.297.758/0001-03, vencedora dos itens (16/31/36/45/46/49/83/85), no valor de 135.624,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE - ME**, CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora dos itens (50/59), no valor de R\$ 675.450,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (57/58/62/65/66/81), no valor de R\$ 315.100,00 (Trezentos e quinze mil e cem reais), totalizando o valor de **R\$ 2.537.079,40** (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 16 de fevereiro de 2018, às folhas 3154 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 16 de fevereiro de 2018, à folha 3155 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº 008/COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018/SESAU

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1668/GAB/SESAU17 de 23/10/2017, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para provimento de vagas de Médicos Residentes 2º chamada R1 para área de acesso direto para o ano de 2018, do Programa de Cirurgia Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação de aprovados constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuar matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas desta publicação.

ANEXO DO EDITAL 008/2018/COREME/HBAP/SESAU CIRURGIA GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA
Jhenyffer Bortza	56,600
Laryssa Fernandes Feitosa	55,600

Dra Andrea Barbieri
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Médica/SESAU



Termo de Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0020.004032/2018-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0020.004032/2018-83, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da internação Involuntária para tratamento de drogadição, para atender a paciente específico da Ação Judicial **7026436-89.2017.822.0001**, em favor da empresa VEM & SER, CNPJ: **27.262.010/0001-51**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº. 049/PGE-RO/2018, sei 0854449. Publique-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018

Portaria nº 19/2018/COHREC-ASTEC

EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018

DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 005/2017.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.4 do EDITAL Nº 004/COREME/HRC/SESAU, de 12 de dezembro de 2017, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU, no prazo de 48 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerencia De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, nº de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM Clínica Médica:

Ordem	Nome	Nº de inscrição	RG	Nota Escrita	Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
3º	Oscar Antonio Serrano Torrejon	08.01.2018	1090851 SSP/RO	65	2,5	-	61

Cacoal, 01 de Março de 2018.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC/SESAU

Portaria nº 56/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, matrícula 300126362, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 55/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ULISSES MAFORTE DA MATA**, matrícula 300126372, Assessor especial, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 54/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA NAIR DOS SANTOS**, matrícula 300100094, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 53/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCELLA ALVES CRISPIM** matrícula 300102708, Bióloga, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 52/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **IVONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 300105522, Chefe de regulação hospitalar, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 51/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **HELIDE DE FREITAS**, matrícula 300102233, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 50/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DEVAIR CLAUDIO FELICIO**, matrícula 300003814, Auxiliar de serviços de saúde, que estavam agendadas para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 49/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELLE MAESIMA SAITO**, matrícula 300110627, Farmacêutica, que estavam agendadas para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 48/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula 300100438, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 47/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, matrícula 300100249, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de Fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHEREC/SESAU



Portaria nº 46/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANADIR LURDES ZENEWICH**, matrícula 300100456, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 28 de fevereiro de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

HB

Portaria nº 38/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Incluir, o servidor abaixo relacionado, na Portaria Nº 56 /RH/GAB/HBAP., 5 de setembro de 2017, do processo de numero 0036.015820/2017-45 que concedeu, de acordo com o Artigo 92º da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **setembro/17**.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	38

Portaria nº 35/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2018**.

Considerando o teor do Processo nº 0049046147/2018-27

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300137590	2302859	36
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos		2418626	36
RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	Datilógrafo	300052272	0704104	36

Portaria nº 36/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **janeiro/2018**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.046176/2018-99

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDUARDO GONÇALVES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	300145370	42

AGEVISA

PORTARIA Nº. 031/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 15/2018/AGEVISA-GAB, datado de 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando “Capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Homeopáticos e Fitoterápicos”, que será realizada no município de Ji-Paraná-RO, no período de 04 a 07 de março de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 15 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula siape nº. 2311645, para responder no período de **04 a 06/03/2018**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS



PORTARIA Nº. 016 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 021 CETAS/SESAU de 1/3/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 02 a 13/3/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Microbiologia Clínica com Ênfase em Infecção Hospitalar, no município de Porto Velho-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 017 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 022 CETAS/SESAU de 1/3/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 02 a 13/3/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro
Sidney Alves Carvalho	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 018 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 023 CETAS/SESAU de 1/3/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 02 a 13/3/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde, no município de Ji-Paraná-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro
Tatiane Mendes da Silva	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 019 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 024 CETAS/SESAU de 1/3/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 02 a 13/3/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria, área Psicologia, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental, no município de Machadinho do Oeste-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro
Letícia Dias Cruz	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 020 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 01 de março de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 025 CETAS/SESAU de 1/3/2018,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 02 a 13/3/2018, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Documentos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação Administrativa Temporária, para atividade de Instrutoria, área Enfermagem, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, no município de Vilhena-RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Darcy Lima Barreto	Membro
Erivan Arruda Rosendo	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro
Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	Membro
Rosângela Hompel	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Gera

FHEMERON

PORTARIA nº 47/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 02 de Março de 2018.

RETIFICAÇÃO

Ratificar os termos da portaria nº 0267/GAB/PRES/FHEMERON o servidor JOLMAR FARIA RIBEIRO, cadastro 300097285, Técnico em Enfermagem para Fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Retirada de Resíduos Sólidos – RSS, Contrato nº 001/FHEMERON/2017 desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02.06.2017.

Onde se lê: "...Contrato nº 001/FHEMERON/2017..."

Leia-se: "...Contrato nº 001/FHEMERON/2018..."

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Vice-Presidente da FHEMERON



PORTARIA nº. 67/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 02 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor, MANOEL FERNANDES VIEIRA Técnico Serviço de Saúde, cadastro 300019053, para Fiscalizar Contratos referentes aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública do Hemocentro Regional de ROLIM DE MOURA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Vice-Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 41/ GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Medicamento/Insumos Adquiridos e Distribuídos pelo Ministério da Saúde em atendimento ao disposto no § 8º do artigo 15, artigo 67, alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993. , desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.02.2018.

Composição da Comissão:

Titulares:

Walquiria Lima de Almeida	Presidente
Farmacêutico Bioquímico – 300094144	
Tânia Cristina de Moraes Mathias	Membro
Auxiliar de Serviços de Saúde - 300017468	
Ernandes Dias Brito	Membro
Farmacêutico - 300049879	
Marcos Rezende de Castro	Suplente
Farmacêutico Bioquímico – 300037226	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 42/ GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Relotar, a partir de 01 Março de 2018, a servidora Janete Sena Santos, Técnico em Enfermagem, cadastro 300097574, da Gerência de Enfermagem para Agência Transfusional desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 43/GAB /PRES/FHEMERON Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação dos Profissionais Médicos, para pagamento da Gratificação de Avaliação de Desempenho/GAD, no âmbito da unidade do Hemocentro Regional de Ji-Paraná - FHEMERON, sem prejuízo de suas atividades.

MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
Idenice Guiomar Thomas	Enfermeira	300038839
Gilmeire Domingues Veiga	Farmacêutica	2312969
Evandro Vieira Gouveia	Agente Administrativo	300068951
SUPLENTES		
Lariessa Lyra Camargo Orleti	Biomédica	300127063

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23.02.2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 44 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Relotar, a partir de 01 de Março de 2018, a servidora IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO, Técnico em Laboratório, cadastro 300097280, do Setor de Controle de Qualidade para Agência Transfusional desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 45/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável por efetuar o Recebimento provisório e definitivo das despesas referente à prestação dos serviços de água, telefonia e energia desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Composição da Comissão:

Titulares:

Maria Georgete Ferreira da Silva Presidente
Auxiliar Ativ. Administrativo – 300008652

Jane Meire Rodrigues Farias Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014986

Nivaldo Amorim de Oliveira Membro
Agente Atividade Administrativa – 300014888



Suplentes:

Maria do Céu Alves Gusmão Membro
Técnico em Contabilidade - 300011208

Maria Inêz do N. Pereira Membro
Auxiliar Ativ. Administrativo - 300044130

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 46 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 37/GAB/PRES/FHEMERON de 15 de Janeiro de 2018, onde nomeou os servidores para comporem a Comissão de Recebimento referente aos Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública no Hemocentro Regional de ROLIM DE MOURA desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.01.2018.

Onde se lê:

Composição da Comissão

Desolenar Moraes de Melo Presidente
Enfermeira - 300016581

Suplente

Nilza de Jesus Membro
Técnico em Enfermagem - 300062671

Leia-se:

Composição da Comissão

Maria Madalena Cidrão Xoji Presidente
Auxiliar de enfermagem - 300016708

Suplente

André Luiz Ferreira Membro
Auxiliar Op. Serviços Diversos - 2398026

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº 34

TAC Nº - 011/FHEMERON/2015.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:

João Ricardo de Souza – Vice-Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92.

Representante da Contratada: ANDRE DA SILVA ALMEIDA

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n. 011/FHEMERON/2015, para continuidade da prestação dos serviços de locação de equipamentos e fornecimentos de insumos, reagentes reativos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de pessoal para exames de sorologia em amostra de sangue dos doadores, visando atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, conforme preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de 11/03/2017 até 11/06/2018, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos empenhados para este contrato são os da seguinte programação orçamentária, até 31.12.2017: Fonte de Recursos 3209 - Elemento de Despesas 339039 e 339030 Programa de trabalho 17.032.10.302.1246.2145, podendo ainda caso seja necessário e existindo orçamento e financeiro disponível utilizar-se das fontes 0100 e 3240.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 23/11/2017

ASSINAM:

João Ricardo de Souza
Vice-Presidente/FHEMERON

ANDRE DA SILVA ALMEIDA
Representante da Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 828/2018/SEDUC-GLOT

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando, o Requerimento de Retorno às Atividades, após o término da Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/02/2018, na Coordenadoria Regional de Cerejeiras, o(a) servidor(a) SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula 300079382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/CEREJEIRAS/RO.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação - Adjunto

Portaria nº 915/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) GRACITA STRESSER GALVÃO, Professor Classe C, matrícula 300051461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referente O Exercício de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

Portaria nº 910/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 400/2018-GAB/SEDUC de 29/01/2018 publicada no Diário Oficial nº 20 em 31/01/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Designar o servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada ao recebimento dos Serviços de Fornecimento de Água as Unidades Administrativas e Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Contrato nº 001/SEDUC/2013 celebrado entre esta Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO e a empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.00098-0000/2013.

Art. 3º Os membros da comissão ora instituída, deverão atuar em número mínimo de dois, no exercício de sua função, no que tange ao ateste de regularidade do serviço.



Nº	Servidor	Matrícula
1	Nelson do Carmo Rodrigues - (Presidente);	300113281
2	Jucineia Tavares Marques - (Vice-Presidente);	300025336
3	Sebastião Lima Moreira - (Membro);	300052966

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela contratada no fornecimento de água as Unidades Administrativas e Educacionais pertencentes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na Capital e Interior do Estado de Rondônia.

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 1º de março de 2018.

Porto Velho, 01 de março de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 383/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.033483/2017-67**

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 311 SEDUC/NG de 11 de novembro de 2017, que concedeu a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA ARLINDA PEREIRA**, matrícula n. **300015961**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2017**.

Portaria nº 893/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora lotada em efetivo exercício no, Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito, Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300050798	GEANY RODRIGUES SILVA	Professor Classe C	10/03/2004	10/03/2012	a	09/03/2014	5	6	09/03/2014
300050798	GEANY RODRIGUES SILVA	Professor Classe C	10/03/2004	10/03/2014	a	09/03/2016	6	7	09/03/2016

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

Portaria nº 894/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora lotada em efetivo exercício no, Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, durante o período analisado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito, Administrativo e Financeiro, conforme consta no anexo.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/08/2017**.

LEIA-SE:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/11/2017**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 692/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/DEDUC de 19/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/02/2018, a servidora **VAULDILEIA AGUIDA MELO MENDONÇA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NI, matrícula nº 300054542, da função de Secretária do CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 683/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 19/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 09/02/2018 o(a) servidor(a) **MARIA ALESSANDRA FARIAS ZARAMELLA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063423, da função de Diretora da EEEF Salomão Justiniano de Melgar, Tipologia 02, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	PN I p/ PN III	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300013223	MARIA EMILIA SANTANA	Professor Classe C	19/01/1989	24/06/2004	24/06/2013	a	23/06/2015	6	7	23/06/2015
300013223	MARIA EMILIA SANTANA	Professor Classe C	19/01/1989	24/06/2004	24/06/2015	a	23/06/2017	7	8	23/06/2017

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do Art. 24, *caput* da Lei 8.666/93 inciso II, nos autos do Processo Administrativo Sei nº 0032.011079/2018-64, a dispensa de licitação da despesa referente a Contratação de Empresa Especializada na confecção de Troféus personalizados de modelo estatueta e Medalhas personalizadas visando atender a Premiação Esporte Rondônia 2017. No valor total de R\$ 6.378,28 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) em favor da Empresa ZANOLO INDUSTRIA DE TROFÉU E MEDALHA com CNPJ 81.839.540/0001-65.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor R\$ 6.378,28 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) em favor da Empresa ZANOLO INDUSTRIA DE TROFÉU E MEDALHA com CNPJ 81.839.540/0001-65, conforme o artigo 24 da lei federal nº 8.666/93 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo SEI de nº 0032.011079/2018-64.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL.

Portaria nº 18/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea “a” e “f”, §2º, do Art 6º da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea “h” da Lei 13019/2014.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:
ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078
CLEIVANETE SOARES LIRA	300122537
DEIVISON GONÇALVES DE SOUZA	300124776
FÁBIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	300020648
GEOVANO GONZAGA	300131418
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO	300140530
HELEN CASSIA HOLANDA MAIA	300134116
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188

JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	300027800
MARLA SOARES BATALHA	300118821
LOUISE FERNANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	300134779
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	300006305
RUBENES LORAS DOS SANTOS	300132977

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 6/2018/SEJUCEL-CAF de 08/02/2018 publicada no DOE 26 de 08/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 17/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta SEJUCEL, objetivando a regularização de processos administrativos fundamentados nos termos da Lei 8666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078
FÁBIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	300020648
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2281881
MARLA SOARES BATALHA	300118821
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105
LOUISE FERNANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	300134779
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	300027800
DEIVISON GONÇALVES DE SOUZA	300124776
HELEN CASSIA HOLANDA MAIA	300134116
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705
RUBENES LORAS DOS SANTOS	300132977
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 5/2018/SEJUCEL-CAF de 08/02/2018, publicada no DOE nº 26 de 08/02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 19/2018/SEJUCEL-CODEC

RESULTADO FINAL DO PRÊMIO DE TEATRO JANGO RODRIGUES – 2017

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve publicar as tabelas onde contam o resultado final do Prêmio de Teatro Jango Rodrigues – 2017, em ordem decrescente, indicando a classificação de cada proponente, conforme a disponibilidade e número de vagas descritas no Edital:

Categoria 1 – Montagem de Espetáculo

Critérios/	Excelência artística e relevância cultural	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação	Qualificação dos profissionais envolvidos	Impacto social da iniciativa	Instrumentos de acessibilidade	Capacidade de execução		
Proponentes/ Inscrição	Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos		Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Pontuação Base/	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
1. Luciano Flávio de Oliveira	Curador 1: 18	17	12	15	9	8	9	88	81,67
	Curador 2: 15	16	10	14	7	4	8	74	
	Curador 3: 17	16	13	14	8	6	9	83	
8. Raoní Izoli Amaral	Curador 1: 18	20	11	10	9	0	9	77	81,33
	Curador 2: 18	18	13	14	10	4	10	87	
	Curador 3: 17	17	12	12	8	6	8	80	
3. Jamile Pereira Soares	Curador 1: 15	17	12	12	8	8	9	81	76,33
	Curador 2: 15	16	10	14	7	4	8	74	
	Curador 3: 14	15	11	13	7	7	7	74	
5. Esdras Botelho Neves	Curador 1: 09	10	9	5	8	8	6	55	57,67
	Curador 2: 10	10	7	7	7	0	8	49	
	Curador 3: 12	15	12	8	9	6	7	69	
6. Grupo Quebra-cabeça de Teatro	Curador 1: 10	10	7	10	8	7	8	60	51,33
	Curador 2: 08	7	5	7	7	0	7	41	
	Curador 3: 09	8	6	8	9	6	7	53	

Categoria 2 – Residência Artística

Critérios/	Excelência artística e relevância cultural	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação	Qualificação dos profissionais envolvidos	Impacto social da iniciativa	Instrumentos de acessibilidade	Capacidade de execução		
Proponentes/ Inscrição	Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos		Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Pontuação Base/	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
4. Rafael da Silva Barros	Curador 1: 16	16	10	13	8	6	8	77	73
	Curador 2: 15	15	10	12	7	0	7	66	
	Curador 3: 16	17	9	11	9	9	8	76	

Categoria 3 – Seminários e festivais

Critérios/	Excelência artística e relevância cultural	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação	Qualificação dos profissionais envolvidos	Impacto social da iniciativa	Instrumentos de acessibilidade	Capacidade de execução		
Proponentes/ Inscrição	Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos		Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Pontuação Base/	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
2. Valdete Sousa	Curador 1: 18	15	10	9	10	8	8	78	75,67
	Curador 2: 15	15	10	7	8	7	7	69	
	Curador 3: 19	16	12	8	9	7	9	80	
9. Michele Tolentino de Oliveira	Curador 1: 12	10	9	8	8	5	5	57	51,33
	Curador 2: 10	8	7	7	5	0	7	44	
	Curador 3: 11	7	8	9	6	6	6	53	

Os proponentes classificados conforme as notas finais, disponibilidade e número de oportunidades por categoria deverão encaminhar toda a documentação abaixo para: culturasecelro@gmail.com

No máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no D.O.E., os seguintes documentos:

Para proponente – Pessoa Física:

Cópia da carteira de identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cópia do comprovante de residência;
Comprovante dos dados bancários do (a) proponente (banco, agência e conta corrente);
Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia que pode ser obtida na página eletrônica da SEFIN (<http://www.portal.sefin.ro.gov.br>);
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida diretamente na página (<http://www.tre.gov.br>);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obtida no site (<http://www.tce.ro.gov.br>);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtido no site do Tribunal Regional do Trabalho (<http://www.trt14.jus.br/>)

Para proponente – Pessoa Jurídica:

Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
Cópia da Ata de Fundação;
Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas; No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

Observações importantes previstas em Edital

A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).
Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.
Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.
Comprovação de efetivo funcionamento na área há 3 (três) anos.
Comprovação de regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.
Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.
Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA****AVISO**

Porto Velho, 01 de março de 2018.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 053/17/CPLO/
SUPEL/RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é a construção de um Hangar para duas aeronaves nas dependências do 2º Batalhão de Polícia Militar, para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/RO no Estado de Rondônia, conforme edital de licitação, Processo Administrativo nº 0037.001334/2017-30 resta **homologado**, com base nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. . 67 a 69), em favor da empresa: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELLI - ME**, CNPJ 19.330.421/0001-09 no valor total de **R\$ 251.653,59** (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) , por ofertar o menor lance, sendo as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto**Lioberto Ubirajara Caetano de Souza****Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC**
Matrícula : 20000098**Luiz Roberto de Mattos****Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/
SESDEC**
Matrícula : 300021509

Portaria nº 143/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizantes do Dec. Nº 20.323, de 27.11.2017 – que institui o código de Ética da SESDEC,

RESOLVE:

Conceder menção elogiosa pelos relevantes serviços prestados aos seguintes servidores:

1. Cumpre-me, com muita satisfação, elogiar a servidora **VALQUÍRIA MAIA ALVES ALMEIDA**, Matrícula 300137465, Gerente de Convênios, pelo excelente trabalho que desenvolve a frente de sua pasta na SESDEC e maneira profissional com que têm atuado na Secretaria do Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania – SESDEC. Nos tempos de hoje, em que alguns valores demonstram-se desgastados, existem as pessoas que se destacam na sua atividade profissional e que trabalham com amor e alegria, não buscando apenas o reconhecimento pessoal, sendo estas características bem evidenciadas na VALQUÍRIA. No desenvolvimento de suas atividades a servidora apresenta uma conduta e competência profissional comprovadas, atuando com muita dedicação para superar os desafios e limitações em prol da sociedade e da SESDEC, labutando diariamente na Gerência de Convênios e nas diversas outras missões que lhe são confiadas, a exemplo das atividades de pactuação entre os municípios e palestras motivacionais de integração entre os servidores das UNISP, bem como na preparação de algumas atividades sociais da Secretaria. Sua atuação revela o alto nível de qualificação e disciplina consciente que faz parte do seu perfil. Deste modo, agradecemos a VALQUÍRIA pelo exemplo de dedicação profissional e desejamos muitas felicidades na vida pessoal e profissional. (INDIVIDUAL)

2. Cumpre-me, com muita satisfação, elogiar o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, Matrícula 300073112 Coordenador de Administração e Finanças, pelo excelente trabalho que desenvolve a frente da sua coordenadoria na SESDEC. Servidor empenhado, esforçado, dedicado e responsável que sempre procura dar o melhor no desenvolvimento das atividades a que me são atribuídas. Possui vasto conhecimento profissional no desempenho das atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e licitatórias da Coordenadoria de Administração e Finanças. Contratado após ser escolhido em rigoroso processo seletivo aprendeu, com facilidade e rapidez, as rotinas e procedimentos da SESDEC, implementando melhorias que resultaram numa maior celeridade na tramitação dos processos e resoluções de situações e processos que estavam parados. Sua atuação também foi decisiva para rápida adaptação ao Sistema de Informações Eletrônica (SEI), gerando rapidez nos processos e economia para a SESDEC. Por sua dedicação ao aprendizado no "SEI" foi escolhido como um dos multiplicadores dos conhecimentos adquiridos auxiliando na sua implementação na Secretaria, tornando a SESDEC um modelo a ser seguido com sugestões de melhorias na utilização do Sistema. Além das atividades desenvolvidas na

CAF também tem participação efetiva nos trabalhos em equipe desenvolvidos pela Secretaria, a exemplo do planejamento e execução do Programa Rondônia Mais Segura. Por essas razões, registramos o presente elogio e desejamos ao ANDERSON que continue trilhando o caminho do bem servir, desejando-o felicidades na vida pessoal e profissional. (INDIVIDUAL)

3. Cumpre-me, com muita satisfação, elogiar a servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula 300134731, Gerente de Controle Interno, pelo excelente trabalho que desenvolve a frente da sua gerência na SESDEC. Servidora inteligente, competente e dedicada deu uma nova roupagem na Secretaria de eficiência, agilidade e legalidade na análise dos processos da SESDEC e das Corporações subordinadas. Com muito comprometimento, prestatividade e responsabilidade criou procedimentos que melhoraram a qualidade dos processos através de uma maior controle e diminuindo as margens de erros que poderiam comprometer a gestão e prestação de contas. Além das atividades afetas ao seu cargo também cumpriu todas as missões extraordinárias a ela confiadas, a exemplo das atividades desenvolvidas a frente da organização e do apoio ao 6º Encontro do Pacto Integrador de Segurança Pública e das atividades de pactuação e visitas institucionais realizadas para o Programa Rondônia Mais Segura. Por fim, quero ressaltar também os atributos de honestidade, humanidade, disciplina, sinceridade e respeito tão evidentes na personalidade da servidora. Deste modo, registramos o presente elogio e desejamos a ANA CAROLINA sinceros votos de felicidades na sua vida pessoal e profissional. (INDIVIDUAL)

4. Cumpre-me, com muita satisfação, elogiar a servidora **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, Matrícula 300076284, Gerente de Recursos Humanos, pelo excelente trabalho que desenvolve a frente da sua gerência na SESDEC. A Dona Ivanilde é Agente de Polícia Civil do ex-Território Federal de Rondônia, há trinta e cinco (35) anos serve a Segurança Pública do Estado. Profissional com vasta experiência administrativa, sempre atuou com dedicação, responsabilidade, probidade, competência e amor ao seu serviço, trabalhando como uma líder dos seus pares e subordinados e verdadeira parceira dos seus superiores, gerentes e assessores da SESDEC. No desempenho de suas atividades não mede esforços para atender naquilo que determinado, com presteza e correção para salvaguardar os princípios que regem a administração pública. Deste modo, registramos o presente elogio e desejamos a Dona IVANILDE sinceros votos de felicidades na sua vida pessoal e profissional. (INDIVIDUAL)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 141/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I e, em conformidade com as disposições regularizantes do Dec. Nº 20.323, de 27.11.2017 – que institui o código de Ética da SESDEC,

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores públicos: SGT BM RE 20000289-0 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA e ANÍBAL RODRIGUES REGIS – Matrícula 3000130895, ambos da Gerência de Planejamento da SESDEC, pelo trabalho que desenvolvem a frente das suas carteiras. Servidores dedicados, responsáveis e competentes trabalharam diretamente nas atividades de planejamento e execução do 6º encontro do Pacto Integrador Estadual de Segurança Pública promovido pela SESDEC, no período de 29 a 31 de agosto de 2017, em especial na viabilização dos materiais gráficos, locais dos encontros e atividades sociais. Seus esforços ficam evidenciados nas atividades cotidianas de elaboração e acompanhamento dos projetos de interesse da Segurança Pública, voltados para investimentos em tecnologia e infra-estrutura, em especial os contemplados pelo PIDISE, nas diligências realizadas para solução de problemas que viabilizaram e dão andamento as obras da SESDEC, bem como no lançamento, acompanhamento e execução do orçamento da Secretaria promovendo os ajustes necessários para o cumprimento das obrigações orçamentárias e ainda conseguindo alocar recursos para os necessários investimentos para melhoria da segurança pública.

Deste modo, agradeço aos servidores pelo belo trabalho que realizam em prol da SESDEC, sendo exemplo a ser seguido pelos demais servidores (INDIVIDUAL).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania



Portaria nº 140/2018/SESDEC-GRH Porto velho, 28 de fevereiro de 2018

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/SJD/BPA/17, do Processo via SEI - 0021.032186/2018-55.

R E S O L V E:

Art. 1º - desligar, em conformidade prevista na letra "f", inciso I, §1º do Art. 23 do Decreto Estadual 22.053 de 29 de junho de 2017, da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS, matrícula 300143897.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

AVISO

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de serviços de controle de pragas urbanas, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta homologado, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0037.006117/2017-36, em favor da empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, no valor de R\$ 93.733,89 (noventa e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matrícula : 20000098

Luiz Roberto de Mattos

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Matrícula : 300021509

Portaria nº 109/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2018.

Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Outorgar, em caráter excepcional, a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

1. Personalidades Cívicas:

- LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR, Gerente do Departamento Estrada e Rodagem/DER;

- MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Engenheiro do Departamento Estrada e Rodagem/DER;

- MAIARA GOMES FREIRE DA SILVA, Coordenador Administrativo Financeiro DER/RO;

- FLÁVIA BEATRIZ RÊGO, Gestora da Unidade de Entregas Estratégicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAE;

- ROBERTO DE SOUZA MAIA, Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAE;

- SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, Arquiteto do Departamento Estrada e Rodagem/DER e

- MARCONI FERREIRA CASTELO BRANCO - Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Detran/RO.

2. Personalidade Militar:

- ALTEMIR PAIM - Cel PM RR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 642/2018/PM-DP2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL PM RE 100061298 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA** nas funções inerentes ao cargo de Corregedor Geral da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Designar o **CEL PM RE 100047503 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** nas funções inerentes ao cargo de Chefe do Estado Maior Geral - EMG da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).



Art. 3º Designar o **CEL PM RE 100060191 RANILSON LIRA BRAYNER**, nas funções inerentes ao cargo de Coordenador de Planejamento Operacional da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Designar o **CEL PM RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, nas funções inerentes ao cargo de Coordenador de Recursos Humanos da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 5º Designar o **CEL PM RE 100060206 SÁVIO ANTOGENES BORGES LESSA**, nas funções inerentes ao cargo de Coordenador Administrativo da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 638/2018/PM-DP2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o **CEL PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA** das funções inerentes ao cargo de Corregedor Geral da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Dispensar o **CEL PM RE 100060191 RANILSON LIRA BRAYNER** das funções inerentes ao cargo de Chefe do Estado Maior Geral - EMG da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 3º Dispensar o **CEL PM RE 100061315 RILDO JOSÉ FLORES** das funções de inerentes ao cargo de Coordenador Regional de Policiamento III da PMRO (Vilhena - RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Dispensar o **CEL PM RE 100047503 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador de Planejamento Operacional da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em

conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 5º Dispensar o **CEL PM RE 100061298 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador Administrativo da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 7º Dispensar o **CEL PM RE 100060209 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, das funções inerentes ao cargo de Coordenador Recursos Humanos da PMRO (Porto Velho-RO), a contar de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inciso I do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 181/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 01 de março de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 097/2015/DRPC/COR/PC/RO, de 23.09.2015, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Cargo/Função

Portaria nº 180/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 01 de março de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2016/ Machadinho d'Oeste/PC/RO, de 07.10.2016, PAD Nº 001/2017/4ªCPPAD/NU/ COR/JIP/PC/RO, de 04.09.2017, e anexos.



RESOLVE:

I - REINSTITUAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhandery da Silva Costa**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022597, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699, **Maria de Lourdes da Silva Albuquerque**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 1ª **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 179/2018/PC-CORREGPOL Porto Velho, 01 de março de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da Portaria nº 021/2017/GAB/COR/PC/RO, datada de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 31, datado 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2017/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 579/2017/SUPEL-RO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de viaturas (ambulância), para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0037.004917/2017-12, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, a qual foi vencedora dos itens 1, 2 e 3, com o valor adjudicado de **R\$ 469.200,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)**. Porto Velho - RO, 27 de Fevereiro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS- **CEL BM**
Respondendo pelo Comando do CBMRO

DETRAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

(Processo Administrativo SEI n.º 0010.029040/2018-51)

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através das Portarias n.º 118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, n.º 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015 e do Decreto de 22 de setembro de 2017 (DOE n.º 180, de 25/09/2017), torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada

pelo DETRAN/RO no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO

PÚBLICOS ESSENCIAIS: Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0010.029040/2018-51

OBJETO RESUMIDO: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas na(s) licitação(ões) que será(ão) instaurada(s) pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO no período de 01 (um) ano, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na CPLMS - Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477 - bairro Costa e Silva - CEP 76.803-592, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3217-2574, de segunda à sexta-feira, de 7h30 às 13h30 (horário local), munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Prazo para inscrição: até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia **26.03.2018**.

Data Prevista para divulgação da lista Homologada: **28.03.2018**, às 09h00min.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: **12.04.2018**, às 09h00min.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:

www.detran.ro.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na CPLMS/DETRAN-RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS do DETRAN/RO (endereço acima mencionado), Telefone: (69) 3217-2574.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
PRESIDENTE DA CPLMS/DETRAN/RO

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

PORTARIA Nº 389/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 424/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 0942623), de 24.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.02.2018, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	DAIANE LOPES	300072604	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO	*CARGO NOVO	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 394/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 426/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 0946969), de 28.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 05.03.2018, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	300112421	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA (POSTO AVANÇADO DE TARILÂNDIA)	CDS-01

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 396/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.041807/2018-11 - DETRAN-RO, de 16.02.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) DÉBORA CASSIMIRO DE CARVALHO SILVA, CPF/MF sob o n.º 851.216.302-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	110,00
1520.04.122.1015.2087	3390.36	-
1520.04.122.1015.2087	3390.39	190,00
Total		300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO


SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 768/2018/SEJUS-GPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da Constituição Estadual, Art. 71, inc. IV, através da Portaria nº 123/2018/SEJUS-ASTEC (SEI n. 0632303, Processo n.0033.008694/2018-83), publicada no DOE n. 16, de 25.01.2018, artigo 1º, parágrafo único.

RESOLVE

:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO destinada, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14 e Decreto Estadual n. 21.431/2016, a analisar e selecionar as propostas submetidas pelas organizações da sociedade civil ao **Chamamento Público que se processa nos autos n. 0033.007891/2017-02**, garantindo observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2º. A Comissão de Seleção e Julgamento será composta pelos seguintes membros:

I - Michel de Araújo Silva - Mat. 300137046- Assessor Técnico - GPC/SEJUS.

II - Danilo Mota Xavier - Mat. 300129659 - Assessor Técnico - GERES/SEJUS

III - Paulo Higo Ferreira de Almeida - Mat. 300116874, Assessor Técnico - ASTEC/SEJUS.

Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor designado no inciso I, do caput.

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante de Chamamento Público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2018.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça Substituto

Portaria nº 731/2018/SEJUS-NUDISF

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 0033.055151/2017-74

INTERESSADO: PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS

E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 perfazendo o valor total de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de diárias, em favor do servidor: **JOELSON DIAS DE OLIVEIRA** referente a viagem realizada em 28.11.2017 à 16.12.2017, de PORTO VELHO-RO/ARIQUEMES-RO/PORTO VELHO-RO

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 01.2101.00352-0007/2013

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece os art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de Santa

Luzia, no mês de Dezembro de 2017, totalizando o valor de **R\$ 21.998,92 (Vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, em favor da Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois não havia saldo financeiro para emissão na conta contábil 822.110.200 - COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMPENHAR além da liberação orçamentária não ter ocorrido em tempo hábil pela SEPOG para o reforço do empenho conforme documentos anexos as (folhas 2543 2558), Considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria nº 123/2018/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 2409/2017/SEJUS-GGP

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 300057896, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 704/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, matrícula 300139524, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 123/2018/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 300042271

Portaria nº 705/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Secretário de Estado de Justiça, matrícula 300139524, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Portaria Nº 123/2018/SEJUS/ASTEC
Matrícula nº. 300042271

Portaria nº 696/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **094/2013/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria n. 135/2013/GAB/SEJUS, de 02 de julho de 2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 694/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **094/2013/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 135/2013/GAB/SEJUS, de 02 de julho de 2013**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 692/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **137/2014/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 1092/2014/GAB/SEJUS, de 28 de julho de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 689/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **002/2016/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 064/2016/GAB/SEJUS, de 16 de fevereiro de 2016**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 688/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **005/2017/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 1104/2017/GAB/SEJUS, de 13 de março de 2017**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 676/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **178/2014/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 1400/2014/GAB/SEJUS, de 19 de setembro de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 667/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **006/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1524/2016/GAB/SEJUS, de 06 de junho de 2016**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 666/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **129/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1055/2016/GAB/SEJUS, de 10 de julho de 2016**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 664/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **169/2014/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 1385/2014/GAB/SEJUS, de 12 de setembro de 2014**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 713/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Gestão de Pessoas, pelos relevantes serviços prestados à Secretaria, no que tange a todos os assuntos de recursos humanos, tendo em vista que obtivemos êxito e progresso devido ao empenho dos servidores nas demandas diversas do setor. Destacamos a mudança e adaptação ao SISTEMA SEI, que proporcionou maior agilidade aos trâmites administrativos de férias, processos, nomeações, licenças, progressões, respostas às demandas judiciais; à realização da Atualização Cadastral, feita em cooperação, revezando as atividades rotineiras com o Recadastramento. Ressaltamos também a dedicação dos servidores nas atividades de lançamento das folhas de adicional noturno, horas extras e folhas de ponto, não sendo constatado nos últimos meses nenhum bloqueio de salário indevido para esta Secretaria.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

MATRICULA	NOME	CARGO
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
300116007	ANA PAULA MOURA COLOMBO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300145729	ARIANE BRASIL DURAES	ASSISTENTE DE NÚCLEO



300116181	CINTIA DANIELE LOPES SA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300017041	FRANCINETE SILVA BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIA
300116414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	SOCIOEDUCADOR
300115366	GLEYSSE MACHADO SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300123426	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	ASSISTENTE DE NÚCLEO
300033969	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA
300143318	JUCELIA ROCHA CARVALHO	ASSISTENTE DE NÚCLEO
300115902	MARCELLA DE FARIA MOURA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300144051	MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE NÚCLEO
300128687	NICOLE CAMACHO DA SILVA	ASSISTENTE DE NÚCLEO
300109428	PAMELA MARIA COSTA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300124071	REGINA MENEZES CABRAL	ASSESSOR TÉCNICO
300110543	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-2101.02210-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº644/2017/ACI,SEJUS opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **João Robinson Lozano, Eliéu da Silva Freitas, Ronaldo Alves de Souza e Wilson Biscola Martins** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 27 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 541/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ALEX DANIEL ALENCAR**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula: 300097809, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CUSTÓDIA HOSPITALAR, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 17.02.2018.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 677/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

LOTAR, no PRESIDIO DE MEDIO PORTE, a partir de 09.04.2012, o (a) servidor (a) **LEANDRO FERREIRA DAS NEVES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116334, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 675/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0935770

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da portaria 0318/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de 21.12.2017, que relatou JAQUESON CONDE FRANÇA, Agente Penitenciário, matrícula 300118616.

Onde se lê: "**LOTAR**, a partir de 12.07.2012, o(a) servidor(a) JAQUESON CONDE FRANÇA"

Leia-se: "**LOTAR**, a partir de 11.07.2012, o(a) servidor(a) **JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA**"

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 673/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando 0830967

RESOLVE:

LOTAR, no GABINETE/SEJUS, a partir de 08.02.2018, o (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, PSICÓLOGA, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista que o município para o qual prestou concurso teve a unidade socioeducativa desativada.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

Portaria nº 672/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando 0896706

RESOLVE:

LOTAR, no GABINETE, a partir de 21.02.2018, o (a) servidor (a) **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, PSICÓLOGA, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista que o município para o qual prestou concurso teve a unidade socioeducativa desativada.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
Matrícula 300042271
Portaria 123/2018/SEJUS-ASTEC

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0309/2018-GAB/DPE Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 204.522,39** (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0309, DE 28/02/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	204.522,39
TOTAL				204.522,39

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	449052	0230	204.522,39
TOTAL				204.522,39

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 109/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor Memorando nº 1/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 25 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para substituir o Agente de Rendas do Município de Nova Brasilândia/RO, a titular **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039758, no período de 01/02 a 15/02/2018, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Porto Velho, 1 de março de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 111/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor Memorando nº 7/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000865, para substituir o Delegado Regional da Receita Estadual de Vilhena/RO, a titular **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060899, no período de 01/02 a 20/03/2018, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Porto Velho, 1 de março de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AGÊNCIA DE RENDAS DE ESPÍGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2018/AREDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes



abaixo relacionados **Cientificado** a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — **CONTRIBUINTE:** CIMAPA COM E INDUSTRIA DE MAD PARANA LTDA.

CNPJ/MF: 34.465.815/0001-68

IE: 0000000021476-1

ENDEREÇO: ESTRADA ITAPORANGA – KM 02 **BAIRRO:** SETOR INDUSTRIAL – ESPIGÃO DO OESTE-RO.

AUTO DE INFRAÇÃO : 20182800400001 lavrado em 11/01/2018.(feito em aditamento ao Auto de Infração (20143000400221).

Espigão do Oeste-RO, 01 de março de 2018.

TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO
Agente de Rendas/Substituta
Mat. 300000885

Portaria nº 26/2018/SEFIN-GEOF Porto Velho – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN- CARGO: AFTE/GERENTE GAF/SEFIN- CPF: 178.740.308-42** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2018NE00056 e 2018NE00057- Proc. 0030.018041/2018-32.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390-39.96	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	3.000,00

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 97/2018/SEFIN-GEOF Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Edson Luis N. de Oliveira- CARGO: Agente de Rendas de Ouro Preto do Oeste/CRE/SEFIN, CPF: 460.933.625-15** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2018NEs - 00076 e 00077 - Proc. 0030.042190/2018-12.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.000,00
3390-39.96	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------	------------	-----------------

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

EDITAL
SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 28.02.2018.

Pelo presente Edital nº 005/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20163000100234.

Suj. Passivo: F. R. Comercio de Produtos de Higiene Ltda - ME.
CNPJ/MF: 03.707.306/0001-13.

Processo nº: 20163000100237.

Suj. Passivo: F. R. Comercio de Produtos de Higiene Ltda - ME.
CNPJ/MF: 03.707.306/0002-51.

Processo nº: 20172701200085.

Suj. Passivo: Madeireira Jacinopolis Ltda - ME.
CNPJ/MF: 11.915.900/0001-85.

Processo nº: 20172701200087.

Suj. Passivo: Madeireira Jacinopolis Ltda - ME.
CNPJ/MF: 11.915.900/0001-85.

Processo nº: 20172701200118.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200119.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200121.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200122.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200123.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200124.

Suj. Passivo: Indústria e Comercio Confiança Imp. e Exp. Ltda - EPP
CNPJ/MF: 19.724.405/0001-09.

Processo nº: 20172701200156.

Suj. Passivo: Dorado Comércio Imp. e Exp. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 24.970.973/0001-11.

Processo nº: 20173010400413.

Suj. Passivo: A. N. Papa - ME.
CNPJ/MF: 11.706.354/0001-72.

Processo nº: 20173010400600.

Suj. Passivo: A. C. L. Furtado – ME.
CNPJ/MF: 18.334.856/0001-69.

Processo nº: 20173010400724.
Suj. Passivo: Aleandro R. Sousa – ME.
CNPJ/MF: 25.155.819/0001-59.

Processo nº: 20173010400917.
Suj. Passivo: A. R. R. Comercial Lider Eireli – ME.
CNPJ/MF: 27.306.991/0001-91.

Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

Portaria nº 96/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor Ofício nº 721/2018/SEFIN-4DRCAC, datado em 31 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 30000849, para substituir o Agente de Rendas do Município de Ministro Andreazza/RO, a titular **OLDIELSON MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007322, no período de 31/01/18 a 02/03/2018, em virtude de afastamento para o gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2018.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 110/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 145/2018/SEFIN-ASTEC, datado em 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, matrícula n. 300123085, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete – GABINETE/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/05/2018 A 30/05/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 108/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 14/2018/SEFIN-GEAR, datado em 26/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIA DAS GRAÇAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039738, lotada na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE, marcada para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	02/01/2018 a 16/01/2018	15
	17/09/2018 a 02/10/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 107/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 6/2018/SEFIN-GCBT, datado em 26/01/2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 680/GAB/SEFIN, de 01/11/2017, publicada no DOE/RO n. 210, de 09/11/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE O AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049291, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **25/06/2018 a 14/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 106/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 1/2018/SEFIN-2DRJIP, datado em 29/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049347, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/03/2018 a 30/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 105/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 2/2018/SEJUS-NUCONT, datado em 03/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300127057, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de janeiro/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/01/2018 a 31/01/2018	16
	16/08/2018 a 30/08/2018	14

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



Portaria nº 104/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 2/2018/SEFIN-GAB, datado em 09/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ADSON PASSOS COUTINHO**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programa 6, matrícula n. 300139970, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/06/2018 a 30/06/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 103/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 30/2017/SEFIN-GEAR, datado em 09/01/2018.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIELDA CAMELO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000859, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE, marcada para o período de 02/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 102/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 7/2017/SEFIN-CRE, datado em 28/12/2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JUSCILENE PAVIM LIMA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor do Coordenador da Receita Estadual 5, matrícula n. 300104736, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Agosto/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	22/01/2018 a 31/01/2018	10
	19/02/2018 a 28/02/2018	10
	09/07/2018 a 18/07/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 101/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 104/2017-5.ª DRRE/SEFIN, datado em 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, para exercer o cargo de Agente de

Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé em escala de plantão, nos períodos de **1 a 9 e 20, 21, 26 e 27 de fevereiro de 2018**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 100/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor Memorando nº 6/2018/SEFIN-6DRARI, datado em 25 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir o Agente de Rendas do Município de Machadinho do Oeste/RO, a titular **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007360, no período de 01/02 a 02/03/2018, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 99/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 8/2017/SEFIN-CRE, datado em 21/12/2017.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300007167, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro de 2018, referente ao exercício 2018, para o período de **02/07/2018 a 31/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 98/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da ficha de atualização para alteração de férias, datado em 19/12/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049362, lotado na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 09/02/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 95/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 12/2017/SEFIN-4DRCAC, 14/12/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **GERALDA SILVA SOBRINHO**, matrícula n. 300010610, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/11/2018 a 30/11/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 93/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 1º de Março de 2018 o servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ªDRRE/Cacoal para o Posto Fiscal Wilson Souto - 3ªDRRE/Vilhena/PFWs.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 94/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LUIZA BRANDELEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº. 300043999, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 2(dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **24 e 29 de dezembro de 2017**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição de 2016 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº.23.456/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/12/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DO ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP**

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 143500		VENCIMENTO: 23/10/2019	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		PROCESSO: 1801/01854/2017	
ENDEREÇO: Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, 4º Andar, Edifício Pacaás Novos.			
MUNICÍPIO: Ariquemes	CEP: 76.801-478	CNPJ/CPF: 05.599.253/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Construção da Delegacia da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1776, Bairro Centro, município de Ariquemes - RO.			
DETERMINANTES: 1-A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEDAM para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação; 2-O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 3-O empreendedor fica ciente de que a SEDAM poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido; 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5- Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os igarapés e rios; 6- Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente; 7- Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor; 8- Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei nº 3686/2015, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo; 9- Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Despacho nº 2233/ COLMAMP/SEDAM, de 20 de Outubro de 2017.			
ENDEREÇO: Porto Velho, 23/10/2017 13:59:21			


Claudiane Beatriz Gurgel do Amaral Canto Sales
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Matrícula: 300133362


Vilson de Sales Machado
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria N° 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**, CNPJ/CPF **05.599.253/0001-47**, encontra-se **REGULAR** quanto a emissão da Licença N° **143500**. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.se

CERTIDÃO AMBIENTAL N° 144287		VENCIMENTO:28/02/2019	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		PROCESSO: 1801/00153/2018	
ENDEREÇO: Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, 4° Andar, Edifício Pacaás Novos.			
MUNICÍPIO: Jaru	CEP: 76.801-478	CNPJ/CPF: 05.599.253/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Construção da Agência de Rendas de Jaru. Localizado na Rua Mato Grosso, n° 1023, Bairro Centro, no município de Jaru/RO.			
DETERMINANTES: 1-A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEDAM para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação; 2-O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 3-O empreendedor fica ciente de que a SEDAM poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido; 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5- Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios; 6- Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente; 7- Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor; 8- Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1°, IV da Lei n° 3686/2015, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo; 9- Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Despacho n° 326/ COLMAMP/SEDAM, de 14 de fevereiro de 2018.			
ENDEREÇO: Porto Velho, 28/02/2018 13:11:08			

Claudiane Beatriz Gurgel do Amaral Canto Sales
 Coordenadora de Licenciamento Ambiental
 Matrícula: 300133362

Vilson de Salles Machado
 Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

CERTIDÃO AMBIENTAL N° 144288		VENCIMENTO:15/02/2019	
A secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		PROCESSO: 1801/00152/2018	
ENDEREÇO: Avenida Farquar, n° 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, 4° Andar, Edifício Pacaás Novos.			
MUNICÍPIO: Vilhena	CEP: 76.801-478	CNPJ/CPF: 05.599.253/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Construção da Delegacia e Agência de Rendas de Vilhena. Licalizado na Rua Luiz Maziero n° 4060, Bairro Jardim América, no município de Vilhena/RO.			
DETERMINANTES: 1-A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEDAM para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação; 2-O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 3-O empreendedor fica ciente de que a SEDAM poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido; 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5- Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios; 6- Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente; 7- Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor; 8- Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1°, IV da Lei n° 3686/2015, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo; 9- Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Despacho n° 321/ COLMAMP/SEDAM, de 14 de fevereiro de 2018.			
ENDEREÇO: Porto Velho, 28/02/2018 13:11:06			

Claudiane Beatriz Gurgel do Amaral Canto Sales
 Coordenadora de Licenciamento Ambiental
 Matrícula: 300133362

Vilson de Salles Machado
 Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 134/2018/SEAS-GCI
INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018/GCI/SEAS-RO

Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como requisitos mínimos a serem observados nos processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Assistência Social – SEAS.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis na administração pública, em especial ao da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestar contas;

CONSIDERANDO o Sistema de Controle Interno previstos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, que dispõe sobre a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos seus orçamentos, bem como da aplicabilidade de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais e adoção de atos de gestão e na sua observância os princípios administrativos da razoabilidade e da economicidade das despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, esta Gerência de Controle Interno, com base no que dispõe o art. 3º e Parágrafo único da Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017, as considerações do art. 2º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, os quais vejamos;

Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º. A Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do órgão que ordenou a despesa deverá acompanhar o processamento das despesas dos processos dispensados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, mediante monitoramento dos procedimentos adotados visando a liquidação e a homologação.

Parágrafo único. O monitoramento previsto no caput será definido conforme planejamento da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do órgão ou quando houver indícios de irregularidade.

Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO

I – Ambiente Institucional - também entendido como ambiente de controle, é a cultura de controle da entidade. Todos os colaboradores da entidade devem saber quais são as suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm competência e o comprometimento de fazer o que é certo e da maneira certa.

II – Avaliação de Riscos – é o processo de identificação e análise dos riscos que possam influenciar de forma negativa ou impedir o alcance dos objetivos do órgão ou entidade. É utilizado para determinar uma resposta apropriada, que envolve: identificação dos riscos, mensuração do risco, avaliação da tolerância da organização ao risco, desenvolvimento de respostas;

III – Atividade de Controle – são as políticas e procedimentos utilizados para assegurar que as diretrizes sejam seguidas e executadas pelas entidades a fim de garantir resposta aos riscos;

IV – Informação e Comunicação – são as atividades de transmitir internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades, e comunicar-se com o público externo sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle;

V – Monitoramento – é a atividade de avaliar e comunicar deficiência no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tornar as ações corretivas, inclusive à estrutura de governança e ao gestor máximo do órgão, conforme o caso;

VI – Mapeamento - é o conhecimento e a análise dos processos e seus relacionamentos com os dados estruturados em uma visão vertical, de cima para baixo, até um nível que permita sua perfeita compreensão; e

VII – Modelagem – é a atividade na qual o estado atual do processo é representado de maneira completa e precisa, criando uma documentação para treinamentos, comunicações, discussões, medições, análises e melhorias de processos.

Desta forma, esta Gerência de Controle Interno

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Informação Técnica visa estabelecer critérios e diretrizes na operacionalização dos procedimentos administrativos desta SEAS, por meio de

avaliação de riscos, monitoramento e de modelagem, bem como responsabilizar os agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento da gestão;

Art. 2º Aplicar em todos os setores os princípios gerais do Sistema de Controle Interno, como:

Segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, e;

Adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdícios, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

Art. 3º Ficarão dispensados de análise prévia com vistas a liquidação da despesa por este Sistema de Controle Interno os processos administrativos referentes as:

Aquisições de bens de consumo em geral e permanente, bem como a contratação de serviços comuns que alcance os valores até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por empenho emitido no exercício;

Diárias, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por processo;

Análise de prestação de contas com vistas a homologação e baixa de Convênios, acordos, ajustes ou Termos até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO PROCESSUAL**

Art. 4º. Os processos dispensados no artigo 3º, alínea a) serão analisados pelos gestores de contratos, os quais emitirão uma Análise de Conformidade Processual – ACP, cujo instrumento deverá ser disponibilizado pelo Controle Interno, com vistas a liquidação da despesa.

Entende-se por Gestor de Contrato, aquele servidor formalmente designado para gerenciar um ou mais contratos, ao qual se acha vinculado um ou mais fiscal. Compete ao Gestor a prática de todos os atos de representação da Administração frente ao preposto; (Instrução Normativa nº 05/CGE/2011).

Art. 5º. Os processos dispensados no artigo 3º, alínea b) serão analisados pela Gerência de Diárias, a qual emitirá uma Análise de Conformidade Processual – ACP, cujo instrumento deverá ser disponibilizado pelo Controle Interno, com vistas a homologação da prestação de contas.

Art. 6º. Os processos dispensados no artigo 3º, alínea c) serão analisados pela Gerência de Convênios, a qual emitirá uma Análise de Conformidade Processual – ACP, cujo instrumento deverá ser disponibilizado pelo Controle Interno, com vistas a homologação da prestação de contas.

**CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 7º. Ficará sob a responsabilidade a análise prévia com vistas a proceder com a liquidação da despesa por este Sistema de Controle Interno os processos administrativos referentes as:

Aquisições de bens de consumo em geral e permanente, bem como a contratação de serviços comuns que alcance os valores de R\$ 200.000,00 até R\$ 450.000,00 (duzentos a quatrocentos e cinquenta mil reais), por empenho emitido no exercício;

Diárias, com valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por processo;

Análise de concessão de Convênios, acordos, ajustes ou Termos até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Adiantamentos, independentes dos valores concedidos;

Art. 8º. Ficará sob a responsabilidade do Sistema de Controle Interno, editar procedimentos a serem adotados no gerenciamento dos processos, bem como promover a capacitação dos gestores, fiscais e comissões de recebimentos.

Art. 9º O monitoramento dos processos dispensados serão monitorados nas atividades de fiscalização ou a qualquer tempo, esta Unidade Setorial de Controle Interno poderá fazer análise por amostragem de quaisquer processos, e quando constatada a necessidade, recomendará a abertura de tomada de contas especial, além oficializar aos órgão de controle externo;

Art. 10º Esta Informação Técnica entrará em vigor com data retroativa a 01 (primeiro) de janeiro de 2018.

Luzia Grégio de Araújo
Gerente de Controle Interno
SEAS

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado
SEAS



Portaria nº 146/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 01 de março de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **MARGARENE DE SOUZA RABELO**, Matrícula nº **300001538**, ocupante do Cargo de Auxiliar em atividades Administrativas, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.03.2018 a 30.03.2018, para 01 a 30 de maio de 2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 145/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 01 de março de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ISABELA RODRIGUES GERVONI**, Matrícula nº **300135909**, ocupante do Cargo de Gerente da Regional do Procon do Município de Rolim de Moura, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.03.2018 a 30.03.2018, para 01 a 30 de abril de 2018, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 163/2017/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 3/2017/SEAS-GERJIP, 20 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Porto Velho, para participar de reunião com a diretora de Atenção a Primeira Infância que tratará das Ações do Programa Criança Feliz. No período de 19/11/2017 a 20/11/2017.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal
Luciene Siqueira de Souza Codeço	300022808	Ji-Paraná

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.049333/2017-03

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer nº 004/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Sirley Rosário Corsino do Carmo**, **Rosemary Valentim Marra**, **Sara Maria Alves e Izaías Elias**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

Portaria nº 138/2018/SEAS-GEPLAN

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Realizar cursos de formação Inicial e Continuada/FIC, presenciais abertos a trabalhadores, jovens, adultos, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências, adolescentes em conflito com a lei, estudantes em vulnerabilidade social, pessoas hipossuficientes, etc..

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 1620 – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1121, PA: 2196, Fonte: 0117, valor total: R\$ 9.547.358,50 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos e períodos:

Período em Março 2018:

3390.39: R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil)

4490.52: R\$ 178.322,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais)

Período em Abril 2018:

3390.14: R\$ 122.230,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta reais)

3390.30 R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3390.39 R\$ 7.726.806,50 (sete milhões, setecentos e vinte e sei mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO



Portaria nº 139/2018/SEAS-GEPLAN

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 217/2017-SEAS-GEPLAN, publicado no DOE/RO nº 232 de 12/12/2017.

Onde se lê: Fonte: 0179

Leia-se: Fonte: 0117 para recursos a ser aplicado no exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EMATER-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00655-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **JORGE BRITO MUGRABI, WAGNER BORGES DE OLIVEIRA, ROSANGELA RICARDO DOS SANTOS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jorge Brito Mugrabi**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Rosângela Ricardo dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 10/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

JUCER

Portaria nº 35/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor Rodrigo Mendes Duarte, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/04/2018 à 01/05/2018, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo 18/08/2009 à 18/08/2014.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 36/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas

em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e §1 do Art. 4 de Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	CPF
HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO	2001102	631.999.042-20
ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	200459	682.815.952-72

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

IDARON

Portaria nº 90/2018/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de se realizar a Reforma Administrativa desta Agência, com a finalidade de atender de forma plena o interesse público, e adequar a realidade atual da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização de Estudo e edição de Projeto de Reforma Administrativa da Agência IDARON.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, **sob a presidência do primeiro.**

ISIS GOMES DE QUEIROZ, Diretora Executiva da Agência IDARON, matrícula: 300147461;

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS, Administradora, matrícula: 300042770;
MAILA ANDRADE SOUZA, Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, matrícula 300123025;

FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, matrícula: 300042689;

IULSF ANDERSON MICHELON, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042676;

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/03/2018 para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
MATRÍCULO: 300137994



Portaria nº 89/2018/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de se atualizar o PCCR – IDARON, regulamentado na Lei Complementar 665 de 21 de maio de 2012, em consonância com demandas apresentadas pelos servidores e órgão representativo de classe;

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades e aumento significativo das demandas de trabalho desta Agência IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização de Processo de Atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos servidores da Agência IDARON, assim como processo de Realização de Concurso Público para cargos efetivos, previstos na lei complementar 665/2012.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, *sob a presidência do primeiro.*

SANDRA REGINA MILANI CHAGAS, Administradora, matrícula: 300042770;
WALMIR FERREIRA DA SILVA, Analista Especializado de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300046173;

RODRIGO DA SILVA GUEDES, Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, matrícula 300092394;

MARCIO ALEX PETRO, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, matrícula: 300042597;

LILIAN PASCOAL LIMA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula: 300062085;

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/03/2018 para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
PRESIDENTE DA IDARON
MATRÍCULA: 300137994

Portaria nº 88/2018/IDARON-CCI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a impossibilidade de deslocamento no mês de março/2018 do servidor WALMIR FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Administrativa de Sindicância, devido ao grande número de processos no Setor de Controle Interno/IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 03/03/2018 até 08/04/2018, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 518/GAB/IDARON, de 23 de novembro de 2017, publicada no D.O.E nº 127, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º. As oitivas programadas para os dias 05/03/2018 a 08/03/2018 ficam transferidas para acontecerem entre os dias 09/04/2018 a 11/04/2018.

Art. 3º. Fica o chefe da ULSAV de Alta Floresta do Oeste-RO, FÁBIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, responsável pela ciência desta Portaria aos indiciados e testemunhas convocados para oitivas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

Porto Velho, 01 de março de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

AVISO

Porto Velho, 01 de março de 2018.

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 065/2017-DER/RO – Pregão Eletrônico Nº 23/2017**

Processo Administrativo Nº 0015.51925/2018-97 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-Break.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 65/2017 do Departamento de Estradas e Rodagens – DER-RO, resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2017, pelo valor R\$ 1.298,00 (um mil dezentos e noventa e oito reais) em favor da empresa **ROCEL – COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC nº SEI (0949198), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.051925/2018-97, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Extrato

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a empresa TERRA FORTE- ME.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, constantes no ANEXO I do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0015.042035/2018-11, de acordo com os anexos das Atas de Registro de Preços nº 032/2017, 077/2017 e 088/2017, do Departamento de Trânsito - DETRAN/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 555.678,12 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

DO PROCESSO: 0015.042035/2017-11.

DO PRAZO: 12(DOZE) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2018.

DO FORO: Comarca da Porto Velho- RO.

DATA ASSINATURA: 23/02/2018.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da Agência IDARON.

Paulo Ferreira Muniz
TERRA FORTE - ME

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 83/2018/IDARON-ASTEC

Criar a **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO FAZENDA PAU D'ÓLEO** e delega competências ao servidor para responder por esta unidade no âmbito da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, ainda, que a **UNIDADE ADMINISTRATIVA DE GERENCIAMENTO FAZENDA PAU D'ÓLEO** se constitui como unidade administrativa, com funções próprias, que exige conhecimento e competência específica na sua área de atuação;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado, principalmente pela localização específica da Fazenda Pau D'Óleo;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a UNIDADE DE GERENCIAMENTO DA FAZENDA PAU D'ÓLEO, subordinado ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA IDARON e DELEGAR competência ao servidor **ROGÉRIO JESUS NICÁCIO**, matrícula nº. **300062092**, auxiliar de serviço de defesa agrosilvopastoril, nomeado como Gerente de Pecuária no dia 03/01/2018, lotado na Divisão de Manutenção - IDARON, para, atuar como **GERENTE DA FAZENDA PAU D'ÓLEO**, praticando atos de gestão Administrativa, reportando-se diretamente ao Presidente da IDARON, por prazo indeterminado, sendo responsável direto pelas instalações físicas e pelo Patrimônio da Fazenda Pau D'Óleo, inclusive pelos trâmites de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - Ao servidor designado no caput deste artigo compete:

I - praticar todos os atos inerentes à delegação;

II - prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado, dos recursos, materiais e equipamentos utilizados no âmbito da Fazenda Pau D'Óleo, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, assim como dos relatórios e demais documentos emitidos;

III - primar pela obediência à legislação, prazos legais pertinentes e ao trâmite administrativo.

IV – Zelar pela correta utilização dos bens Patrimoniais a disposição na Fazenda Pau D'Óleo, prestando relatórios atualizados sempre que solicitados pelo competente setor desta Agência IDARON;

Art. 3º - Para fiel execução das atribuições delegadas, o servidor deverá:

I - assinar relatórios, memorandos, defesas e demais documentos necessários que disponham sobre informações específicas de competência de seu setor;

II - endossar as informações dos subordinados;

III - convocar, participar e/ou presidir reuniões com participação interna e externa, representando o órgão em reuniões externas, nas demandas de sua competência, quando designada pelos superiores hierárquicos;

Parágrafo Único. Elaborar Prestação de Contas Anuais, o qual deverá conter:

I - atividades desenvolvidas no período;

II - qualificação dos responsáveis;

III - inventário do estoque em almoxarifado;

IV - inventário dos bens móveis e imóveis;

V - demonstrativo de utilização e aplicação de recursos;

Art. 4º - As decisões ou problemas que extrapolem a alçada/competência de sua unidade administrativa ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente acordadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento da autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula: 300137994

Portaria nº 86/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2018.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 328/GAB/IDARON de 25/06/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, matrícula 300042760, lotado na Sede Administrativa/Diretoria Executiva, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares, do exercício de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias, do servidor acima discriminado, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/02/2015 a 02/03/2015, para o período de 24/06/2015 a 03/07/2015 E 05/01/2016 à 24/01/2016,

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/02/2015 a 02/03/2015, para o período de 24/06/2015 a 03/07/2015 E 15/02/2018 à 06/03/2018,

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente

matrícula 300137994

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
**ERRATA
RETIFICAÇÃO 002/2018
EDITAL Nº 001/2018/DER-RO**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O ITEM 6** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIO, OFICIAL DE MANUTENÇÃO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS POR TEMPO DETERMINADO.

ONDE LÊ:
6. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Cargo: Operário

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso na Área	Curso relacionado com a área pretendida, com no mínimo 20 horas, com certificação Correspondente	10 (um) ponto por certificado, de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por período no mínimo 05 (cinco) meses interruptos com comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses interruptos, no mesmo contrato.	70 (setenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos			

b) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Outros Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	10 (um) ponto por certificado, de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 05 (cinco) meses interruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses interruptos, no mesmo contrato.	70 (setenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos			

c) Emprego de Oficial de Manutenção:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Outros Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	10 (um) ponto por certificado de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 05 meses interruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 05 meses interruptos, no mesmo contrato.	40 (quarenta) pontos
3. Prova Prática em Maquinário	Execução de Atividade em maquinário	05 (cinco) por execução	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos			

LEIA-SE
DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Cargo: Operário

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso na Área	Curso relacionado com a área pretendida, com no mínimo 20 horas, com certificação Correspondente	10 (dez) ponto por certificado, de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por período no mínimo 06 (seis) meses interruptos com comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses interruptos, no mesmo contrato.	70 (setenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos			

b) Emprego de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Outros Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	10 (dez) ponto por certificado, de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2.Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06(seis) meses interruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses interruptos, no mesmo contrato.	70 (setenta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos			

c) Emprego de Oficial de Manutenção:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Outros Cursos	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	10 (dez) pontos por certificado de 20 horas ou mais.	30 (trinta) pontos
2.Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses interruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 05 meses interruptos, no mesmo contrato.	40 (quarenta) pontos

3. Prova Prática em Maquinário	Execução de Atividade em maquinário	05 (cinco) por execução	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL: 100,00 pontos		Convocação para Prova Prática e Teste de Aptidão Física	06/04/18

ONDE LÊ:

EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura de Edital	23/02/18
Período de Inscrição Online	23/02/18 até 01/03/18
Divulgação das Inscrições Online	05/03/18
Recurso às Inscrições	05/03/18 a 06/03/18
Resposta aos Recursos e Homologação das inscrições	07/03/2018
Entrega de Documentos pessoais e títulos (pontuação)	08, 09, 12, 13, 14 e 15/02/18
Divulgação das Inscrições com pontuação da 1ª Fase	22/03/2018
Período de Recurso à Pontuação da 1ª Fase	23 e 26/03/2018
Resposta aos recursos e Resultado final da Primeira Fase	29/03/2018
Convocação para prova prática	02/04/2018
Período de Prova Prática	05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/04/2018
Resultado da Prova Prática	18/04/2018
Período de Recurso à Prova Prática	18 e 19/04/2018
Resposta aos Recursos	20/04/2018
Resultado Final e Homologação	25/04/2018

LEIA-SE:

EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura de Edital	23/02/18
Período de Inscrição Online	23/02/18 até 07/03/18
Recurso de Inscrições	08 e 09/03/18
Resposta aos Recursos e Homologação das inscrições	16/03/18
Entrega de Documentos pessoais e títulos (pontuação)	19 á 23/03/18
Divulgação das Inscrições com pontuação da 1ª Fase	30/03/18
Período de Recurso à Pontuação da 1ª Fase	02 e 03/04/18
Resposta aos recursos e Resultado final da Primeira Fase	06/04/18

Convocação para Prova Prática e Teste de Aptidão Física	06/04/18
Período de Prova Prática e Teste de Aptidão Física	09 á 13/04/18
Resultado da Prova Prática e Teste de Aptidão Física	20/04/18
Período de Recurso à Prova Prática e Teste de Aptidão Física	23 e 24/04/18
Resposta aos Recursos	25/04/18
Resultado Final e Homologação	25/04/18

ONDE LÊ:

12ª Residência Regional – Jaru
Rua Tapajós, nº 3963, Setor 02

LEIA-SE:

Usina de Asfalto de Jaru
BR 364, Km 7, Saída para Ariquemes (Pátio da COOAJA)

ONDE LÊ:

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUÇÃO (05 pontos)	NÃO EXECUÇÃO
DESLOCAMENTO LÂMINA PARA CARREGAMENTO (Lado Esquerdo e Lado Direito) (10 PONTOS)		
ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – 30 metros extensão (10 PONTOS)		
CORTE EM BARRANCO COM CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão (10 PONTOS)		
TOTAL PONTOS		

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO



CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12 M ³ DE TERRA (10 PONTOS)		
CORTE EM BARRANCO – 01 metro de altura por 05 metros de comprimento (10 PONTOS)		
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 1 metro de profundidade por 05 metros de comprimento (10 PONTOS)		
TOTAL PONTOS		

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12M ³ DE TERRA (10 PONTOS)		
LIMPEZA DE TERRENOS – 04m X 10 m (10 PONTOS)		
CORTE EM BARRANCOS – 12M ³ (10 PONTOS)		
TOTAL PONTOS		

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 01 m X 05 m (10 PONTOS)		
ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas (10 PONTOS)		
CARREGAMENTO DE CAMINHÕES – 12 M ³ DE TERRA (10 PONTOS)		
TOTAL PONTOS		

LEIA-SE:

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUÇÃO (05 pontos)	NÃO EXECUÇÃO
DESLOCAMENTO LÂMINA PARA CARREGAMENTO (Lado Esquerdo e Lado Direito)		
ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – 30 metros extensão		
CORTE EM BARRANCO COM CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão		
TOTAL PONTOS		

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12 M ³ DE TERRA		
CORTE EM BARRANCO – 01 metro de altura por 05 metros de comprimento		
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 1 metro de profundidade por 05 metros de comprimento		

TOTAL PONTOS		
---------------------	--	--

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO
CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – 12M ³ DE TERRA		
LIMPEZA DE TERRENOS – 04m X 10 m		
CORTE EM BARRANCOS – 12M ³		
TOTAL PONTOS		

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 20 minutos)		
ITEM A SER AVALIADO	EXECUTADO (05 pontos)	NÃO EXECUTADO
ESCAVAÇÃO DE VALAS – 01 m X 05 m		
ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas		
CARREGAMENTO DE CAMINHÕES – 12 M ³ DE TERRA		
TOTAL PONTOS		

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2018.

WAYNER OLIVEIRA

Coordenador

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Diretor Geral

Portaria nº 11/2018/DER-GAB

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 22.08.2016, publicado no DOE nº 158 de 24.08.2016.

RESOLVE:

I. EXCLUIR a contar de 01.03.2018, da Portaria nº 116/GAB/DER/RO, de 25.01.2018, o servidor Adriano Furtado, matrícula nº 300087926, da Comissão Processo Seletivo no âmbito do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos –DER/RO, para compor como Coordenador da Comissão de Porto Velho do Processo Seletivo/DER-RO, criado pela Portaria nº 116/GAB/DER/RO de 25.01.2018, publicado no DOE nº 20 de 31 de janeiro de 2018,

II. INCLUIR a contar de 01.03.2018, na Portaria nº 116/GAB/DER/RO, de 25.01.2018, os servidores abaixo relacionados, na Comissão Processo Seletivo no âmbito do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos –DER/RO, para compor como Coordenador da Comissão de Porto Velho do Processo Seletivo/DER-RO, criado pela Portaria nº 116/GAB/DER/RO de 25.01.2018, publicado no DOE nº 20 de 31 de janeiro de 2018,



Nome	Matricula
COORDENADOR	
WAYNER OLIVEIRA	300143745
MEMBROS	
RAFAEL LACERDA DE ARAUJO	300126321
FABIO PRESTES DOS SANTOS	300135753
EDERVANIA CARDOSO DOS SANTOS	300034440
SUZE DA ROCHA BARROSO	300134650

Art.3º - Os objetivos e responsabilidades atribuídas à Comissão Processo Seletivo, estão estabelecidos nos artigos 4º (e seus incisos) ao 6º do Decreto Estadual nº 18.060/2013.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Diretor Geral/DER

AVISO

Porto Velho, 01 de março de 2018.

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Muqui, km 12,4 na 4ª Linha, Trecho: Entr.º BR-429/Rio Muqui, com extensão de 95,00 m no município de Presidente Médici – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO, referente à Construção de Ponte em estrutura de concreto pré-moldado sobre o Rio Urupá com extensão de 150 m, a se localizar no km 03 da rodovia RO-135 no município de Ji-Paraná – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

**PORTARIA CONJUNTA DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
269/2018/DER-RO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, com interveniência do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUPEN-SEJUS,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - LOA 2018, publicada no DOE Nº 243, de 28/12/2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado, para o exercício de 2018 e a LEI N. 3.989, DE 03 DE MARÇO DE 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 01-2111.00044-000/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO

Aproveitamento da mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, para a execução de serviços de limpeza e conservação em obras e serviços públicos nas dependências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

II- VIGÊNCIA:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da LEI N. 3.989, DE 13 DE MARÇO DE 2017, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO.

IV - PARA/EXECUTANTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO, com interveniência do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUPEN-SEJUS.

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.1015.2087
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36
FONTE: 0100
VALOR: R\$1.135.096,80

Art. 2º. A executante se obriga a cumprir integralmente a LEI N. 3.989 DE 03 DE MARÇO DE 2017, que dispõe sobre a descentralização de Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 1º de março de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral Adjunto

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO
Presidente do FUPEN/RO

**PORTARIA Nº 250/GAB/DER/RO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 27.02.2018, Publicado no DOE n. 37 de 27.02.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 28.02.2018, a servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 300130794, Coordenadora de Planejamento, Administração e Finanças, através do Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 11, de 17 de janeiro de 2018, para nos impedimentos legais e eventuais, do titular JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO, Diretor Geral, assinar diárias RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Diárias (prazo para baixo na contabilidade), notas de crédito, Empenhos: Fonte 0100 Estado e Fonte 3215 BNDES, Custeios e acrescentando as atribuições para assinar Balancetes, Conciliação Bancária, Ofícios, Portarias, homologação e adjudicação de licitações, para andamento das atividades deste DER/RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

Diretor Geral/DER

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 043/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 578/2017, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) Usina de Asfalto Fixa para CBUQ, para atender as necessidades da Residência Regional de Cacoal, tendo como Fornecedora a empresa **LDA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.390.292,00** (Um milhão trezentos e noventa mil duzentos e noventa e dois reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.042882/2018-38. Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente Substituto – FITHA/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2017

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 291/2017 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção Civil (Material Elétrico), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do

sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.062050/2017-57, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora do lote 003, no valor total de **R\$ 702,20** (Setecentos e dois reais e vinte centavos). Porto Velho, (RO), 28 de Fevereiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 262/2017, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 159/2017, cujo objeto é Agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais, tendo como Fornecedora a empresa: **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, referente a 48 Agenciamentos. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes no Processo Administrativo 0009.043581/2017-41. Porto Velho/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

AVISO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Modernização do Ginásio Poliesportivo do município de Jaru/RO, localizado à Rua Florianópolis, entre as Ruas Plácido de Castro e Rio Grande do Norte, com área de 5.905,68 m²

Porto Velho/RO, 28/02/2018.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PORTARIA Nº. 015/DER-2017 Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01546-0001/2017** Convenio nº. **111/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá – A. A. U, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: “**Iluminação de um campo de futebol society**”, localizada no município de **Urupá/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 016/DER-2018 Porto Velho, 22 de Janeiro de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00920-0001/2017** Convenio nº. **032/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Parecis, para os fins que especificam.



RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 175/DER-2017, o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Implantação de iluminação Pública na rua Manoel Antônio de Oliveira**”, localizada no município de **Parecis/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 017/DER-2018 Velho, 01 de Março de 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 27 de Fevereiro de 2018, publicado no DOE nº. 37 de 27.02.2018 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00320-0000/2014** Contrato nº. **012/PGE-2018** firma: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente o objeto: Construção do Bosque Municipal de Ministro Andreza, com área total de intervenção de 12.613.00 m², deste município, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1666/1675, Errata as fls. 1680, Projeto Básico as fls. 1070/1075, Edital de Licitação as fls. 1088/1100 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafá Piauhy Marreiro

Diretor Geral/DER

ORDM DE SERVIÇO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. **01.1901.00320-00/2014 – SETUR/RO**

CONTRATO Nº. **012/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **120 (cento e vinte) dias corridos**

CONTRATADA: **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**.

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

VALOR: **R\$ 339.946,40 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção do Bosque Municipal de Ministro Andreza, com área total de intervenção de 12.613.00 m², deste município, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1666/1675, Errata as fls. 1680, Projeto Básico as fls. 1070/1075, Edital de Licitação as fls. 1088/1100 e proposta da Contratada.**

Porto Velho, 01 de Março de 2018

Josafá Piauhy Marreiro

Diretor Geral/DER

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 35 de 23/02/2018 pg. 100

Aviso de requerimento de Autorização Ambiental

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL com fundamento no art. 12, §1º, I, Lei Estadual n. 3.686/2015, [...], para a Construção de ponte de madeira de lei localizada na Travessão B 80, km 5,0, sobre o Rio 4 Cachoeiras, coordenadas geográficas 10°16'59,18"S e 62°45'19,26"O, no município de Cacaúlândia-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO [...], para a Construção de ponte de madeira de lei localizada no Travessão B 80, km 5,0, sobre o Rio 4 Cachoeiras, coordenadas geográficas 10°16'59,18"S e 62°45'19,26"O, no município de Cacaúlândia-RO.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 35 de 23/02/2018 pg. 100

Aviso de requerimento de Autorização Ambiental

Onde se lê:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL com fundamento no art. 12, §1º, I, Lei Estadual n. 3.686/2015, [...], para a Construção de ponte de madeira de lei localizada na linha 1 - km 7,9 no trecho: RO-370/Linha 1/Lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,00m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara-RO.

Leia-se:

O Departamento [...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO [...], para a Construção de ponte de madeira de lei localizada na linha 1 - km 7,9 no trecho: RO-370/Linha 1/Lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,00m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara-RO.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PREFEITURA DO MUNICIPIO

1ª ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, torna público aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2018/SML, deflagrado no processo n. 02.00061/2017, que tem por objeto resumido a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS E PARA EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE, conforme definido em Edital, sofreu alterações.

As alterações de que tratam a presente recaíram exclusivamente sobre o item 16.2 do Edital e Cláusula 15 da Minuta de Contrato constante do Anexo IX do Edital, relativas à forma de recebimento dos serviços, cuja íntegra do Edital alterado encontra-se disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no site www.licitacoes-e.com.br (Nº da Licitação: 709451). Ratificam-se todas as demais disposições editalícias e, considerando que a presente Errata não afeta formulação de proposta, por se tratar de correção de erro material que em nada inova quanto à especificação ou prazo dos serviços objetivados no Pregão, fica mantida a data inicialmente designada para abertura do certame. **Mais informações** poderão ser obtidas junto a Pregoeira, na Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefone: (69) 3901-3639. Sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 02 de março de 2018.

Tatiane Mariano

Pregoeira - SML

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio N.º 033/PGE/2017**; **PROCESSO**: Nº 142/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; **ORIGEM DOS RECURSOS**: **Termo de Convênio 033/PGE/2017, com contrapartida do município**; **VALOR** R\$: 107.148,32 (Cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos); **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 07/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 19/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 19/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INÍCIO DO PREGÃO**: Dia 19/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Março de 2018.

Jovana Posse.- Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018
PROCESSO: 330/SEMSAU/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº: 727.484 SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado às empresas: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, CNPJ: 11.509.243/0001-76**, neste ato representado pelo Sr. **MENACHE MOLHANO SHAMASH**, inscrito no CPF de nº 047.353.486-03 e RG de nº MG 10879263 e **UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 18.759.625/0001-05** neste ato representado pelo Sr. **IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR**, CPF de nº 014.793.802-37 e RG de nº 1139025, ambas as empresas denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018, do processo administrativo Referente ao **Pregão Eletrônico nº. 027/CPL/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE “MATERIAIS DE CONSUMO” (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA)**, Consoante consta dos autos do **Processo nº. 330/SEMSAU/2017**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, os Decretos Municipais nº 9.733/2005 de 08 de março de 2005 e 10.540 de 07 de dezembro de 2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

01 - DO OBJETO:

0.1 O presente pregão ELETRÔNICO para registro de preços tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI” ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, Alterado a nomenclatura conforme a Lei 889, Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia–AROM, dia 27 de dezembro de 2017, para **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA)**.

02 - DA VALIDADE DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM;

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório é ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar - se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada vantagem e, respeitada, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 212/2009 e 125/2007, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010 - PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Caberão à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o(s) PRODUTO (s) ora registrado(s) dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTES GANHADORES:

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
LOTE 01						
1	Mochila de costa em nylon na cor preta, Com as seguintes características possui costuras reforçadas, partes em tecido especial anti-transpirante e suporta até chuvas de média intensidade. Contém alça de mão reforçada, alça de costas acolchoada com tamanho ajustável e modelagem anatômica acolchoada para as costas, garantindo maior conforto ao usuário. Capacidade aproximada: 20 litros, peso total aproximado: 860g. Dimensões: Alt 48cm x Lar 33cm x Com 17cm, no seu compartimento principal acolchoado para Notebooks de até 17 polegadas, revestido com espuma macia para maior proteção contra impactos e tem 02 divisões grandes, 1 bolso frontal que possui 6 divisões com organizador de objetos, como porta caneta, cartão, calculadora, agenda, com serigrafia escrito na cor azul bebê “Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, sendo pintado. Conforme o termo de referência.	CASE LOGIC-ISENTO DE CA	90	UNID.	204,00	18.360,00



2	Bolsa confeccionada em lona na cor caqui escura, com duas divisórias internas e um bolso externo, com alças ajustáveis e com os ajustes em metal. Obs. Conforme modelo em anexo.	CRIARTE-ISENTO DE CA	45	UNID.	96,00	4.320,00
3	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 60: destinado a profissionais expostos à radiação solar ou solda elétrica, protege contra a radiação UVA/UVB (Paba free), no FPS 60, não removido por suor excessivo e nem em contato com a água, com oil free, ou seja, livre de óleo, impede a formação da acne, além de poder ser usado sob roupas. É uma formulação cosmética não-oclusiva, hidratante, emoliente e com pH fisiológico, em bisnagas plásticas. Peso: 120 ml, caixa com 06 unidades.	NUTRIEX-ISENTO DE CA	200	CX.	134,42	26.884,00
4	REPELENTE SPRAY formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos, muriçocas, mosquito da dengue e Chikungunya fórmula não oleosa, deixando na pele uma sensação refrescante, com aplicador 360°, que facilita a aplicação em todas as direções. Contém Aloe Vera, um hidratante natural que proporciona maciez e agradável fragrância. Deverá possuir DEET - tecnologia comprovada para afastar mosquitos e pernilongos. Embalagem individual de 100ml, com registro na ANVISA.	REPELA MAX-ISENTO DE CA	800	UNID.	12,80	10.240,00
5	CREME PROTETOR DA PELE, para proteger a pele do usuário contra graxas, óleos, características, não contém silicone, não deixa a pele oleosa, além de proteger a pele, o creme facilita a limpeza das mãos, deve ser aplicado nas mãos e braços, sai em contato com água embalagem, em pote de 250g rende aproximadamente 160 aplicações, (deverá ser entregue com o certificado do C.A), Modelo conforme o termo de referência.	HELP HANDER-CA 9611	100	UNID.	15,00	1.500,00
6	FLANELA em tecido de algodão na cor amarela, tamanho G 38x58cm, pacote contendo 60 unidades.	TB-ISENTO DE CA	10	PCT.	240,05	2.400,50
7	LANTERNA 30CM RECARREGÁVEL, com 20 LEDs, Alto brilho, Durabilidade, Possui refletores especiais, Maior autonomia de 15 horas, não utiliza pilhas, Bateria (interna), Plug de carregamento embutido, Voltagem: Bivolt, Chave de 3 posições. Modelo conforme o termo de referência.	NTK-ISENTO DE CA	50	UNID.	112,67	5.633,50

Valor Total do Lote 01 R\$ 69.338,00 (Sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
8	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	50	PAR	39,00	1.950,00
9	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) cor preta, tamanho nº 37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	50	PAR	39,00	1.950,00
10	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	50	PAR	39,00	1.950,00
11	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	60	PAR	39,00	2.340,00
12	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	70	PAR	39,00	2.730,00
13	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, cor preta, tamanho nº 41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	70	PAR	39,00	2.730,00
14	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 42, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	60	PAR	39,00	2.340,00



15	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	20	PAR	39,00	780,00
16	BOTA ATÉ A ALTURA DO TORNOZELO confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento com elástico, com biqueira de PVC, resistente a impacto, palmilha de montagem, e não poderão ser em tecido, montado pelo sistema strobrel, sendo solado em poliuretano monodesidade resistente a óleo combustível, injetado direto na cabedal (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), cor preta, tamanho nº 44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	CARTOM-CA 29391	20	PAR	39,00	780,00
17	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº33, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	15	PAR	24,00	360,00
18	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº34, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	15	PAR	24,00	360,00
19	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº35, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	15	PAR	24,00	360,00
20	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	20	PAR	24,00	480,00
21	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	30	PAR	24,00	720,00
22	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	20	PAR	24,00	480,00
23	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	RCA-CA 40118	20	PAR	24,00	480,00
24	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	30	PAR	24,00	720,00
25	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	30	PAR	24,00	720,00
26	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº42, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	RCA-CA 40118	20	PAR	24,00	480,00
27	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	15	PAR	24,00	360,00
28	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano longo de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40118	15	PAR	24,00	360,00
29	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº33, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00
30	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº34, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00
31	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº35, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00



32	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº36, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00
33	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº37, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	20	PAR	22,40	448,00
34	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº38, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	20	PAR	22,40	448,00
35	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº39, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	RCA-CA 40117	20	PAR	22,40	448,00
36	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº40, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	25	PAR	22,40	560,00
37	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº41, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	25	PAR	22,40	560,00
38	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº42, conforme o modelo em anexo, do termo de referência.	RCA-CA 40117	20	PAR	22,40	448,00
39	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº43, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00
40	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, cano médio de uso profissional na cor preta, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho nº44, conforme o modelo em anexo, do termo no referência.	RCA-CA 40117	15	PAR	22,40	336,00
41	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 33 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	20	PAR	72,00	1.440,00
42	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 34 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	20	PAR	72,00	1.440,00
43	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 35 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	20	PAR	72,00	1.440,00
44	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 36 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	30	PAR	72,00	2.160,00



45	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 37 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	30	PAR	72,00	2.160,00
46	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 38 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	30	PAR	72,00	2.160,00
47	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total, tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 39 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	30	PAR	72,00	2.160,00
48	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 40 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	30	PAR	72,00	2.160,00
49	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 41 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	25	PAR	72,00	1.800,00
50	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 42 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	25	PAR	72,00	1.800,00
51	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 43 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	10	PAR	72,00	720,00
52	CALÇADO OCUPACIONAL: Modelo elevado no calcanhar Confeccionado em TPE (Elastômero Termoplástico – Borracha) pelo método de injeção total tira de regulagem de altura no calcanhar no mesmo material do calçado presa com botões em náilon, soleta com desenhos para escoamento de líquidos, com Proteção Antimicrobiana, eficaz contra bactérias e fungos e que proporciona menor risco de contaminação cruzada entre ambientes. Fácil higienização, podendo ser imerso no hipoclorito para desinfecção. Calçado confortável indicado para qualquer uso na área da saúde, Nº 44 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Conforme o termo de referência.	CANADA EPI-CA 39848	10	PAR	72,00	720,00
53	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 34, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	20	PAR	68,67	1.373,40



54	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 35, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	20	PAR	68,67	1.373,40
55	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 36, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	20	PAR	68,67	1.373,40
56	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 37, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	30	PAR	68,67	2.060,10
57	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 38, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	30	PAR	68,67	2.060,10
58	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 39, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	25	PAR	68,67	1.716,75
59	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 40, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	25	PAR	68,67	1.716,75
60	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 41, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	25	PAR	68,67	1.716,75
61	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 42, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	25	PAR	68,67	1.716,75
62	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 43, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	10	PAR	68,67	686,70

63	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO Nº 44, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca com solado de borracha antiderrapante na cor bege; resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, a Palmilha confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo, atendendo todas as exigências da Norma ISO 20.347/2012, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	CANADA EPI-CA 39674	10	PAR	68,78	687,80
Valor Total do Lote 02 R\$ 64.999,90 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
64	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho “M”, na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo na referência.	BRASCA MP – CA 28449	60	UNID.	33,04	1.982,40
65	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho “G”, na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	BRASCA MP – CA 28449	60	UNID.	33,04	1.982,40
66	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho “GG”, na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	BRASCA MP – CA 28449	30	UNID.	34,66	1.039,80
67	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADO EM PVC com forro de poliéster, costura através de solda eletrônica, com mangas, com capuz, com faixa refletiva florescente fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), tamanho “EXG”, na cor preta, conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	BRASCA MP – CA 28449	20	UNID.	36,28	725,60
68	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto “jaqueta, calça”, discrição do segundo tipo: “jaqueta manga longa”, com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper, 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: “calça “, com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho “M”, na cor preta, com bolsa para guarda, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	BRASCA MP – CA	20	UNID.	65,52	1.310,40
69	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto “jaqueta, calça”, discrição do segundo tipo: “jaqueta manga longa”, com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: “calça “, com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho “G”, na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	BRASCA MP – CA 28481/28482	25	UNID.	65,52	1.638,00
70	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto “jaqueta, calça”, discrição do segundo tipo: “jaqueta manga longa”, com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: “calça “, com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho “GG”, na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	BRASCA MP – CA 28481/28482	20	UNID.	65,52	1.310,40
71	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA PARA MOTOQUEIRO: 100% poliéster reforçado impermeável composto “jaqueta, calça”, discrição do segundo tipo: “jaqueta manga longa”, com refletivos frontal e na costa, forro interno com malha de poliéster antiaderente, com capuz embutido podendo ser guardado em compartimento na jaqueta com zíper 02 (dois) bolsos interno com zíperes, fechamento duplo com zíperes e velcro, com regulagem de ajuste de cintura com ajuste e cordão e ajuste com velcro nos punhos: “calça “, com proteção elástica refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro e zíperes , com regulagem de ajuste de cintura com ajustador e cordão, tamanho “EXG”, na cor preta, com bolsa para guarda conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	BRASCA MP – CA 28481/28482	20	UNID.	65,54	1.310,80
Valor Total do Lote 03 R\$ 11.299,80 (Onze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)						
LOTE 04						



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
72	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, "composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável", e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UBERSEG – CA 17459	100	KIT.	124,37	12.437,00
73	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e "blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UBERSEG – CA 17459	200	KIT.	124,37	24.874,00
74	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UBERSEG – CA 17459	100	KIT.	124,37	12.437,00
75	KIT DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO: corpo inteiro confeccionado em tecido de algodão com poliéster e PVC hidrorrepelente, composto de calça com cordão e meia perna de PVC, impermeável, e blusão de manga comprida com ombreira e com cordão no nível da cintura, gola com fechamento até o pescoço, e "capuz com proteção para os ombros, pescoço e cabeça", e "com boné do tipo árabe", avental de PVC e viseira em acetato transparente com ajuste, cor bege e cinza prateado. Com suporte para 20 lavagens, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), de E.P.I. emitido pelo o Ministério do Trabalho, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UBERSEG – CA 17459	90	KIT.	124,41	11.196,90
76	AVENTAL DE PVC TRANSPARENTE: com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela elástica para fechamento. Dimensões: 115 cm de comprimento e 70 cm de largura. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	BRASCA MP – CA 28444	20	UNID.	26,77	535,40
77	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, Medida: 100x60cm (sem emenda), com tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	D'LES – CA 10511	50	UNID.	26,77	1.338,50
78	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, tamanho: 1,20cmX0,70cm, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, sendo na COR BRANCA, tamanho único, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o termo de referência.	BRASCA MP – CA 28303	20	UNID.	26,77	535,40
79	AVENTAL DE TECIDO SARJA COR BRANCA: tamanho: 1,20cmX0,70cm, em debruns na cor amarela sobreposto decote e cava, alça de 4cm ajustável o pescoço e cintura, barra de 3cm e dois bolsos chapados, com serigrafia com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAIS DO JAMARI, tamanho único, conforme o termo de referência.	WW UNIFORMES – ISENTO DE CA	20	UNID.	52,00	1.040,00
80	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA: pacote com 10 unidades, confeccionados em polipropileno (não tecido) em gramatura 30, atóxico, antialérgico e esterilizável, aberto na parte posterior com duas tiras externas para fechamento, manga longa, punho com elástico, com branca, tamanho de 1,15m de comprimento por 1,40m de largura Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo da esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	BEST FABRIL – ISENTO DE CA	200	PCT.	27,00	5.400,00
Valor Total do Lote 04 R\$ 69.794,20 (Sessenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
81	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO, cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "P", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	VOLK – CA 38310	1.000	PAR	8,62	8.620,00
82	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "M", (na entrega do item, (na deverá acompanhar o certificado de aprovação)conforme o modelo em anexo, no termo no referência	VOLK – CA 38310	2.000	PAR	8,62	17.240,00



83	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "G", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	VOLK – CA 38310	2.000	PAR	8,62	17.240,00
84	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO LONGO cor amarela, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "GG", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	VOLK – CA 38310	1.000	PAR	8,62	8.620,00
85	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "P", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	VOLK – CA 16312	1.000	PAR	6,46	6.460,00
86	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "M", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	VOLK – CA 16312	2.000	PAR	6,46	12.920,00
87	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "G", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência.	VOLK – CA 16312	3.000	PAR	6,46	19.380,00
88	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, CANO MÉDIO, cor verde, superfície externa antiderrapante na palma, interior flocada em algodão, tamanho "GG", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) conforme o modelo em anexo, no termo no referência	VOLK – CA 16312	1.000	PAR	6,46	6.460,00
89	LUVA CIRÚRGICA: nº 6.5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (deverá ser entregue com o certificado do C.A).	MAXITEX – CA 30314	1.000	PAR	1,93	1.930,00
90	LUVA CIRÚRGICA: nº 7.0. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	MAXITEX – CA 30314	2.000	PAR	2,01	4.020,00
91	LUVA CIRÚRGICA: nº 7.5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	MAXITEX – CA 30314	3.000	PAR	2,01	6.030,00
92	LUVA CIRÚRGICA: nº 8.0. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	MAXITEX – CA 30314	3.000	PAR	2,01	6.030,00
93	LUVA CIRÚRGICA: nº 8.5. Material esterilizada, espessura de 0,21 mm, antiderrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexível, resistente e sensibilidade tátil, punho reforçada na borda e lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	MAXITEX – CA 30314	2.000	PAR	2,01	4.020,00
94	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho P. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 30521	200	PAR	5,50	1.100,00
95	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho M. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 30521	200	PAR	3,50	700,00
96	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho G. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 30521	300	PAR	3,50	1.050,00



97	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA com pvc antiderrapante na palma, com punho com elástico, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, Tamanho GG. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 30521	300	PAR	3,67	1.101,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	NUGARD – CA 30695	30	CX.	35,67	1.070,10
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	NUGARD – CA 30695	50	CX.	35,67	1.783,50
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	NUGARD – CA 30695	80	CX.	35,67	2.853,60
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	NUGARD – CA 30695	80	CX.	35,67	2.853,60
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GG, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	NUGARD – CA 30695	50	CX.	35,67	1.783,50
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EG, caixa c/100 peças. Material descartável, látex natural, ambidestra, punhos longo com bainha, formato anatômico, sensibilidade tátil, elasticidade e resistente. Isenta de quaisquer defeitos e lubrificadas com pó absorvível, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	NUGARD – CA 30695	30	CX.	35,67	1.070,10
104	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 7 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 38250	30	PAR	35,17	1.055,10
105	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 8 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 38250	30	PAR	35,17	1.055,10
106	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 9 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 38250	80	PAR	35,17	2.813,60
107	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 10 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 38250	80	PAR	35,17	2.813,60
108	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E ARAMIDA, com revestimento DUPLO de borracha nitrílica granulada na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, Nº 11 (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme termo de referência.	VOLK – CA 38250	80	PAR	35,17	2.813,60
109	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho P; conforme o termo de referência.	GAMILUVA – CA 7678	10	PAR	32,83	328,30
110	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Tamanho M; conforme o termo de referência.	GAMILUVA – CA 7678	10	PAR	32,50	325,00



111	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho G; conforme o termo de referência.	GAMILUVA – CA 7678	10	PAR	32,50	325,00
112	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho GG; conforme o termo de referência.	GAMILUVA – CA 7678	10	PAR	32,50	325,00
113	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTE TÉRMICOS: confeccionada de grafatex com fio de aramida e forro interno de algodão. O forro de algodão permite poder isolante. O punho aberto, permite uma rápida extração da luva, punho de 40cm comprimentos para a proteção do antebraço (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Tamanho EXG; conforme o termo de referência.	GAMILUVA – CA 7678	10	PAR	32,50	325,00
114	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete P, conforme o termo de referência. "DIREITA", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
115	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete M, conforme o termo de referência. "DIREITA", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
116	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal; com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete G, conforme o termo de referência. "DIREITA", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
117	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete P, conforme o termo de referência. "DESTRO", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
118	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete M, conforme o termo de referência. "DESTRO", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
119	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO: de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox (malha de aço inox), com braceletes ajustáveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metal, com três tiras confeccionadas de material sintético na COR BRANCA, com 120 mm de comprimento e 20 mm de largura cada, presas internamente através de elos de aço, com dois braceletes de plástico coloridos no punho e no dorso. COR BRANCA do bracelete G, conforme o termo de referência. "DESTRO", (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação).	EUROFLEX – CA 26967	10	UNID.	369,00	3.690,00
120	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO P (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	VOLK – CA 37899	100	PAR	15,83	1.583,00
121	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO M (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	VOLK – CA 37899	100	PAR	15,83	1.583,00



122	LUVA NITRÍLICA flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina Luva de segurança de PVC cano longo, TAMANHO G (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	VOLK – CA 37899	100	PAR	15,83	1.583,00
123	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho P (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	ART'LUVAS – CA 26359	100	PAR	21,93	2.193,00
124	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho M (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	ART'LUVAS – CA 26359	100	PAR	21,93	2.193,00
125	LUVA DE VAQUETA totalmente curtidas ao cromo, ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta; reforço interno na palma; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; acabamento no punho com viés; elástico embutido no dorso na região do punho; linha em fio de nylon com três cabos. Tamanho G (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação). Modelo conforme o termo de referência.	ART'LUVAS – CA 26359	100	PAR	21,93	2.193,00
126	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO: CAIXA com 100 unidades, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Modelo conforme o termo de referência.	BEST – ISENTO DE CA	200	CX.	14,87	2.974,00
127	MÁSCARA DUPLA CAIXA COM 50 UNIDADES: descartável, confeccionada no estilo retangular, nas medidas de 18cm de largura x 10cm de altura, tamanho único com duas camadas em TNT (tecido não-tecido) 100% de polipropileno sobrepostas, lateralmente de acabamento com amarrilhos elásticos, que se destinam ao apoio e ajustes à face, com acabamento em todas as extremidade, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho na parte superior frontal da máscara, internamente possui um nose-clip, embutido, e que se destina ao ajuste nasal. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	DESCARAPACK – ISENTO CA	200	CX.	25,83	5.166,00
128	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEIS CAIXA COM 50 UNIDADE: confeccionada no estilo retangular, nas medidas de 18cm de largura x 10cm de altura, tamanho único com duas camadas em TNT (tecido não-tecido) 100% de polipropileno sobrepostas, lateralmente de acabamento com amarrilhos elásticos, que se destinam ao apoio e ajustes à face, com acabamento em todas as extremidade, no centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho na parte superior frontal da máscara, internamente possui um nose-clip, embutido, e que se destina ao ajuste nasal. Modelo conforme o termo de referência. (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	DESCARAPACK – ISENTO CA	200	CX.	27,17	5.434,00
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO CONCHA, composta por uma concha sintética, moldada, elástico para ajuste na face clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto, isento de C.A. Modelo conforme o termo de referência.	TAYCO – CA 37076	100	UNID.	8,00	800,00
130	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR: tipo peça semi-facial filtrante para partículas classe PFF-2/N95, com formato tipo concha na cor verde, nos tamanhos regular e pequeno com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não tecido na cor verde que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02(dois) tirantes elásticos na COR BRANCA. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal, conferindo ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação) Modelo conforme o termo de referência.	KSN – CA 10577	150	UNID.	7,27	1.090,50



131	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULA, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna, que fica em contato com o rosto do usuário, na azul claro, e face externa na cor azul clara. Nas laterais externas do respirador são fixada duas presilhas de matérias plástico na cor vermelha uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico vermelho dotado internamente de uma válvula de exalação, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	KSN – CA 10577	2.000	UNID.	7,27	14.540,00
-----	--	----------------	-------	-------	------	-----------

Valor Total do Lote 05 R\$ 209.987,20 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
132	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO ÓPTICO virgem com tratamento anti-riscos, resistente a impactos e choques físicos, Arco superior com revestimento de borracha macia e hastes também com revestimento em borracha e reguláveis em comprimento e em ângulo, ideal para proporcionar o melhor ajuste à face do usuário. Oferece proteção contra raios UVA e UVB. Apoio Nasal, do mesmo material da lente, lente escura, com cordão para prender no pescoço e (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação)	DANNY – CA 9722	250	UNID.	5,77	1.442,50
133	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizada para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, tonalidade 3.0 ou verde totalidade 5.0 com um furo central, ponte, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças, uma semi-haste vazada com uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste anterior que permite regulagem em três estágios. O arco possui borda superior com meia proteção na parte frontal e bordasse, cordão para prender no pescoço, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	KSN – CA 10577	300	UNID.	22,49	6.747,00
134	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUG, tipo pug de inserção, constituído por três flanges em silicone medicinal e cordão, para introdução no canal auditivo, totalmente antialérgico, fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização, atenuação em DB 17 NRRSF (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	VILMOR – CA 28534	7.000	UNID.	1,59	11.130,00
135	PERNEIRA DE SEGURANÇA: com 3 talas e fechamento com velcro, confeccionada em material sintético, costuras em solda eletrônica, metatarso em material sintético, proteção frontal em almas de aço revestidas em polipropileno, sem furos laterais, (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Modelo conforme o termo de referência.	PROT SPRAY – CA 20288	30	UNID.	33,00	990,00
136	PROTETOR FACIAL constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de plástico incolor com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos (na entrega do item, deverá acompanhar o certificado de aprovação), Modelo conforme o termo de referência.	PLASTCOR – CA 15019	30	UNID.	22,60	678,00

Valor Total do Lote 06 R\$ 20.987,50 (Vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES DA EMPRESA COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA R\$ 446.406,60 (Quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)

UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.759.625/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
LOTE 07						
137	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 36, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
138	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 38, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	40	UNID.	44,00	1.760,00
139	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 40, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	40	UNID.	44,00	1.760,00
140	Calça em brim grosso na cor caqui, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 42, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	40	UNID.	44,00	1.760,00

[illegible]



160	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 56, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
161	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 58, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
162	Calça em brim grosso na cor azul royal, com cos e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente tipo faca e 2 atrás embutidos com as costuras rebatidas, tamanho nº 60, sendo modelos masculinos e femininos conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
163	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "36"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
164	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "38"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
165	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "40"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
166	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "42"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
167	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "44"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00



168	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "46"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
169	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "48"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
170	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "50"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
171	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "54"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
172	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "56"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00
173	Calça para Vigilante com Cós: com entretela tecida abotoado com gancho e forrado com o mesmo tecido, over locado, tendo sobra de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm. Tecido brim leve na cor azul marinho escuro, Profissional Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor. As laterais serão over locadas e rebatidas com pontos correntes simples. Entre pernas e gancho over locado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobra de tecido não inferior a 1,5 cm. Bolsos frontais tipo faca forrado com tecido compatível com a cor do tecido. Bolso nas laterais e traseiros chapados com portinholas com entretela tecido, cantos oitavos, velcro para fechamento total, com 10 cm de comprimento e pesponto duplo. Sendo modelos masculinos e femininos Tamanho "58"; modelo conforme o termo de referência.	UP	20	UNID.	44,00	880,00



174	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 36	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
175	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 38	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
176	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 40	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
177	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 42	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
178	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. Por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 44	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00



179	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 46	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
180	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 48	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
181	Calça operacional para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cos alto com 5 passadores, 2 bolsos facas na frente, 2 bolsos atrás e 2 bolsos nas laterais das pernas, reforço no fundo interno da calça, fita refletiva acima do bolso lateral, cor laranja, colocação de 5 passadores com 5 cm de comp. por 1 cm de largura, 2 passadores na frente e três passadores atrás, 2 bolsos facas na frente lado direito e lado esquerdo med. 17cm de abertura med. 23 de comprimento e 13 cm de largura, 2 bolsos chapados na lateral da perna, colocação 8cm abaixo do bolso faca, med. 21cm de comprimento por 18cm de largura ao lado esquerdo e lado direito da perna, fechamento da abertura do bolso no velcro macho/fêmea interno. Reforço no fundo interno, 2 bolso chapado atrás no lado direito e lado esquerdo med. 17 de comprimento por 14 cm de largura fechamento da abertura com velcro macho/fêmea, colocação 6 cm abaixo do cos da calça, fita refletiva em todo contorno da calça med. 2,5 cm de largura, colocação de 1 cm acima do bolso lateral. Tamanho Nº 50	UP	20	UNID.	100,00	2.000,00
Valor Total do Lote 07 R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)						
LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
182	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
183	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
184	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	5	UNID.	68,00	340,00
185	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00



186	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
187	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
188	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo e escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Setor de endemias, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
189	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
190	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, com bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
191	Camisa em tecido brim leve cáqui, manga longa, modelo masculino e feminino, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, com fitas refletiva, sendo uma laranja e ou prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro cada fita, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido, bolso frontal lado esquerdo, escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, e do Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", aplicar botão reserva na vista interna, conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	68,00	1.020,00
192	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	50,00	750,00
193	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	50,00	750,00
194	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	50,00	750,00
195	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	50,00	750,00



196	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor caqui, modelos masculino e feminino, com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, setor de endemias "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	50,00	750,00
197	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde" e Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
198	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	85	UNID.	50,00	4.250,00
199	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
200	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
201	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul royal, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	60	UNID.	50,00	3.000,00
202	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
203	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	85	UNID.	50,00	4.250,00
204	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
205	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
206	Camisa em malha pique, sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola pólo, com 3 botões, manga curta na cor azul bebê, modelos masculino e feminino com bolso frontal lado esquerdo, com escrita da "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Secretaria Municipal de Saúde, agente comunitário de saúde", "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	40	UNID.	50,00	2.000,00



207	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
208	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
209	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
210	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
211	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal", com fitas refletiva, sendo uma laranja e prata, do lado esquerdo, direito das mangas, frente e costa da camisa, medindo cada uma 1 centímetro, camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
212	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	85	UNID.	50,00	4.250,00
213	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
214	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
215	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo com viés azul royal, com 3 botões, manga longa com viés azul royal" camisa na "cor azul bebê, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	40	UNID.	50,00	2.000,00
216	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
217	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	85	UNID.	50,00	4.250,00



218	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
219	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
220	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor azul mediterrâneo, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	40	UNID.	50,00	2.000,00
221	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
222	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	85	UNID.	50,00	4.250,00
223	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
224	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	70	UNID.	50,00	3.500,00
225	Camisa em malha pique, modelos masculino e feminino: sendo a composição 67% poliéster e 33% viscose, modelo de gola polo, com 3 botões, manga curta na "cor branca, com bolso frontal, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	40	UNID.	50,00	2.000,00
226	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. P	UP	20	UNID.	60,00	1.200,00
227	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. M	UP	20	UNID.	60,00	1.200,00



228	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. G	UP	20	UNID.	60,00	1.200,00
229	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. GG	UP	20	UNID.	60,00	1.200,00
230	Camisa gola com entretela tecido pesponto duplo. Tecido brim Profissional Frente com vivo de 3 cm com costuras duplas fechada com 06 (seis) botões de massa de quatro furos na cor do tecido Lapela no fechamento de botões frontal Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade e 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas. Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos oitavos e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com zíper de nylon mesma cor do tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola. O bolso esquerdo com abertura de 3 cm para caneta, com escrita "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, "sendo bordado" em linha poliéster de 1ª qualidade. No bolso direito, acima da portinhola, velcro com 2,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, onde será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" Tam. EGX	UP	20	UNID.	60,00	1.200,00
231	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "P".	UP	20	UNID.	120,00	2.400,00
232	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "M"	UP	20	UNID.	120,00	2.400,00



233	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "G"	UP	20	UNID.	120,00	2.400,00
234	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "GG".	UP	20	UNID.	120,00	2.400,00
235	Gandola operacional, para motorista de ambulância, tecido Rip Stop, cor laranja, manga longa com punho, gola simples, bandeira de Rondônia bordada do lado direito da manga, bolso chapado na altura do peito do lado direito, brasão da prefeitura na altura do peito do lado esquerdo, fita refletiva nas mangas e na parte frontal, fechamento no zíper sobreposto com velcro macho/fêmea na vertical, na abertura da mesma. Gola simples, bandeira do estado de Rondônia bordado na manga esquerda, com 5 centímetros abaixo da costura do ombro, fita refletiva do lado esquerdo e direito das mangas com 1 centímetro acima do reforço do cotovelo, medindo 2, 5 cm de largura em torno do Contorno da manga, reforço dos cotovelos das duas mangas medindo 17cm de comprimento e 14 cm de largura, fechamento das mangas em velcro macho/fêmea, fechamento do punho em velcro macho/fêmea, medindo 5 cm de velcro, fechamento de toda gandola na vertical com zíper e sobreposto com velcro macho/fêmea, logo da prefeitura na altura do peito esquerdo medindo 10 x 7 cm, bolso chapado sem detalhe com fechamento em velcro macho/fêmea na abertura interna do mesmo, colocação na altura do peito do lado direito, fita refletiva med 15x25cm, abaixo 2 cm do bolso no lado direito e esquerdo na parte frontal da gandola, fita refletiva med 20x2,5 cm nas costas do lado direito e esquerdo, colocação 20cm abaixo da gola e 15 cm da costura lateral da gandola, tamanho "EXG".	UP	20	UNID.	120,00	2.400,00
236	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "P", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	10	UNID.	80,00	800,00
237	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "M", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	15	UNID.	80,00	1.200,00
238	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "G", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	15	UNID.	80,00	1.200,00



239	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	10	UNID.	80,00	800,00
240	Colete unissex de: tecido sarja cor azul escuro, com três faixas de tecido refletivo no ombro e na costa sendo 01 no meio prata e 2 laranjas, fechamento com botões de pressão de 1ª qualidade, com 02 bolsos frontais, sendo 01 na altura de peito esquerdo com escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, outro bolso no lado direito na altura do umbigo, na costa abaixo da faixa refletiva a escrita "Fiscalização", sendo tudo bordado em linha poliéster de 1ª qualidade. Tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, nesse termo de referência.	UP	10	UNID.	79,00	790,00
241	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", modelo conforme o termo de referência.	UP	70	UNID.	60,00	4.200,00
242	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", modelo conforme o termo de referência.	UP	85	UNID.	60,00	5.100,00
243	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", modelo conforme o termo de referência.	UP	85	UNID.	60,00	5.100,00
244	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", modelo conforme o termo de referência.	UP	85	UNID.	60,00	5.100,00
245	Jaleco em tecido Oxford na cor branca: 100% poliéster de gola mista (esporte + padre); modelos masculino e feminino, com dois bolsos grandes inferiores e cinto traseiro com regulador; possui sistema exclusivo, que permite o máximo de ajuste aos ombros, com garantia de conforto e livre movimentação; com botões médios e transparentes, abotoados 2 a 2, punhos com bainha comum, no bolso frontal, lado esquerdo com bordado na cor preta, a escrita Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, bordado em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", modelo conforme o termo de referência.	UP	70	UNID.	73,00	5.110,00
246	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "P", modelo conforme o termo de referência.	UP	5	UNID.	50,00	250,00
247	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "M", modelo conforme o termo de referência.	UP	5	UNID.	50,00	250,00
248	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "G", modelo conforme o termo de referência.	UP	5	UNID.	50,00	250,00
249	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "GG", modelo conforme o termo de referência.	UP	5	UNID.	50,00	250,00



250	JALECO EM BRIM PROFISSIONAL MANGA CURTA, na cor azul royal, 7/8 abaixo do joelho, contendo - 01 bolso na altura do peito, com serigrafia de 1ª qualidade com o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, e 02 bolsos na parte de baixo, 01 pesponto no ombro e mangas, 02 pespontos nos bolsos, com regulagem na parte da costa com três botões, tamanho "EXG", modelo conforme o termo de referência.	UP	5	UNID.	50,00	250,00
Valor Total do Lote 08 R\$ 160.670,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e setenta reais)						
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VL UNT	VL TOTAL
251	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a logomarca da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "P", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	16,00	240,00
252	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a logomarca da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "M", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	16,00	240,00
253	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "G", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	16,00	240,00
254	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	16,00	240,00
255	Boné do tipo bico de pato, na cor caqui, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, tipo árabe com fechamento na "saia", com velcro, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Endemias e do Ministério da Saúde, "sendo bordado", em linha poliéster de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	15	UNID.	16,00	240,00
256	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "P" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	16,00	1.120,00
257	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "M" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	85	UNID.	16,00	1.360,00
258	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "G" conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	16,00	1.120,00
259	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "GG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	70	UNID.	16,00	1.120,00
260	Boné do tipo bico de pato, na cor azul royal, em tecido de brim grosso com teto e aba rígido confeccionado com 25 cm de protetor na nuca e orelha, com elástico na parte de trás, sendo flexível para cada tamanho da cabeça. Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, "sendo serigrafia", de 1ª qualidade, tamanho "EXG", conforme o modelo em anexo, no termo de referência.	UP	40	UNID.	16,00	640,00



261	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadas laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. P	UP	20	UNID.	16,00	320,00
262	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadas laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. M	UP	20	UNID.	16,00	320,00
263	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadas laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. G	UP	20	UNID.	16,00	320,00
264	Boné tecido brim, tipo bico de pato, na cor azul marinho escuro; Alça regulável; Um botão forrado na parte superior fazendo o acabamento; Espuma internamente com mínimo de 2 mm e densidade 33 Copa arredondada, com 10 cm (dez centímetros de altura); Confeccionado com quatro costuras internas; Acabadas externamente por duas costuras pespontadas laterais arrematadas por um botão forrado no mesmo tecido; Possui oito ilhoses em alumínio na cor preta, separados 2 (dois) centímetros um do outro, colocados dois a dois, destinados a facilitar a circulação do ar; Com abertura de 10 cm (dez centímetros), na parte traseira, onde possui uma alça regulável; Com a escrita no cor preta com "Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Secretaria Municipal de Saúde Na parte frontal será afixada a tarjeta da identificação do "VIGILANTE" 8 (oito) cm de altura por 6 (seis) cm de largura, bordado; Pala em Polietileno forrada com o mesmo tecido; Tam. GG	UP	20	UNID.	16,00	320,00
Valor Total do Lote 09 R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)						
VALOR TOTAL DOS LOTES DA EMPRESA UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME R\$ 246.110,00 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e dez reais)						
TOTAL GERAL: R\$ 692.516,60 (Seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).						

04. DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o Decreto Municipal 212/2009 e 125/2007 sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.2. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

5.3. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

5.4. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a entrega dos materiais, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no Decreto Municipal 212/2009, um requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes/ ou equivalente, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;



6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe no Decreto Municipal 212/2009;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento de material/ ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento do objeto que não estejam de acordo com os constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 212/2009; V. estiver presente razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia - AROM, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de material/ ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para executar os objetos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a execução do

OBJETO for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

9.5. Se a execução do OBJETO não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer as devidas correções, ou completar o total do OBJETO sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o disposto no item 10 do Termo de referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O recebimento do objeto seguirá disposições contidas no Termo de Referência item 06 e edital parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como, são também as previstas no item 12 do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços observarão o que dispõem o item 11, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

15 – LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços mencionados no Termo de Referência item 08, de acordo com a requisição de solicitação de material, no seguinte local:

15.2 No Almoarifado Central localizado na Rua Ivo Milan, 69 – Bairro União – Cidade de Candeias do Jamari-RO – CEP: 76.860-000.

15.3 Além da entrega nos locais designados deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causadas aos mesmos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas estão previstas no item 09, do Termo de Referência parte integrantes desta Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Se a eventual contratação ocorrer no exercício que a Ata venha a ser utilizada, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, que tem como Projetos Atividades e Elementos de Despesas de unidades ou órgãos administrativos envolvidos;

17.2 O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 692.516,60 (Seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

18.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

18.3 Os Preços Registrados: em quadro dessa ata. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Candeias do Jamari - RO, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

MENACHE MOLHANO SHAMASH
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

IVAN DIAS BRITO JUNIOR
UP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 18.759.625/0001-05

Testemunha

Testemunha



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio N.º 105/DPCN/2017**;

PROCESSO: Nº 131/SEMFA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento;

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Convênio 105/DPCN/2017, com contrapartida do município;

VALOR R\$: 103.505,00 (Cento e três mil quinhentos e cinco reais);

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 16/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Março de 2018.

Jovana Posse.- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio N.º 033/PGE/2017**;

PROCESSO: Nº 142/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Convênio 033/PGE/2017, com contrapartida do município;

VALOR R\$: 107.148,32 (Cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 19/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Março de 2018.

Jovana Posse.- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e **Convênio N.º 033/PGE/2017**;

PROCESSO: Nº 142/SEMADS/2018, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Convênio 033/PGE/2017, com contrapartida do município;

VALOR R\$: 107.148,32 (Cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);

INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 19/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de Março de 2018.

Jovana Posse.- Pregoeira

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018. PROCESSO Nº 6968/GLOBAL/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia” Ano XXIV Nº 2980, p. 12 de 28/02/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano IX Nº 2154, p.18 em 28/02/2018, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Nº 40, p. 244 de 28/02/2018. RETIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL; Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerão em prazo suficiente para manutenção da data agendada, informamos que está inalterada a abertura da sessão pública. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de março de 2018. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro
Portaria 489/GP/17.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 526/2018

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 001/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 526/2018, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/Projeto Básico/Especificações Técnicas, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 836034/2016/MS/CAIXA e o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 727.938,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e oito reais), **para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 20/03/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 20/03/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 01 de Março de 2018.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
PROCESSO Nº 1221/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 02/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Peças e pneus**, visando atender as necessidades da frota de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa Marques, **processo nº 1221/SEMOSP/2017**, conforme descrito no Edital. O valor estimado é de R\$ 570.750,01 (quinhentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais e um centavo). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário**

local) do dia 15/03/2018, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 01 de março de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.076/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 02 de Março de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 20 de Março de 2018 às 08h00min. (Brasília) **Início da sessão:** 20 de Março de 2018 às 09h00min. (Brasília) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL**, quantidades estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 50.220,00 (Cinquenta Mil e Duzentos e Vinte Reais)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 01 de Março de 2018.
Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.076/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2017

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. **066/2017** referente ao Processo administrativo n. **760/2017**, que tem por objetivo FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMAP, ADJUDICO**, em favor dos licitantes: **PS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, valor total de **R\$ 827.321,95** (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte um reais, noventa e cinco centavos), fica revogado parcialmente a adjudicação realizada em 27/12/2017 em nome da empresa **MODELO COMERCIO DE DERIVADOS** no valor acima mencionado, pelo motivo de sua desistência.

Urupá-RO, 01de Março de 2018.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1841/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL COM CONSTRUÇÃO DE 780M² DE QUADRA SINTÉTICA E 144,66M² DE PALCO COBERTO**, CONFORME CONVENIO Nº 044/2017/PJ/DER-RO/2017 - CELEBRADO ENTRE O DER/RO E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., valor estimado R\$ 538.000,00(quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 504/2017. Data para



entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2018. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valeodoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 01 de março de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, consignando o que segue. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/CPLMO. Processo nº 546/2017/SEMED. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma escola de educação infantil pró infância – Projeto FNDE - Termo de Compromisso PAC 2 Nº 8695/2014, com área total de 1.523,10 M², localizada no Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Rua 7612 – Bairro Alphaville, Cidade Vilhena/RO. Recursos: Projeto/Atividade: 1144 e 1158 - Construção De Escola Próinfância. Elemento De Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 021236 - Convênios da União – Educação e 061236 - Convênios da União – Educação - Exercícios Anteriores, 010183 -Pré Escola - Despesas Custeadas Com Outros Recursos. Valor Total Estimado R\$ 2.065.270,37. DATA DE ABERTURA: 04de abrilde 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL. o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique-se em 27 de fevereiro de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO - Dec. 40.738/2017

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2018/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, consignando o que segue. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018/CPLMO. PROCESSO Nº 547/2017/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra (remanescente) de construção de uma escola de educação infantil pró infância – Projeto FNDE - Termo de Compromisso PAC 2 Nº 8695/2014, com área total

de 1.523,10 M², localizada no Setor 102, Quadra 13, Lote 01-A, Logradouro: Av. Melvim Jones – Bairro Moisés de Freitas, Cidade Vilhena/RO. Recursos: Projeto/Atividade: 1144 e 1158 - Construção De Escola Pró infância. Elemento De Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 021236 - Convênios da União – Educação e 061236 - Convênios da União – Educação - Exercícios Anteriores, 010183 -Pré Escola - Despesas Custeadas Com Outros Recursos. Valor total estimado R\$1.944.899,28 (remanescente). DATA DE ABERTURA: 05de abrilde 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL. o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique-se em 27 de fevereiro de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO - Dec. 40.738/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, consignando o que segue. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/CPLMO. Processo Nº 460/2017/SEMTRAN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/instalação de faixas elevadas com sinalização vertical de advertência e regulamentação das vias urbanas do município de Vilhena-RO. Recursos: Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. Programa: 0058 – Segurança Viária, Projeto Atividade: 2235 - Sinalização Viária Urbana, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 61437 – Outros Convênios do Estado e 030044 – Contrapartida de Convênios Estaduais, Valor Total Estimado: R\$ 544.821,26. DATA DE ABERTURA: 22 demarço de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL. o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique-se em 28 de fevereiro de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO - Dec. 40.738/2017
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPLMO



O Município de Vilhena/RO, através da CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, consignando o que segue. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/CPLMO. PROCESSO Nº 545/2017/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola - Projeto Espaço Educativo Urbano II 06 salas – Projeto FNDE, Termo de Compromisso par nº 31346, com área total de 854,00 m², localizada no Setor 12, Quadra 08, Lote Único. Logradouro: Avenida Tancredo Neves, na Cidade de Vilhena – RO. Recursos: Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental, Projeto Atividade: 1068 e 1165 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações,. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União - Educação e 010146 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Recursos Próprios. Valor total estimado R\$1.115.504,80. DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL. o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique-se em 27 de fevereiro de 2018.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO - Dec. 40.738/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, consignando o que segue. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/CPLMO. PROCESSO Nº 544/2017/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de uma escola - Projeto Espaço Educativo Urbano II 06 salas – Projeto FNDE, Termo de Compromisso par nº 31346, com área total de 854,00 m², localizada no Setor 26 Embratel, Quadra 09, Lote Único. Logradouro: Avenida Florianópolis, na Cidade de Vilhena – RO. Recursos: Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental, Projeto Atividade: 1068 e 1165 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações,. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União - Educação e 010146 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental - Recursos Próprios. Valor total estimado R\$1.115.504,80. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL. o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL

(CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique-se em 27 de fevereiro de 2018.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO - Dec. 40.738/2017

INEDITORIAIS

ELIEZER MARTINS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, CPF: 289.647.482-04, residente na Linha TN 06, Lote 644, Gleba 01, Zona Rural, Urupá – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 0000001, 00000007 e 0000010 do CAD/ICMS nº 00000001428632 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 10535/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 01 de Março de 2018

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: João Paulo dos Reis Colares 82760993272

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção do website do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: 24/01/2018 a 24/01/2019.

JOSÉ ILSON EVALDT DA SILVA, brasileiro, casado, Pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9032944325-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 431.534.960-72, residente e domiciliado na Rua Gavião Real, nº 4014, Setor Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Ariquemes – RO. COMUNICA o extravio de um bloco de notas de produtor, do número 001, inscrição estadual nº 00000004308361, conforme Boletim de ocorrência m.º 24672/2018 DA 1ª Delegacia de Policial Civil de Ariquemes – RO.

JOSÉ ILSON EVALDT DA SILVA, brasileiro, casado, Pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9032944325-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 431.534.960-72, residente e domiciliado na Rua Gavião Real, nº 4014, Setor Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Ariquemes – RO. COMUNICA o extravio de um bloco de notas de produtor, dos números: 012, 013, 014, 015 e 016, inscrição estadual nº 00000003634019, conforme Boletim de ocorrência m.º 24672/2018 DA 1ª Delegacia de Policial Civil de Ariquemes – RO.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

MANOEL SIRINO, CPF: 106.543.802-87, res. na Linha 9 1ª eixo, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada NF de Prod. Rural do nº 06,07,08,09,14 e 15, ref. Insc. Est. nº 708640, de acordo com o registro de Ocorrência BOP nº P6969/2018.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

Afonso Francisco de Castro, CPF: 203.934.829-87, res. na lh 08 km 15 RC, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada NF de Prod. Rural do nº 01 e 02, ref. Insc. Est. nº 3359964, de acordo com o registro de Ocorrência BOP nº P6713/2018.